



EDÍTAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.2704-002 SEINFRA.

Regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 è suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA.

PREAMBULO

O MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SEINFRA por intermédio Comissão Permanente de Licitações e Pregoes, nomeada através da Portaria 143/2017 modificada pela 194/2017, toma público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo menor preço global para contratação de empresa para execução dos serviços objeto deste edital e seus anexos. O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei 123/06 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- 1 DO OBJETO, DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
- 1.1 O presente Edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CEARA.

king sa tanggan ang kapadan panggan na panggan palikanan na mga tanggan da kapadan ang tanggan na panggan na p

1.2 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A sessão pública da licitação será iniciada às 08:30 do dia 30 de maio de 2018.

ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala da Comissão de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, situada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceara – CEP 62.930-000.

1.3. O Objeto será executado com o emprego de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados neste Edital, por conta e ônus do contratado.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÃO IMPLÍCITA: A simples apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços pelo concorrente implica ciência e integral concordância e aceitação de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada, como forma de dirimir demandas que por ventura surjam no decorrer do processo, sendo, no caso, fato omisso ou impossível de resolução através deste edital.

2.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em todas as Unidades da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, desde que

X





atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

- 2.2.2 Para participação neste certame o licitante deverá comprovar estar adimplente para com o Município de Limoeiro do Norte Ceara em relação a execução contratual. A comprovação de que trata este item será feita mediante apresentação de Certidão de Adimplência Contratual emitida pelo Setor de Compras do município a qual deverá ser solicitada junto ao referido setor até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes da data prevista para realização da licitação.
- 2.2.3 Caso o licitante esteja inadimplente para com o município por qualquer fato de inexecução de contrato, seja ela total ou parcial, ficará impedida de participação na licitação.
- 2.2.4 A solicitação da certidão de adimplência contratual poderá ser feita na forma presencial através de requerimento, e/ou através de e-mail por qualquer dos correios eletrônicos: pmln.compras@qmail.com ou compras@limoeirodonorte.ce.gov.br

2.3- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.3.1- Não poderá participar do certame a empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.3.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.3.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.3.4- Quando um dos sócios, representante, diretor ou responsável técnico de qualquer das Licitante participar de mais de uma empresa, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Detectado a situação prevista neste item, serão sumariamente desclassificadas todas as concorrentes em que faça parte os sócios, representantes, diretores ou responsável técnico.
- 2.3.5- É vedado ao(s) Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Limoeiro do Norte, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.
- 2.3.6- Seja qual for a situação, irregularidades detectadas mesmo que em momentos posteriores ao das fases da licitação, implicará ao licitante, seus representantes e o responsável técnico, as penalidades cabíveis inclusive penais.

2.3.7- OUTRAS VERIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.3.7.1 O Presidente da CPL e sua equipe poderá, a seu critério, verificar e utilizar como condição prévia de participação, impedindo a participação no certame, os interessados que estejam inclusos em eventual descumprimento das condições de licitar e/ou contratar com o poder público, em especial, quanto à existência de sanção imposta em qualquer dos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cívels por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consuitar_requerido.php).
- 2.3.7.2 Qualquer licitante poderá, caso queira, requerer a consulta descrita no item 2.3.7 de qualquer dos concorrentes, caso em que, constatada a aplicação de penalidades, será a apenada imediatamente desclassificada em qualquer das fases da licitação.
- 2.3.7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial, conforme o caso (Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário e/ou administradores (art. 12 da Lei nº 8.429/92), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário ou administrador.
- 2.3.7.4 Constatada a existência de vedação à participação no certame, a CPL reputará ao mesmo sua condição impeditiva e o eliminará do certame em qualquer das fases do mesmo, dando continuidade com os concorrentes remanescentes.







2.3.7.5 – Será assegurado ao apenado o direito a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03(tres) dias uteis, feita por escrito acompanhada dos documentos que achar necessário e protocolada junto a Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

3. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O **Objeto** a ser contratado será executado sob a forma de <u>execução indireta</u> no regime de <u>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</u>, conforme incisos e alíneas do artigo 10°, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

4. SUBEMPREITADA

4.1 A subempreitada do **Objeto** somente será admitida para serviços especiais, tais como locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, etc, com a expressa autorização escrita do **Município**, sempre sob integral responsabilidade da **Contratada**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO, conforme artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o artigo 48, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. PLANO PLURIANUAL, LEGISLAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

- **6.1.** O **Objeto** está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.013/2017, Lei do Orçamento Anual para o exercício 2018.
- 2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 0701 15 451 1508 1.019 Abertura, pavimentação e recuperação asfáltica de vias e logradouros públicos; ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: Convenio/Repasse da União e Recursos Próprios.

7. PRAZOS

- 7.1. O prazo total para execução da **Obra** é o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I deste edital.
- 7.2. Pelo não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico de execução estabelecido no projeto de engenharia, anexo I deste, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANÇÕES E MULTAS, deste edital.
- 7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão inclusos no prazo total estabelecido para a execução da **Obra**.
- **7.4.** O prazo total para execução da **Obra** poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º do mesmo artigo.
- **7.4.1.** Na ocorrência da hipótese acima, a **Contratada** deverá elaborar novo cronograma físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetêlo a aprovação da **Contratante.**
- 7.5. O prazo total já considera que poderá ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
- 7.6. Considerado o tempo necessário para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, a **Contratada** disporá de, no máximo, 06 (seis) dias conforme item 7.7, após a ordem de início, emitida pelo **Município**, para efetivamente iniciar os trabalhos propriamente ditos. Tal prazo, porém, está incluído no prazo total da execução da obra.
- 7.7. A Contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra, imediatamente após a emissão da ordem de início. Imediatamente após a conclusão das instalações do escritório e demais instalações necessárias que não poderá exceder 6(seis) dias, será iniciada a obra propriamente dita.

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000



MOFIRO ESTADO DO CEARA DONGREE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



8. CONTRATO

- 8.1. O contrato a ser formalizado é aquele cuja minuta consta no Anexo VII, deste Edital.
- 8.2. A assinatura do Contrato deverá ocorrer no Setor de Licitações do município, no máximo, até o terceiro dia útil após a regular convocação do contratado, conforme artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 8.3. No ato da assinatura do contrato, sob pena de recusa por parte do Contratante, a Contratada obrigatoriamente deverá apresentar garantia contratual equivalente a no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado; cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades de garantia elencadas no parágrafo 1°, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.
- 8.3.1. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em no mínimo 90 (noventa) dias, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra por parte do contratante. Em caso de pendência que impeça o recebimento definitivo da obra, o seguro deverá ser estendido ou refeito pelo período em que perdure as falhas.
- 8.3.2. Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a Contratada fica obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo Município, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.
- 8.3.3. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será mantido em aplicação junto a instituição bancaria e será restituída pelo valor atualizado pela instituição financeira que se encontre depositada. Caso aconteça fato em que sejam utilizados recursos do seguro caução, este sera restituído deduzido do valor utilizado.
- 8.3.4. A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Município, após o Recebimento Definitivo do Objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização, que deverá ser realizado no Setor de Protocolo as SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceara.
- 8.3.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.
- 8.4. A Contratada, no ato de assinatura do Contrato, também deverá apresentar toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

9. SANÇÕES E MULTAS E OBRIGAÇÕES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- advertência;
- II multa, nas formas previstas no item a seguir;
- III suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a Contratada:
- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Contratante;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município:
- c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as riormas técnicas ou específicações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- d) desaterider as determinações da Contratante;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



- f) não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou máfé, venha a causar danos ao **Município** ou a terceiros, independente da obrigação da **Contratada** de reparar os danos causados.
- i) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS.
- **9.3.** Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- **9.4.** As multas apliçadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do **Município** e, quando for o caso, cóbradas administrativamente ou judicialmente.
- 9.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **9.6.** Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IGP-M, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.
- 9.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejulzos das multas e encargos aqui descritos.
- **9.8.** No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC.
- **9.9.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Município**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente Edital.

9.10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.10.1.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e as especificações técnicas exigidas, sendo-lhes vedado introduzir modificações no projeto, nas especificações técnicas e/ou encargos gerais, sem o consentimento prévió, por escrito, da Contratante.
- 9.10.1.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.
- 9.10.1.1.3. À Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.
- 9.10.1.1.4. Deverá ser mantido num local de fácil acesso um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra), indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 9.10.1.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-geral, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.
- 9.10.1.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.
- 9.10.1.1.7. A Contratada obriga-se, sem ônus para o Município, a:
- a) Refazer todos ós serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante.
- b) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.
- c) Efetuar a sinalização adequada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação de segurança do trabalho e de segurança da população.

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000





IMOEIRO ,ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

- d) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de "EM OBRA
- 9.10.1.1.8. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências e normas de segurança do trabalho.
- 9.10.1.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus empregados, quando em serviço.
- 9.10.1.1.10. Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 9.10.1.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.
- 9.10.1.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa do Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais.
- 9.10.1.1.13. É obrigação da Contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária, trabalhista e fiscal.

9.10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) encaminhar ao contratado a ordem de servicos acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações e documentos, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento;
- d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos servicos:
- e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.
- 9.10.3 Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

10. ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

- 10.1. Consultas, esclarecimentos e demais informações relativas a presente Licitação deverão ser formulados por escrito, endereçadas ao Gestor da SEINFRA e protocolada na Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, com o número da licitação deste Edital, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da sua abertura. O Município responderá, também por escrito, em até 3 (três) dias úteis, antériores à data da abertura.
- 10.1.1. Não serão levados em consideração, pelo Município, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, em tempo hábil.
- 10.1.2. Os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da presente Licitação, respostas a dúvidas formuladas, bem como eventuais alterações ao presente Edital serão divulgadas pelo Diário Oficial de Limoeiro do Norte - Ceara, e ainda pelo site do TCE - Tribunal de Constas do Estado do Ceara (www.tce.ce.gov.br - portal de licitações dos municípios), e ainda, quando necessário, em jornal de grande circulação, passando a fazer parte integrante dos documentos do processo licitatório.
- 10.2. O protocolo a ser utilizado será sempre o da Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, devendo o requerente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável, das 8h30min às 13h:00min em dias uteis.
- 10.2,1 As consultas também poderão ser encaminhadas endereco eletrônico: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A Licitante deverá apresentar para a Comissão de licitação, caso não se trate de seu representante legal constituído na forma da lei, em papel timbrado da empresa, o credenciamento de seu preposto, para representá-lo em todos os atos necessários para esta Licitação, conforme Modelo de



EIRO ESTADO DO CEARA DO NORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Carta Credencial, em Anexo II deste, com firma reconhecida do emitente, acompanhado de docui de identificação que mereça fé pública. A carta Credencial poderá ser substituída por procuração publica ou privada, esta última com firma reconhecida do outorgante.

- 11.1.1. O documento de identidade apresentado deverá ser o mesmo que conste na Carta de Credencial.
- 11.2. A documentação a ser apresentada é composta dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Precos.
- 11.2.1. Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, conforme cada caso.
- 11.3. A documentação referida deverá ser entregue, em uma via, na data e no local definidos rieste Edital, em dois envelopes distintos, devidamente fechados, contendo no primeiro os Documentos de Habilitação e no segundo a Proposta de Preços e seus anexos.
- 11.3.1. Cada envelope deverá conter, preferencialmente, seus documentos encadernados ou grampeados, dispostos ordenadamente e com todas as folhas numeradas em ordem seqüencial na margem inferior direita, para maior segurança da Licitante. A numeração de páginas deverá incluir o número total de páginas, no formato nº da páginal nº total de páginas. A ausência desta numeração não inabilita ou desclassifica por si só a concorrente ou sua proposta.
- 11.3.2. Os envelopes deverão conter na parte extema, os seguintes dizeres:

a) no envelope A: 👊	
À PREFEITURA MUNI	CIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA
CONCORRENCIA PUE	BLICA Nº
OBJETO:	
LICITANTE:	CNPJ
ENVELOPE N.º A (DO	CNPJ CUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
b) no envelope B: "enve	elope B - Proposta de Preços"
À PREFEITURA MUNI	CIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA
CONCORRENCIA PUI	3LICA Nº
OBJETO:	
LICITANTE:	CNPJ

- 11.4. Não serão consideradas as documentações ou as propostas por quaisquer outros meios que não os acima mencionados.
- 11.5. Em caso de autenticação dos documentos de habilitação, esta será realizada pela Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos (CNL), e deverá ocorrer até 1 (um) dia antes da data da sessão de abertura, no horário de funcionamento do Municipio.
- 11.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE A): OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR SERÃO OS DESCRITOS A SEGUIR.

11.6.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

ENVELOPE N.º B (PROPOSTA DE PREÇOS)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Alvara de Funcionamento.
- f) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da licitarite.







11.6.2. PARA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante com a Fazenda Nacional(Tributos e Contribuições Federais), a Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007 e alterações);
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, de 4 de janeiro de 2012);
- 11.6.2.1. A aceitação das certidões expedidas pelos Órgãos das Administrações Fiscal e Tributária, emitidas pela Internet, condiciona-se à verificação de sua validade, pela Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, através da consulta ao endereço eletrônico indicado pelo Órgão Emissor.

11.6.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

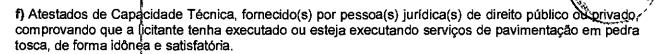
- a) Comprovação de registro e regularidade junto ao CREA do domicilio sede da licitante. A comprovação se dará através do registro e da certidão de regularidade atualizada exercício 2018, da licitante e de seus responsáveis técnicos.
- b) A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- **b.1)** Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA na qualidade de responsável técnico, engenheiro(s) detentor(es) **acervo técnico** por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA		
01	Pavimenţação em paralelepipedo	No mínimo 30% da quantidade apresentada no Projeto de Engenharia – Termo de Referência – Anexo I deste edital.		

- **b.2)** A comprovação do vínculo de que trata o item "11.6.3" alínea "b.1" se dará por qualquer das seguintes situações:
- I) VINCULO EMPREGATICIO: mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS do mês que anteceder ao do mês da licitação, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- II) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS: mediante cópia do contrato Profissional de Trabalho que demonstre a identificação das partes, o objeto do serviço profissional prestado e o prazo do contrato, acompanhado da SEFIF/GEFIP e da GPS paga referente ao mês que anteceder ao da licitação, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- III) SOCIO/DIRETOR/ACIONISTA/DIRIGENTE: Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através certidão simplificada da junta comercial do estado domicilio sede da licitante, emitida em data inferior a 30(trinta) dias da data da licitação, acompanhada da certidão do CREA, devidamente atualizada.
- c) Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- d) Declarações da licitante, de que o profissional de nível superior indicado para execução da obra, não tem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte Ceara.
- e) Termo de Compromisso de execução dos serviços, com firma reconhecida, no qual os profissionais de nível superior relacionados pela licitante para fins de comprovação de qualificação técnica declarem que executarão, a serviço da licitante, os serviços pertinentes a sua especialidade, para o fiel cumprimento do objeto desta licitação;

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000





11.6.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

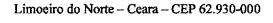
- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (EXERCICIO 2017), já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios;
- a.1) Entende-se por "forma da lei" o seguinte:
- I) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- II) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.
- a.2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por qualquer outro tipo de documento;
- a.3) A boa situação financeira de que trata este item será medida baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser igual ou superior a 01 (um).

LG =	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante	

- b) Concorrentes constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, acompanhado dos índices que comprovem a boa situação financeira da concorrente, nos mesmos termos do exigido no subitem alínea "(A.3)" acima;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.
- d) Comprovação de garantia da proposta, em qualquer das modalidades que se segue, com valor não inferior ao equivalenté a 1% (um por cento) do orçamento estimado da licitação, estabelecido no anexo I - Termo de Referência - Projeto de Engenharia.
- d.1) Serão aceitas as seguintes modalidades de garantias:
- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda
- II seguro-garantia;
- III fiança bancária.

11.6.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de conhecimento, aceitabilidade e concordância do edital, conforme modelo anexo (Anexo IIII).
- b) Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme modelo ern anexo (Anexo IV).
- c) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo anexo (Anexo V).





OBIRO: ESTADO DO CEARA ON ARTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



11.6.6. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

11.6.5.1. De acordo com o artigo 32, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos requeridos no item "Habilitação Jurídica", alíneas: "A", "B", "C", "D" e "E".

11.6.5.2. Em caso de apresentação de CRC, sob pena de <u>inabilitação</u>, todos os demais documentos não correspondentes aos das alíneas citadas no item 11.6.5.1 deverão ser apresentados anexos ao CRC, no "Envelope,A", em validade e na forma já estabelecida neste edital.

11.7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)

- 11.7.1. A Carta Proposta de preços deverá obedecer ao Modelo definido no Anexo VI deste edital, e sob pena de desclassificação do certame, deverá ser acompanhada de todas planilhas de composição de preços, cronogramas, encargos, BDI, etc, conforme o especificado no Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.
- 11.7.1.1 É facultado ao licitante a apresentação ou não dos mapas e plotagens que compõem o Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.
- 11.7.1.2 Com exceção dos mapas e plotagens, será sumariamente desclassificada a concorrente que deixar de apresentar qualquer dos demais itens que compõe o Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.
- 11.7.1.3 Será também sumariamente desclassificada a concorrente que deixar de cotar qualquer item das composições, ou cota-los em quantidade inferior a que compõe o Termo de Referência - Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.
- 11.7.2. A proposta será expressa em reais, e para a composição do preço unitário, o truncamento será na segunda casa dos centavos. Quanto ao preço total, será o produto deste pela quantidade correspondente. Terá como data o dia da apresentação e recebimento dos envelopes de documentação e de proposta de preços, pela Comissão de Licitações e Pregões.
- 11.7.2.1. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total contido na Proposta de Preços, será procedida sua correção, da seguinte forma:
- a) no erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente será corrigido o seu produto, e consequentemente o somatório dos preços unitários e o total;
- b) no erro de adição, no caso de preço global, será retificado pelo somatório dos valores das etapas;
- c) o erro entre o valor numérico e o valor por exteriso, será considerado o valor matematicamente correto, de acordo com a planilha de preços.
- 11.7.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 11.7.4. No Cronograma Físico-Financeiro, deve ser observado os percentuais definidos pelo Projeto de Engenharia do Município, afastando-se qualquer alteração por parte do concorrente. Eventuais alterações serão punidas com a desclassificação da proposta no certame.
- 11.7.5. Chama-se a atenção de que o cronograma físico será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado no Item SANÇÕES E MULTAS, deste Edital.
- 11.7.5.1. Na ocorrência da hipótese de prorrogação de prazo, prevista no Item PRAZO, a Contratada deverá elaborar riovos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante, conforme solicitado acima.
- 11.7.6. Esgotada a fase recursal de classificação, a Licitante vencedora deverá apresentar na Comissão de Licitações e Pregões do município, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, planilha, (Cláusula terceira) da Minuta de Contrato, discriminando na coluna Preço Unitário os valores relativos à mão-deobra, aos equipamentos empregados e aos materiais, bem como os respectivos percentuais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, quando for o caso.
- 11.7.6.1. Caso não seja cumprido o determinado no item 11.7.6, o Contrato será celebrado sem os preços desmembrados e, portanto, a base de cálculo para retenção sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura será uma daquelas estabelecidas pela Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciána.







11.7.6.3. Não sera firmado Termo Aditivo Contratual que tenha por objeto a discriminação dos preços em mão-de-obra, equipamentos e materiais, decorrente da falta de apresentação da planilha discriminada, no prazo estabelecido neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão de Licitações e Pregões instalará a reunião para o recepimento dos dois envelopes contendo Documentação e Propostas, obedecendo aos trabalhos a seguinte ordem:
- 12.1.1. Identificação dos credenciados presentes, como representantes legais das empresas Licitantes, conforme Modelo de Carta Credencial em anexo a este Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 12.1.1.1. Somente poderá manifestar-se em qualquer fase da Licitação, em nome da Licitante, o representante credenciado, ou quando for o caso, seu representante legalmente constituído em seus atos constitutivos devidamente identificado.
- 12.1.2. Recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e colados, contendo no envelope "A" os Documentos de Habilitação e, no envelope "B", a Proposta de Preços.
- 12.1.3. Abertura do envelope "A" (Documentos de Habilitação) de todas as Licitantes, sendo todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão e pelos proporientes presentes que o queiram
- 12.1.3.1. Caso a Comissão não emita o parecer sobre a Habilitação no ato de abertura do envelope "A", ou não haja renúncia ao prazo recursal, os envelopes "B" (Proposta de Preços), devidamente fechados e colados, ficarão em poder da Comissão de Licitações e Pregões, acondicionados em volume envolto em fita adesiva, de forma que se garanta sua inviolabilidade, e será rubricado pela Comissão e pelos proponentes presentes. A data posterior para abertura do envelope "B" será comunicada por publicação no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no site do TCE – Tribunal de Constas do Estado do Ceara (<u>www.tec.ce.gov.br</u> – Portal de Licitações dos Municípios).
- 12.1.4. Ocorrendo o julgamento dos documentos dos envelopes "A", e após a divulgação do parecer de Habilitação, e havendo a desistência expressa à interposição de recurso por todas as Licitantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços) das Licitantes julgadas habilitadas. devendo ser rubricadas pelos representantes presentes que o queira fazer em todas as folhas de cada Proposta de Preços. Em seguida, será realizado o julgamento das propostas, e após, encerrada a sessão e lavrada ata circunstanciada, sendo devolvidos os envelopes "B" (Proposta de Preços) das empresas inabilitadas. Não havendo a desistência expressa à interposição de recurso por todas as Licitantes, ficará de imediato aberto prazo para interposição do mesmo pelos concorrentes.
- 12.2. Quaisquer fatos significativos ocorridos no decurso da sessão de recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B" poderão ser objeto de anotação na ATA, por solicitação de qualquer dos presentes credenciados no ato.
- 12.3. Os interessados poderão Ingressar com recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, através do protocolo do mesmo junto a Comissão de Licitações e Pregões do município, situada Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, no horário das 8h30min às 13h00min em dias uteis no município, para casos previstos nos caput e incisos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

13. JULGAMENTO

- 13.1. Os documentos de Habilitação e as Propostas estarão em julgamento a partir do momento da abertura de seus envelopes em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer informações adicionais das Licitantes, ou modificações das condições ofertadas, ressalvadas apenas aqueles esclarecimentos e ou informações solicitadas expressamente pela Comissão de Licitações e
- 13.2. Serão consideradas inabilitadas na fase de julgamento do envelope "A" e desclassificadas na fase de julgamento dos envelopes "B", os documentos e as propostas que:
- a) N\u00e3o atendam \u00e1s condi\u00fc\u00fces do Edital;





- b) Estejam incompletas, incorretas e/ou não tenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação e qualificação dos serviços;
- c) Apresentem prazó de execução do Objeto superior ao estabelecido neste Edital.
- d) Estejam fora da validade, com defeito ou rasura que invalidem o documento.

13.3. FASES DO JULGAMENTO

13.3.1 O julgamento da presente Concorrência dar-se-á nas seguintes fases:

13.3.2 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.3.2.1 Serão consideradas inabilitadas as **Licitantes** que deixarem de apresentar qualquer dos documentos solicitados, ou os apresente de forma diversa da indicada, ou ainda, que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

13.3.3 JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.3.3.1 O julgamento das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo desclassificadas as propostas:

I) que não atendam o disposto neste edital;

- II) cujos preços unitários dos itens propostos ultrapassem os preços unitários máximos admitidos no Orçamento anexo ao presente Edital;
- *III) que não apresentarem preço para quaisquer um dos itens que compõem o orçamento Anexo 1 deste;
- IV) que diminuam as quantidades de qualquer dos itens que compõem o orçamento Anexo I deste.
- V) apresente valor maior que o estabelecido no orçamento Anexo I deste;
- VI) propostas com preços manifestamente inexequiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou,
- b) valor orçado pela administração.
- **13.4.** Em caso de empate entre 02(duas) ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio, em ato público, parato qual todos as **Licitantes** serão convidados.
- **13.5.** Será considerado vencedor da Licitação o Proponente que, depois de habilitado, apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro das condições previstas nesta fase de juigamento.

14. REAJUSTAMENTO

- 14.1. O saldo do valor proposto e contratado somente poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da **Contratada**, aceito pela contratante, depois de decorrido 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta desta **Licitação**, conforme a variação do IGP-M ou substituo que o suceda.
- **14.1.1.** Entretanto o reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalicias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor.
- **14.2.** A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta desta **Licitação**.
- **14.3.** O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, aplicado sobre o saldo contratual remanescente.
- **14.4.** O requerimento do reajustamento, dirigido por escrito ao gestor da SEINFRA, deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, e será entregue à **Contratante**, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 Centro Limoeiro do Norte Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

Limoeiro do Norte – Ceara – CEP 62.930-000





- **14.4.1.** O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o "**recebido**" da Contratante.
- **14.5.** Fica estipulado, que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da **Contratada**, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.
- **14.6.** Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente, conforme Item **FATURAMENTO**.

15. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIÇÃO E FATURAMENTO

15.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

- **15.1.1.** O Contratante emitira as ordens de serviços a serem executados de acordo com sua programação, por rua, de forma a facilitar a execução.
- 15.1.2. Dar-se-á nova ordem de Serviço após a verificação da execução dos serviços da rua anterior e de sua conformidade
- **15.1.3.** As ordens de serviços serão dadas de forma programada e de acordo com a viabilidade financeira do município.
- 15.1.4. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.

15.2. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

15.2.1- MEDIÇÃO

- **15.2.1.1.** De acordo com o cronograma Fisico-Financeiro, após apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, a Contratante realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação da contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período
- **15.2.1.2.** O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com cronograma físico-financeiro.
- 15.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município
- **15.2.1.4.** A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município, de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.
- **15.2.1.5**. Somente depois do "**DE ACORDO**" da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital e no cronograma físico-
- **15.2.1.6**. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante realizará a conferência desse material adquirido, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de excelente qualidade

15.2.2- FATURAMENTO

- **15.2.2.1.** Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentação requerida neste Edital, no Protocolo SEGEF Secretarias de Finanças do Município contratante, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 Centro Limoeiro do Norte Ceara.
- 15.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra e dos materiais empregados, conforme consta no subitem MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.
- 15.2.2.3. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, anexar:

A



MOERO ESTADO DO CEARA DO NARIE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

- a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);
- b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias, das Folhas de Medição.
- 15.2.2.3.1. Todos osiprocessos de pagamentos, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), onde conste os nomes do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado.
- 15.2.2.4. O pagamento das faturas que sucederam à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e éncargos exigíveis, na forma da legislação vigente.
- 15.2.2.5. Constitui ônus exclusivo da Contratada quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.
- 15.2.2.6. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item PROPOSTA DE PREÇOS, a base de cálculo da retenção, para efeito dos itens a seguir, será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.
- 15.2.2.7. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Municipio:
- a) de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;
- a.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título "ISSQN NA FONTE".
- b) Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.
- b.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".
- c) de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.
- c.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada rião o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE".
- 15.2.2.7.1 Observação Importante: Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago.

15.2.2.8. FATURA DE SERVIÇOS

- 15.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.
- 15.2.2.8.2. Somentel serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas neste edital por seu descumprimento.
- 15.2.2.8.3. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, a comprovação de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme à Legislação Previdenciária, devendo ser inantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

15.2.2.9. FATURA DO REAJUSTAMENTO

15.2.2.9.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

FR= FP x I, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou; Fatura do Principal;



MOJEIRO ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.

16. PAGAMENTO

- 16.1. O pagamentò de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30°) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada, no Protocolo do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 -- Centro -- Limoeiro do Norte - Ceara, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea "a", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 16.2. O Município manterá vínculo apenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física
- 16.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, e condicionado ao cumprimento do Item TERMOS DE GARANTIA.
- 16.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Municipio, o valor devido será atualizado pela Taxa Referençial (TR), ou Indice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado "pro rata die", desde o dia do véncimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

 $EM = [(1 + 1/100)^{n/30} \times VP], Onde:$

EM = encargos moratórios:

I = Indice escolhido pelo Município:

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

16.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

16.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

- 16.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos itens MEDIÇÃO e FATURAMENTO, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento deste edital, do contrato ou da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.
- 16.5.2. Na ocorrência de um dos fatos acima, a respectiva documentação será devolvida à Contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o Município.

16.6. PAGAMENTÓ DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

- 16.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do Objeto executado e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 16.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.
- 16.6.2.1. Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado por esta Licitação será efetuado em duas etapas distintas.





17.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

17.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do **Objeto**, pela **Contratada**, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela **Contratante** e pelo Responsável Técnico pela obra.

17.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA.

17.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 17.2.1.O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela Contratada, após vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos contratuais.
- **17.2.2.** A Comissão designada pelo **Município** fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.
- 17.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.
- 17.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeita à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.
- **17.2.5.** Todas as ocórrências que tenham frustrada a boa execução do **Objeto** contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.
- **17.2.6.** Também constitui obrigação da **Contratada** comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específica no INSS (CEI), conforme legislação vigente.
- 17.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

18. ATESTADO

18.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela Contratada no Objeto, somente será emitido pelo Município, após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

19. DANOS

19.1 Serão de responsabilidade da **Contratada** os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do **Objeto** contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da **Contratada** o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- **20.1**. É obrigação da **Contratada** o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluido no preço proposto.
- **20.2.** É obrigação da **Contratada**, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

21. IDENTIFICAÇÃO, FUNCIONAL

21.1 Todos os funcionários da Contratada deverão obrigatoriamente portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que identifique ser o profissional pertencente ao seu quadro, durante a execução dos trabalhos do Objeto contratado.





22. RESPONSÁVEL TÉCNICO

22.1 O(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao **Município**, 3(três); dias, no máximo, após a ordem de início), prestará(ão) à **Contratante**, juntamente com o Mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do **Objeto**, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

23. DIÁRIO DE OBRA

23.1 Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e asslnado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico e ou co-responsável, indicado pela respectiva ART.

24. CADASTRO DA OBRA

- **24.1.** Na conclusão do **Objeto** será obrigação da **Contratada** a entrega do cadastro dos serviços executados na **Obja** à **Contratante**, em papel, conforme padrão usual do **Município**, ou a seu critério quando não existente no município.
- **24.2.** O **Município** fomecerá à **Contratada**, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do **Objeto**, caso o tenha.

25. TERMO(S) DE GARANTIA

25.1. A **Contratada** deverá apresentar ao **Município**, no ato da assinatura do Contrato, os Termos de Garantia já indicados neste edital, ficando a assinatura do contrato condicionada a entrega e aceitação dos mesmos

26. LICENCAS

26.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas, pela **Contratada**, junto ao **D**epartamento de **M**eio Ambiente, órgão da SEMAE, do Exército **B**rasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- **16.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo presidente da CPL durante a sessão e pelo Ordenador de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- **16.3-** O não atendimento de exigências formais, assim consideradas pela CPL, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste certame.
- **16.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, visto as razões de possibilidade e de interesse publico.
- **16.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- **16.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) ordenador(es) de despesas da respectiva unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte Ceara.
- **16.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 16.8- Quaisquer informações poderá ser obtida junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE







16.9- Cópias do edital e anexos serão adquiridos gratuitamente, mediante solicitação e apresentação de instrumento gravável (CR-ROM virgem ou PENDRIVE), pelo licitante, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte-CE, ou ainda através de download do site do TCE — Tribunal de Contas do Estado do Ceara — Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br) ficando os autos do presente processo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

16.10- O presente procedimento licitatório somente será concluído com a aprovação e assinatura do contrato firmado entre o vencedor do certame e o ordenador de despesas da secretaria contratarite da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

16.11- O Projeto Básico/Termo de Referência, que está disponível para download do site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara – Portal de Licitações dos Municípios (<u>www.tce.ce.gov.br</u>), também poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara.

16.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

28. ANEXOS

Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência (Projeto de Engenharia).

Anexo II - Modelo de Carta Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Conhecimento, Aceite e Concordância dos termos do edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração Negativa de Infração ao Disposto no Iriciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração Negativa de Inidoneldade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta de Preços.

Anexo VII - Modelo e Contrato

Italo Diógenes Holanda Bezerra Municipal de Infraestrutura e Servicos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
-Presidente da Comissão de Licitação-





TERMO DE REFERENCIA

PROJETO BASICO
PROJETO DE ENGENHARIA





CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

ENG RESPONSAVEL: JOSÉ LAUREANO MAIA

José Laureano Maia, Engenheiro Civil CREA-MG 140202044-9





LIMOEIRO DO NORTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

<u>Sumário</u>

1	DEC	NIÇÕES	1
		HILLOUS	
		JETIVOS	
		SPOSIÇÕES GERAIS	
		RIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	
		RIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	
2.	ESDI	ECIFICAÇÕES TECNICAS	7
	SPROO	I - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	17
	1.	DEFINIÇÃO	
	2.	DIMENSÕES	
	3.	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
		2 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	
	1.	DEFINIÇÃO	
	2.	EQUIPAMENTOS	
	3.	EXECUÇÃO	
	4.	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
	SPR00	3 - REGIII ÁRIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSUI	RA
			22
	1.	DEFINIÇÃO	22
	2.	EQUIPAMENTOS	, 22
	3.	EXECUÇÃO	
	4.	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	2:
	SPR00 SERVI	4 - SERVICÓS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE COS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	24
	1.	DEFINIÇÃO	24
	2.	EQUIPAMENTOS	
	3.	EXECUÇÃO	
	4.	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	2:
		1 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO	26
	1.	DEFINIÇÃO	20
	2.	MATERIAIS	

José Laureano Muia, Engenheiro Civil. CREAMO 140202044-9





	3.	EQUIPAMENTOS	27
	4.	EXECUÇÃO	27
	5.	CONTROLE	30
	6.	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	33
Ι	RE00	1 – MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	34
	1.	DEFINIÇÃO	34
	2,	MATERIAIS	34
	3.	EQUIPAMENTOS	
	4.	EXECUÇÃO	35
	5,	CONTROLE	36
	6.	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
3.	PLA	NILHA ORÇAMENTARIA	38
4.		NOGRAMA FISICO FINANCEIRO	
5.	PEC	AS GRAFICAS	40

Junio José Laureano Maia, Engenheiro Civil. CREA-MG 140202044-9



TE LEGAL CPL 200

1. **DEFINICÕES**

1.1. - **GERAIS**

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.

CONTRATADA - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NB - Norma Brasileira da ABNT.

MB - Método Brasileiro da ABNT.

EB - Especificação Brasileira da ABNT.

PEB - Projeto de Especificação Brasileira.

RN - Referência de Nível Oficial do IBGE.

RRNN - Referências de Nível Auxiliares.

1.2. OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais das obras contratadas pela CONTRATANTE, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA a qual foi confiada a execução das referidas obras.

Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto da obra e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.





Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas Especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível, tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a CONTRATANTE estabelecer, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias na átea da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO, reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à CONTRATADA, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A FISCALİZAÇÃO das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.



A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a CONTRATADA submeterá à FISCALIZAÇÃO o programa de ataque e desenvolvimento mensal das obras.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da CONTATADA, desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA, em consoante com a Lei 8.666 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.





1.4. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime as responsabilidades integrais única e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:

- a) recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- b) determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- c) vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;
- d) proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- e) determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;
- f) ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente relacionados, em que sua presença se fizer necessária.
- g) alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;



h) receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

1.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas a própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A CONTRATADA deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à FISCALIZAÇÃO nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO le prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, permitindo a inspeção e o



controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Deverá à CONTRATADA cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações du que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceltável, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra!

A CONTRATANTE somente proverá a medição final após a apresentação pela CONTATRADA do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.



2. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

SPR001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

1. DEFINIÇÃO

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dáse preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente voltada para a via que favoreça a melhor visualização. É de responsabilidade de a executante confeccionar, afixar e manter em bom estado de conservação a placa da obra.

2. DIMENSÕES

As dimensões e as cores deverão obedecer o layout abaixo.

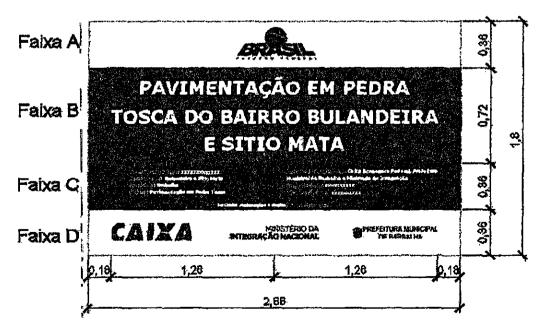


Figura 1 - Placa de obra





FAIXAS A, D - COR BRANCA R255 G255 B255

FAIXA B - COR VERDE R92 G135 B39

FAIXA C - COR VERDE ESCURO RO G98 B39

FONTES DAS ASSINATURAS - COR AMARELA R252 G206 B1

ESPAÇAMENTO ENTRE AS FONTES DE DEVERÁ SER IGUAL A 1,2 X O TAMANHO DA FONTE.





PSV001 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

1. DEFINIÇÃO

Pavimentação em pedra tosca é um tipo é a constituição de blocos de pedra de dimensões irregulares, justapostos e cravados de topo por percussão e apoiados em colchão de areia ou pó de brita, sendo confinados lateralmente por peças prismáticas de pedra granítica ou de concreto, tipo guia (meio-fio).

2. MATER AIS

2.1. BLOCOS DE PEDRA

As Pedras Toscas serão amarroadas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

O material dos blocos de pedra deverá ser homogêneo, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%.

2.2. COLCHÃO GRANULAR

O colchão onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de areia (de rio ou de campo) ou brita 0. No caso da areia, ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

PENEIRA	% PASSANDO
ı Nº 4 (4,8mm)	100
Nº 80 (0,16mm)	20 – 30
Nº 200 (0,074mm)	2 12



Essa areia poderá se empregada também no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

Em caso de ser utilizado o pó de brita como colchão, os grãos deverão apresentar dimensões entre 2,36 mm e 12,5 mm.

3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento está inserido nos preço unitário das composições.

- Rolo Liso Metálico autopropulsor, com peso de 10 a 12 toneladas.
- Ferramentas Manuais: maço, martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, réguas, nível de pedreiro, colher de pedreiro, cordel, vassouras.
- Se necessário motoniveladora com potência suficiente para espalhar, destorroar, misturar e homogeneizar o colchão de areia.
- Caminhões basculante para a carga e descarga dos blocos de pedra e para o material granular de assentamento.

4. EXECUÇÃO

4.1. COLCHÃO GRANULAR

O material granular para assentamento dos blocos, satisfazendo as especificações, deverá ser transportado em caminhões basculantes. Deverá ser depositado em fileiras na pista e espalhados regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura de 7cm a 10cm.



4.2. ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DE PEDRA

Os blocos de Pedras Toscas podem ser transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de pedra tosca serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo às cotas e abaulamentos do projeto.

Em tangente, o abaulamento será feito em uma rampa (no caso de pistas com canteiro central) e em duas rampas (nos demais casos). No primeiro caso deverão ser dispostas a partir do bordo tangente ao canteiro central com abaulamento iniciando neste; no segundo caso dever-se-á iniciar a partir do eixo médio da pista, sempre com declividade variando entre 3% e 4%. Nas curvas, a declividade transversai será a indicada pela super-elevação projetada. As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com reiação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feito da seguinte maneira:

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de roiamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para





cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar na pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder à 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão junitas mais alargadas, devendo nestes casos serem preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

Pedras Mestras – são as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras.



4.3. COMPRESSÃO

Para o calçamento em Pedras Toscas, a compressão é feita com a utilização de Rolo de Cilindro Metálico Autopropulsor, com peso entre 10 e 12 toneladas.

Antes da compressão com o rolo metálico, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão. As pedras sob a camada de areia devem ser batidas inicialmente com compactador manual tipo Placa Vibratória ou com soquete manual tipo maço e em seguida passa-se o rolo compressor, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.

Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, em pelo menos metade da largura rolada. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

Terminada a compressão, o excesso de areia sobre o calçamento é retirado com vassouras. Se o calçamento for receber um revestimento com mistura asfáltica, além da varredura, deve-se lavar a pista com passadas rápidas do carro pipa, antes da execução da pintura de ligação do calçamento com o revestimento.

4.4. PROTEÇÃO E ENTREGA AO TRAFEGO

Durante todo período de construção e até a sua conclusão, deverão ser construídas valetas provisórias e outras providências que desviem as enxurradas e danos causados por águas de chuva.

Não será permitido o tráfego de veículos sobre o calçamento em construção. A liberação ao trafego se dará logo após a compressão do calçamento.

5. CONTROLE

5.1. DOS MATERIAIS





a) AREIA

Dois ensaios de Granulometria (DNER-ME 80), LL (DNER-ME 122) e IP = LL - LP (DNER-ME 82) com amostra das primeiras carradas de areia que chegar na pista. A areia que não obedecer as especificações será rejeitada, com ônus para a construtora.

Repetir esses ensaios toda vez que mudar a fonte de areia, ou quando houver mudança visual na areia da fonte em utilização.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição da areia que apresentar contaminações com materiais impróprios para o colchão de areia.

b) BLOCOS DE PEDRA

As dimensões dos blocos de pedra serão controladas visualmente e por medições diretas com trena. Numa mesma fileira será tolerado no máximo 10% dos blocos de pedras com qualquer das dimensões fora dos limites especificados.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição dos blocos de pedras que apresentarem depressões ou saliências acentuadas nas faces, ou outra deformação prejudicial a qualidade do calçamento.

5.2. DA COMPRESSÃO

A rolagem com o rolo compressor só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas em toda área a ser liberada.

5.3. DA GÉOMETRIA



ESTADO DO CEARA



O alinhamento das bordas do calçamento sera definido pelo traçado das guias (meio-fio), seja em tangentes ou curvas.

A espessura erá verificada após a compressão da camada. Está será controlada por nivelamento do eixo e bordos, em cada estaca locada, antes e depois da execução do Calçamento.

DA TOLERANCIA

Tolerâncias - para valores individuais de espessura, o intervalo (h - 2)cm a (h + 4)cm, sendo h = espessura do Projeto.

- para a espessura mínima estatística do segmento a ser controlado. hmin ≥ (h – 1,00)cm, calculando-se hmin pela seguinte fórmula:

hmin =
$$\overline{X} - \frac{1,29s}{\sqrt{N}} - 0,68s$$

onde:
$$\overline{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

$$s = \sqrt{\Sigma (Xi - \overline{X})^2 / N - 1}$$

N = número de valores (N ≥ 9)

Não será tolerado nenhum valor individual de espessura fora do intervalo especificado e de espessura mínima estatística inferior a espessura do projeto em mais de 1cm. O serviço não aprovado (NAP) será refeito.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da pavimentação em Pedra Tosca será feita através da área executada, em metros quadrados, obedecendo a seção tipo do Projeto.



O pagamento deverá ser realizado segundo os preços da proposta da empresa vencedora. Preferencialmente, será realizado pagamento POR LOGRADOURO, após as mesmas estiverem TOTALMENTE próprias para trafego.



SPR001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

1. DEFINIÇÃO

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dáse preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente voltada para a via que favoreça a melhor visualização. É de responsabilidade de a executante confeccionar, afixar e manter em bom estado de conservação a placa da obra.

2. DIMENSÕES

As dimensões e as cores deverão obedecer ao layout abaixo.

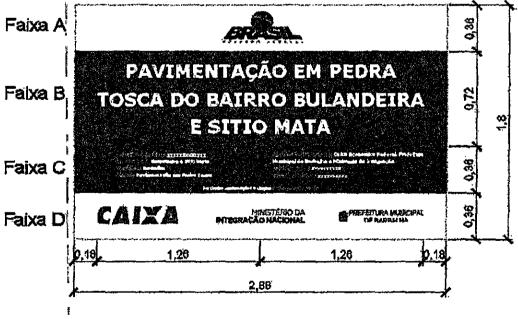


Figura 2 - Modelo de Placa de obra

FAIXAS A, D - COR BRANCA R255 G255 B255



FAIXA B - COR VERDE R92 G135 B39

FAIXA C - COR VERDE ESCURO RO G98 B39

FONTES DAS ASSINATURAS - COR AMARELA R252 G206 B1

ESPAÇAMENTO ENTRE AS FONTES DE DEVERÁ SER IGUAL A 1,2 X O TAMANHO DA FONTE.

3. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será medido e pago o item, se todas as especificações técnicas estiverem em conformidade e o item for instalado no local correto.



SPR002 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

1. DEFINIÇÃO

Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem na remoção de todo material impróprio superficial para a construção de terraplerios ou de pavimentos, inclusive carga, transporte, descarga e esparrame deste material e compreendem também a mão-de-obra e os equipamentos indispensáveis à execução em conformidade com a especificação apresentada a seguir. Os materiais impróprios que serão removidos consistem em arbustos, vegetação rasteira, capim, incluindo as raízes e os solos vegetais que as envolvem, além de entulhos que a fiscalização determinar. No caso em que o terreno seja constituído de grama ou capim, deverá ser realizada uma limpeza através da remoção do solo superficial numa espessura mínima de 20 cm.

2. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento está inserido nos preço unitário das composições. Devem, minimamente, ser utilizados:

- Caminhões para transporte dos materiais, com caçamba basculante;
- Pá carregadeira;
- Motoniveladora e/ou Trator de esteira;
- Pequenas ferramentas, tais como pás, enxadas, garfos, rastelos, etc.

3. EXECUÇÃO

A limpeza deverá ser realizada através de motoniveladora e/ou trator de esteira ou se possível diretamente através de pá carregadeira. O material impróprio resultante da limpeza deverá ser removido através de pá carregadeira e caminhões basculantes.





O material resultante da limpeza, com a terra vegetal, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização e, se necessário, reservando-o para sua reutilização futura no restabelecimento da vegetação nas áreas sujeitas a tratamento de revestimento vegetal.

4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Deverá ser medido e pago por unidade de área limpa depois de conferencia do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra.





SPR003 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

1. DEFINIÇÃO

Operação que consiste na conformação e preparação do sub-leito, para recebimento da camada granular para paralelepípedo.

2. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento está inserido nos preço unitário das composições. Devem, minimamente, ser utilizados:

- Motoniveladora com escarificador;
- Caminhão pipa com barra distribuidora;
- Rolo compactador liso ou pé-de-carneiro;
- Trator de pneus com grade de disco.

3. EXECUÇÃO

Após a raspagem do terreno, dever-se-á executar a regularização do greide, de acordo com os perfis longitudinais de projeto. Pode-se compensar lateralmente corte e aterros com no máximo 20 cm de espessura da camada. Poderão ser compensados longitudinalmente, trechos com momentos de transporte inferiores a 100 m, respeitando os 20 cm de espessura de camada.

Nos casos de compensação corte/aterro, dever-se-á proceder com o revolvimento e umidificação da camada compensada (com trator e grade de disco), e posterior compactação. O grau de compactação (GC) mínimo deverá ser de 100 %, segundo o ensaio de de frasco de areia. A cada 700 m² de execução dever-se-á realizar o ensaio de teor de umidade, seja método "Speedy" (DNER ME 052/94) ou de queima (DNER ME 088/94). A cada 1250 m³ de material





compensado, dever-se-á realizar o ensaio de massa aparente especifica seca "in situ" (DNER ME 092/94)

4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Deverá ser medido e pago por unidade de área limpa depois de conferencia do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra.



SPR004 - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

1. DEFINIÇÃO

Consiste na transferência e no acompanhamento dos dados do projeto geométrico para o campo.

2. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento está inserido nos preço unitário das composições. Devem ser utilizados:

- Teodolitos, estações, níveis;
- Trenas de 50 ou 100 metros;
- Piquetes;
- Linhas de nylon;
- Pincel e tinta esmalte nas cores vermelhas e brancas;

3. EXECUÇÃO

Antes da execução de quaisquer serviços de terraplenagem, raspagem, nivelamento, ou afins; deve-se realizar a locação das vias com auxilio de serviços topográficos realizados por profissional capacitado e com registro ativo no conselho de classe competente.

O referido item se dá pela transferência de dados do projeto geométrico (cotas, larguras, comprimentos, inclinações, abaulamentos, notas de serviços e acompanhamento do greide), para o leito da via. Deve-se também inserir piquetes (com numeração) para estaqueamento, para servir de base para medição de todos os serviços vindouros.



4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Deverá ser medido e pago por unidade de área abrangida por piquetes depois de conferencia do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra.



PSV001 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

1. DEFINIÇÃO

Pavimentação em paralelepipedo é um tipo é a constituição de biocos de pedra de dimensões regulares, justapostos e cravados de topo por percussão e apoiados em colchão de areia ou pó de brita, sendo confinados lateralmente por peças prismáticas de pedra granítica ou de concreto, tipo guia (meio-fio).

2. MATERIAIS

2.1. BLOCOS DE PEDRA

Os Paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces sem saliências nem reentrâncias acentuadas e com arestas em linhas retas perpendiculares entre si. Os limites das dimensões dos paralelepípedos são os seguintes:

Largura (cm)	Comprimento (cm)	Altura (cm)
14 a 17	17 a 23	11 a 14

O material dos blocos de pedra deverá ser homogêneo, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%.

2.2. COLCHÃO GRANULAR

O colchão onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de areia (de rio ou de campo) ou brita 0. No caso da areia, ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.



PENEIRA	% PASSANDO
Nº 4 (4,8mm)	100
Nº 80 (0,16mm)	20-30
Nº 200 (0,074mm)	2 – 12

Essa areia poderá se empregada também no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

Em caso de ser utilizado o pó de brita como colchão, os grãos deverão apresentar dimensões entre 2,36 mm e 12,5 mm.

3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento está inserido nos preço unitário das composições.

- Rolo Liso Metálico autopropulsor, com peso de 10 a 12 toneladas.
- Ferramentas Manuals: maço, martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, réguas, nível de pedreiro, colher de pedreiro, cordel, vassouras.
- Se necessário motoniveladora com potência suficiente para espalhar, destorroar, misturar e homogeneizar o colchão de areia.
- Caminhoës basculante para a carga e descarga dos blocos de pedra e para o material granular de assentamento.
- Betorieiras, para o preparo da argamassa de rejuntamento.

4. EXECUÇÃO

4.1. COLCHÃO GRANULAR

O material granular para assentamento dos blocos, satisfazendo as especificações, deverá ser transportado em caminhões basculantes. Deverá ser depositado em fileiras na pista e espalhados regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura de 7cm a 10cm.



4.2. ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DE PEDRA

Inicialmente cravam-se três pares de ponteiros de aço, cada ponteiro distanciado do seu par em no máximo 10 metros, nos seguintes alinhamentos de referência: Eixo da via, Bordo Esquerdo e Bordo Direito do Calçamento.

Marcam-se com giz nestes ponteiros, as cotas superiores da camada de acordo com o Pirojeto. Distendem-se fortemente cordéis longitudinais a rodovia entre ponteiros do mesmo alinhamento. Transversalmente ao eixo, com uso de ponteiros auxiliares, distende-se a cada 2,50m, ou menor se for necessário, cordéis do eixo para cada bordo.

Colocada a rede de cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira de paralelepípedos, ao lado de um dos cordéis transversais. O paralelepípedo é assentado sobre o colchão de areia, de modo que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel, em seguida o calceteiro golpeia o paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando uma junta apenas pelas irregularidades das faces dos paralelepípedos, sendo assentado igualmente ao primeiro. A fileira deve progredir pelo alinhamento do cordel até encontrar a guia (ou cordão) de confinamento. A segunda fileira deverá ser assente fazendo-se coincidir as juntas entre pedras com o terço médio dos paralelepípedos da 1a fileira, e assim por diante, procurando-se tanto quanto possível fazer a coincidência das juntas entre pedras das fileiras alternadas.

No encontro com as guias, o paralelepípedo de uma fileira deve ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo da fileira vizinha.

As juntas longitudinais e transversais não poderão exceder a 1,5cm.

Nos trechos em curva com grande raio, devem-se manter as fileiras normais ao eixo, jogando-se com os tamanhos das pedras e com a abertura das juntas entre fileiras. Por exemplo: para uma pista de 7 metros de largura, curvas com raio



acima de 86m permitem esse procedimento sem que a junta ultrapasse 1,5cm de largura.

Consumo Médio: 1 milheiro de pedras para 30m² de calçamento em paralelepípedo

4.3. ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO

O Calçamento de Paralelepípedos é rejuntado simplesmente com areia ou com areia encimada com cimento asfáltico, nos últimos 3 a 4cm superiores das juntas.

Pedras Mestras – são as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras.



4.4. COMPRESSÃO

Para o calçamento em Pedras Toscas, a compressão é feita com a utilização de Rolo de Cilindro Metálico Autopropulsor, com peso entre 10 e 12 toneladas.

Antes da compressão com o rolo metálico, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão. As pedras sob a camada de areia devem ser batidas inicialmente com compactador manual tipo Placa Vibratória ou com soquete manual tipo maço e em seguida passa-se o rolo compressor, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.

Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, em pelo menos metade da largura rolada. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

Terminada a compressão, o excesso de areia sobre o calçamento é retirado com vassouras. Se o calçamento for receber um revestimento com mistura asfáltica, além da varredura, deve-se lavar a pista com passadas rápidas do carro pipa, antes da execução da pintura de ligação do calçamento com o revestimento.

4.5. PROTEÇÃO E ENTREGA AO TRAFEGO

Durante todo período de construção e até a sua conclusão, deverão ser construídas valetas provisórias e outras providências que desviem as enxurradas e danos causados por águas de chuva.

Não será permitido o tráfego de veículos sobre o calçamento em construção. A liberação ao trafego se dará logo após a compressão do calçamento.

5. CONTROLE

5.1. DOS MATERIAIS



a) AREIA

Dois ensaios de Granulometria (DNER-ME 80), LL (DNER-ME 122) e IP = LL - LP (DNER-ME 82) com amostra das primeiras carradas de areia que chegar na pista. A areia que não obedecer as especificações será rejeitada, com ônus para a construtora.

Repetir esses ensaios toda vez que mudar a fonte de areia, ou quando houver mudançà visual na areia da fonte em utilização.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição da areia que apresentar contaminações com materiais impróprios para o colchão de areia.

b) BLOCOS DE PEDRA

As dimensões dos blocos de pedra serão controladas visualmente e por medições diretas com trena. Numa mesma fileira será tolerado no máximo 10% dos blocos de pedras com qualquer das dimensões fora dos limites especificados.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição dos blocos de pedras que apresentarem depressões ou saliências acentuadas nas faces, ou outra deformação prejudicial a qualidade do calçamento.

c) ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição das áreas que o rejuntamento apresente alguma deformidade ou espaço vazio entre as pedras.

5.2. DA COMPRESSÃO



A rolagem com o rolo compressor só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas em toda área a ser liberada.

5.3. DA GEOMETRIA

O alinhamento das bordas do calçamento sera definido pelo traçado das guias (meio-fio), seja em tangentes ou curvas.

A espessura erá verificada após a compressão da camada. Está será controlada por nivelamento do eixo e bordos, em cada estaca locada, antes e depois da execução do Calçamento.

5.4. DA TOLERANCIA

Tolerâncias - para valores indivíduais de espessura, o intervalo (h − 2)cm a (h + 4)cm, sendo h = espessura do Projeto.

para a espessura mínima estatística do segmento a ser controlado,
 hmin ≥ (h – 1,00)cm, calculando-se hmin pela seguinte fórmula:

hmin =
$$\overline{X} - \frac{1,29s}{\sqrt{N}} - 0,68s$$

onde:
$$\overline{X} = \frac{\sum Xi}{N}$$

$$s = \sqrt{\sum (Xi - \overline{X})^2 / N - 1}$$

 $N = n \hat{u} m \hat{e} ro de valores (N \ge 9)$

Não será tolerado nenhum valor individual de espessura fora do intervalo especificado e de espessura mínima estatística inferior a espessura do projeto em mais de 1cm. O serviço não aprovado (NAP) será refeito.



6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da pavimentação em Pedra Tosca será feita através da área executada, em metros quadrados, obedecendo a seção tipo do Projeto.

O pagamento deverá ser realizado segundo os preços da proposta da empresa vencedora. Preferencialmente, será realizado pagamento POR LOGRADOURO, após as mesmas estiverem TOTALMENTE próprias para trafego.





DRE001 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

1. DEFINIÇÃO

Guias são delimitadores físicos das plataformas das vias, tanto dos terrenos marginais como dos terrenos dos canteiros centrais. Meios-fios são itens que orientam o fluxo da água superficial no sentido longitudinal da via, e interceptam os pontos de drenagem; também protegem as camadas da via da erosão causada por esse fluxo. Nește projeto, não se fará distinção entre meio-fio e guia, sendo, portanto, concomitantemente referentes a delimitadores das vias e itens de drenagem.

2. MATERIAIS

2.1. AREIA

A areia deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

PENEIRA	% PASSANDO
1 Nº 4 (4,8mm)	100
1 Nº 80 (0,16mm)	20 - 30
! Nº 200 (0,074mm)	2-12

2.2. ARGAMASSA

Para o rejuntamento entre as guias (meios-fios) deverá ser fabricada uma argamassa de cimento CP-IIZ e areia no traço 1:3 e água isenta de cloretos. Preferencialmente deve ser fabricada in loco.

2.3. MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA

O meio fio em pedra granítica deverá ser oriundo de rochas basáíticas e devem ter as seguintes dimensões:





Largura (cm)	Comprimento (cm)	Altura (cm)
10 a 15	80 a 100	40 a 50

2.4. CAIAÇÃO

O meio fio, após a instalação, deverá ser pintado em todas suas faces visíveis com solução de Cal hidratada e água, em 2 (duas) demãos.

3. EQUIPAMENTOS

Devem ser utilizados neste serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão com carroceria de madeira, para o transporte das guias (meio-fio) e dos sacos de cimento.
- Caminhão basculante para o transporte da areia de assentamento.

4. EXECUÇÃO

4.1. ABERTURAS DAS VALAS

A vala para assentamento das guias (ou cordões) deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no Projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada. Só deverão ser abertas valas que possam ser finalizadas no mesmo dia de trabalho.

O material escavado da vala deverá ser reposto e apiloado ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

4.2. AREIA DE ASSENTAMENTO

O material granular para assentamento dos blocos, satisfazendo as especificações, deverá ser transportado em caminhões basculantes. Deverá ser



depositado em área lateral à pista e espalhados regularmente na área das valas abertas para o encaixe das guias, conforme a abertura destas; devendo a camada de areia ficar com espessura de 7cm a 10cm.

4.3. ASSENTAMENTO DAS GUIAS

As guias serão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente pequenas falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do Projeto. As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5. CONTROLE

5.1. MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA

As dimensões das guias serão controladas visualmente e por medições diretas com trena. As peças deverão ter sido extraídas de jazidas com certificação ambiental e regulamentadas por órgão competente; sendo necessária a apresentação de copia da licença em todas as descargas de material.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição dos blocos que apresentarem depressões ou saliências acentuadas nas faces, ou outra deformação prejudicial à qualidade da guia; bem como o polimento de todas as arestas.

5.2. DA GEOMETRIA

O controle geométrico deverá ser realizado por medição com trena sob a superfície da pavimentação para medição da largura da via, a cada 20 m.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Será considerado aprovada a execução das guias em que se verifique, concomitantemente que:

- O logradouro possua largura **igual** à requisitada em projeto, admitindo-se diferença de 1% para mais ou para menos.
- As guias não possuam deformações, trincas, fissuras, colorações atípicas.
- Seja apresentada a copia da licença do estabelecimento fornecedor (jazida ou mina).

A medição do assentamento das guias será feito pelo comprimento dos lados das vias e canteiros executados, em metros lineares, conforme inspeção visual da equipe técnica de engenharia do município.

O pagamento deverá ser realizado segundo os preços da proposta da empresa vencedora. Preferencialmente, será realizado pagamento POR LOGRADOURO, após as mesmas estiverem TOTALMENTE próprias para trafego.



3. PLANILHA ORÇAMENTARIA



4. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



5. PECAS GRAFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE ESTADO DO CINARA



PLANTLHA DE RESUMO - PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDO C/REJUNTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO LIMOEIRO DO NORTE

SERVIÇO =20,97%

OBJETO: LOCAL: BDI:

SERVIÇO = 20,31% INSUMO = 15,28%

	8	8	90	ğ	8	9	39	\$	ĮĮ.	245	8	8	Q	87	3	5	ę,	(3)	1	86	80	9	ö	Ĝ	C.	50	89	6	8	8	6	86
PRECO TOTA	708.584.04	216/412/00	54:728	19:57 LIU	552331/01	674-24-65	261143	15/983/62	53/975/	23,009.4	80,629,6	611888	41:051	18.885,	70,535.0	6/155/72	04.301	40.606	34.175	5.700.142	(16.137.8	292/465	34,718	9.486.08	(43.534,4)	43,392	206,262	666.715	020,86	133/935)	180,509	282:894:86
EGO TOT	808	917	154	6 7 /4	525	674	928	E S	533	-60	80	38		946	20	1	8	10	134	241	914	292	3	180	143	21.0	206	999	86 派	133	180	282
		A. 1827.	1		200				NAME:		が発展	188		1													1	145	S 18	14.0		
	Ļ	10	SEP 16	13 16 4	*10	例制	49	\$2 JZ \$7	08	35 (S	(64)	300		3. 3.		200		N N		ij	Š	18			9	2	1			6		
5 8	80	0/90	43%	761	28,8	306	SOT I	35.0	516	2	55%	8 (5)8	36	50%	OI	48	3,50	33.568.37	0.1	34	60	78,6	10	24,0	5,95	560	1.45	7.45	7.3.4	126	58	66
RECOTOTA	585,780,41	178,906,00	45/243/7	148:449,22	45,658,80	557,390,60	21/612/26	19,243,44	44.621510	19:021:39	66.655,06	32:085;53	33,936,94	80,950,64	58(310)	61.548.77	86,224	333	110.921,72	199,234,25	96:600:96	241.778,68	28:701,21	149,124,64	1181656,96	76.409,00	170.514,87	550.754.45	81:073,42	110,722,59	49,25	233:866/3
E S	9	20	W. C.	19:12	1	5	1	W. W.	Sec.	19.6	· 杂杂		Sec. 18	4	1		1					38.18		Time			P		28	W 20	No.	4
		11/8	建立法	1	30.00			100		200	经验		基础				dia.												1		2000年	
	X 198	W. 18	4	建进	接發		1	**		外籍	100	***	7.4	1			親起器			IO		S. F.		100 E	*		探答	逐步		100 A	交交	がい
	THE STATE OF THE S		水源	WAY.	學令	(A)	S. S.	· ·	色数	物质	氢纳		经金				基础	8.68	300	1						13.2	接對	X. 31	100	侧數	新教	1
	では	No.	\$ 18 C		全石 4	粉湯	(A. 19)	學學	多种	编字		建程		1		THE REAL PROPERTY.		200		ORC			37			特技	W. 18		W. T.	多数	100	の方法
				A. (4)	A. 10	10	3	報源	鐵樓	30	新疆	多缩	3,46,5		S. 18				100	H	X	(III)	*			被		A 25		排稿	10.00	
				1	Ewel		*	**	學學	OW	HOE.		S. Control	0.0	See All		4			MONSENHOR OTAVIC	Ď	NYT	Œ		學經濟	1		OES	系统	No.		が対象
			ALA S	登出	aatmundomendes guerretro e boa f	建建 业	LIMETRO OSTERNE-MONSENHOR OTAVIC	100	数数据	antonio carneiro sobrinho-josé simoes	antonionoguetra da silva-10se simões	清学 的	ES	<u>(celectovistalexandrino+limoeirinh</u>	ROS			4.00		Ē		erancesco#augusto#openetra#brohophndta	-antonio jeronimo-monsenhor otavir		10.00			Sargento francisco de assis andra		法经济		
8	E	100	ratmundo elgreneto santa luzta	OAO MARKADE EREKTAS-JOSE STMÖES	B (2)	RO	(LO)	1989	140	OF	Søc	OES	JORO CHAGAS DOS REIS-JOSE STMOES)TEQ	jgaquimevaristo:gadeuma-centro	111	Ц		CELSINDUFOCHAVES BROTOLANDIA	-RANGISCO DAS CHÁGÁS CELEDÔNIOS	SI	IBR	OK		LE LE		TES.	Š		物物	\$ (P. 19)	
SERVIÇOS	6	9.0		150	EIRG	30°	Ŷ	LVE	₹ := 0	KH 0	* V.O.S	SIM	5 B S	MIN.	HATE			b	0	9		EIRY	ien.		HOY	19 m		155			IRA	STATE OF
15	9.5		S	9	ERR	S	SEN	¥7.1	SIRK	BRE	153	3SE	30	ON!	DEL	JOA	120		Kei	(S)(C)	2101		ON			RO		DE.	SIL	K	분	24
		J.V.	N.	ÁP.	98	A PU	ΝO	133-16	SE)S(0	(1)) We go	REF	VDP	V D 6	TO		O D		IJИ	-515	TOC				ENT	80	SCO		ŒΛ	IPS:	PIOAO GANDIBO DE SOUZA
	Ě	3	RRE	H.	NOE	Š	Š	IXN) (((0)	EFR	JETR	1	Soc	EX (A)	151	NOF		OSI		D S	2	SOĐ	EZ		THE S	3151	1	S	TAIL	100	NES	EDE
	ВS	3	100	A.D	ME		国の	(O)	7	AR	(e)G	EBX	SV	40		11.1	1000	REC	Š	KO K	as	2		EO.	JISH	END	JCR	A. R.	JER C	RO	J.V.C	ON DE
	VETAU ALVES DE ERETTAS: BOA FÉ	mangel sarana santa buzta	Š	IAR	ND	naroleachunes:mata-socorro	्र	JOSE CASTROPHANO FLUTZALVES	Hexacoinonato-jose simõe	KOK	нол	tenente sebasitachtoseistmoes	HAC	I)(O	开群	Francisco bandeira-joão xxii	Francisco!da:shevatroz-dentro	VESSA ANDRE-GOSTA-CENTRO	2	ISG	IOAO LORES DE ASSIS-IUTZAAVES	J)SI	HO	JOAO ADOLF(Wandebeoksiderrestas eboath	Marina Mendesicentro	RATMUNDOJERAVETRO-LUEZALVE	SES	antonio geronimo e silva	DR GASPAR DEDITVERA	HERANGISCO/NUNES/GUERREIR	SAN
	31/0	OK.	IMU	FO		100	MER	25) XX	TO	FO	NEN	30	40.5	AOB	ANG	316	S		KNE		311	102	0	ONI	IRIN	11/10	RG	TO	5	ANG	NO.
	3.15	- 2	-24	3	37		W.	100	37	260	3	8	100	15	44	3.4				ć.		护坛			20 20	1-2	W2	22.7				
	RU	RO	RU	RC	RU	RU	RU	RO	RU	RE	RU	RU	RU	KEU	RG	RO	RU	TR	RU	RU	IRU	TRU	RU	RU	RE	RO	KO	KO	K	IRO	RU	RU
			4	A.	1	學學	では、	1000	14.50	FREE						3030												1	经济			1
	O	₩.	o E	9	530	000	200	0%	0866	1010	TAKE.	100	133C	3440	5	100	17.0	181		200		22.1			25.0	7.97	1	28.0	767	300	0 TE	232.1
			7			1000		新建筑	200		1000	数据	1000	36			的主义		1	11.5	T. C.				100		は、現	A		6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 - Centro

José Laureumo Muía, Engemeiro Civil CREAMG 140202049



1000						
	2	3.8	177	P	A. C. A.	5-24-67
	Ų	- 12	45	Νį	送 。	会选。
150	1	Ph)	rî.	13	A CONTRACTOR	25
	'nń	-	201	74	FO LOW TO	多次 中心
RECO TOTAL PRECOTOT	104,261,0		106715	025,441	過れる	
(1#);α	18	έ×7.	4	13	选例能	MATERIAL
	4	4	9	lu()	10 m	有完 地
	ю	ĺΟ	0	ďΝ	建设型 第	建心量 8.0
	إندا	1	140	0		学科Q 体系
HHEID	12	湖	120	10	等口音	S. O. W.
12000	MA.	例射	rv#3	10	強いなな	ALCO A
0.00	44	إيثاب	40		14.00	14 M
55 CA	148	318	75	1	A COLUMN	14 TO 18
HICKORY.	10.5		·	140	6歲 计扩充工	4 2 3
1211	1.0	(X)	88:222;86	Tr.	42022 Land	Thirty W.
拉松	lω	LD:	10	劉	经常的	49000000
1200	in	a	10	XI.	24	
ECO TOTA SEN BOT	-	100	70	500	建筑型 (联	September 1999
10 to 10	30	N .	2	(D)	第 面规	10 m
يين بي		141	N	0	(S) 5 24	
	*	9	N)	×	参用版	
NA.	1	77	100	22	作""	學過光
1	*	22	1	1/2	经下级	
100			W	4	2 CO	2
ЩКО	1		液	93		Se O
Laury !	612	繑	28	.49	海地震	面配到"粉彩
一 梁沟	本信	14	中容	13	经验中 证据	2000年
100	**	砂维	334	139	San Santa	基本教士
4.050		T.	14	-37	ath Ab ste	**************************************
P=类。图		3	ΨO.	44	No. No. Sec.	CERTAIN TO
5283	14.5	1	8	10	EL CONTRACTOR	12
产业公	13	24	模型	QΝ	经 10次 40%	WATER OF
经成本剂	196	49	· Ai	18	100	
\$2(60m)	38	XT.	교육	w	和多数	THE COUNTY
1.56	- 93	3	2. 微	dig.	经 一班	THE WAR
250	77	*31	711	**31	1	
多學項	25	43	4	15	建工工工	***
	(gr	12	.5	*	30.75	
亚洲	Poly	VI C	N.	小 對	PART TO	" "
中提出	-31	713	185	4	15 1 3E	对论是 。
2 (P)	1	45	Ť	10		Z ()
1000	14	1.2	李	繗	ACT TO SE	不改 山 没 好
经常对	134	1	10		200	200
3.50	- 43	4.3	7.5	38		1
NAME OF THE OWNER, THE		. 4	130	4	district	14 TO 18
2.7		在 图	**	1.2	AND A	12 (2) (2) (2)
0.465期	43	3.4	531	ъÇ.	小沙区 2位。	200
947 2	1	47	58	3		4 M
13654	ΑX	L	人	48		1
原植物	初	3.8	23	12	100	EL EL IN
26.0	¥ (\$	1/3	343	1		ATTER TO
100	. u	443	1.74	486		3 444 98
12:463.78	200	*	7.53	100	325203	17 37
	Ž,	\$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$2 \$		4	80	
	8	15.00		1	Ø \$	- 6
S			No. of London	MANUAL	0	e e
SO		15 A			0 : -	10 Ш
cos		AS	を対する	建筑	0 2	
rcos		FAS				
viços	4.6	EFFAS		R. A. A. W.		
aviçõs	CM V	LEFTAS		HK	MENTO	
ERVICOS	THE STATE OF	RETTAS		NHA	MENTO	
SERVICOS	RIM	FREETAS		INHK	MMENTO	NIME OIL
SERVICOS	ORIN	EFRETTAS		ZINHK	OHNE NV.	ENITY E O
SERVICOS	MOREN	DEFERENTAS		EZENHA	OWNERN O	
SERVIÇOS	MOREN	DEFRETTAS		REZENHA	COMMENTS	SENTA E OI
SERVAÇOS	AMOREM	O DE FREETAS		FREZINHA	ROALIENTO VALE	SSENITA E OF
SERVAÇOS	E AMOREM	IO DE FREITAS		TEREZINHA	(alreading)	IO EL VAINEISSE
SERVIÇOS	DE AMOREM	GIO DE ARETTAS	NEW	TEREZINIA	ORCANENTO	SESSENTA E QU
SERVIÇOS	I DE AMOREM	IGIO DE FRETTAS	RNE	A TEREZINIA 🔆	E ORÇANENTO	IO EL VANNESSES
SERVICOS	S DE AMOREM	MIGIO DE FRETTAS	ERNE :	IA TEREZINHA	TE ORONALENTO	IO E VINESSES
SERVICOS	ES DE AMOREM	MIGIO DE FRETTAS	TERNE	ATA TEREZINIA	INE OLIVOZNIJENITO	I SESSENITA E OF
SERVICOS	MESIDE AMORIN	(EMIGIO DE FRETTAS)	STERNE	INTA TEREZINHA	VITE OROANENTO	ESESSENTAE OI
SERVICOS	IMESIDE AMORIN	REMIGIO DE FRETTAS	SSTERNE	ANTATEREZINHA	WIE ORGANIENTO	S E SESSENTA E OF
SERVICOS	IOMESIDE AMORIN	SREMIGIO DE ARETTAS	OSTERNE	SANTATEREZINHA	ENTE ORGANENTO	IS E SESSENTA E OU
SERVIÇOS	GOMES DE AMORIN	JOREMIGIO DE FRETTAS	BOSTERNE	A SANTA TEREZINHA	SENTE DROAMENTO	IS E SESSENTA E OL
SERVICOS	AGOMES DE AMOREM	DO REMIGIO DE FREGIAS.	JEOSTERNE	IA SANTA TEREZINHA	SENTE ORCAMENTO	AIS E SESSENTÀ E OL
SERVICES	IO GOMESIDE AMOREM	NDOREMIGIO DE FREITAS	DECISIERNE	HASANTATEREZINHA	ESENTE ORGANIENTO	ATS E SESSENTA E OU
SERVACOS	NO GOMES DE AMORIM	INDOREMGIO DEFIRETAS	ELDIR OSTERNE	LHA SANTA TEREZINIA	RESENTE DROAMENTO	SELE MANNES, SIN MI LEATS E SESSENTÀ E OL
SERVICOS	INO GOMES DE AMORIM	AUNDO REMIGIO DE ARETTAS	ALEDICOSTERNE	TITHA SANTA TEREZINHA	RESENTE ORGANIENTO	REAIS E SESSENTÀ E OU
SERVICOS	TINO GOMESIDE AMOREN	MUNDO REMIGIO DE FRETTAS	MINDEOSTERNE	ATTERA SANTA TEREZINHA	PRESENTE DROAMENTO	REATS E SESSENTA E OU
SERVICOS	STUNOXGOMESIDE/AMORAM	KIMUNDO REMIGIO DE FRETFAS	EMELDIROSTERNE	SATIONA SANTA TEREZINIA	PRESENTE ORGANIENTO	A SELE MANYESY YN MI O REAIS E SESSENTA E OL
SERVICOS	USTINO GOMESIDE AMORIN	ATMUNDO REMIGIO DE ARETTAS	REMIEDE OSTERNE	IDA ILHA SANTA TEREZINHA	O PRESENTE DROAMENTO	O REALS E SESSENTA E OU
SERVICOS	JUSTINO GOMESIDE AMORIN	RATMUNDO REMIGIO DE FRETTAS	CREMINDE OSTERNE	ADA ILRA SANTA JEREZINHA	O PRESENTE ORGAMENTO	OG REAIS E SESSENTA E OU
SERVAÇOS	KAUSTINO GOMES DE AMORIN	KRATMUNDO REMIGIO DE FREITAS	GCREMIEDE OSTERNE	RADA ILHA SANTA JEREZINHA	A O PRESENTE DROAMENTO	704 SELEMBASS VII ME 100 REATS E SESSENTA E OU
SERVICE	A JUSTINO GOMES DE AMORIM	IA RAIMUNDO REMIGIO DE ARETFAS	A CREMIEDROSTERNE	TRADATERA SANTA TEREZINHA	A O PRESENTE ORGAMENTO	JOG REAIS E SESSENTA E OU
SOOKANIS	UAJUSTINO GOMES DE AMORIM	UN RATMUNDO REMIGIO DE FREIFAS	UA GREMELDE OSTERNE	STRADALIERA SANEA TEREZINIA	TA O PRESENTE DROAMENTO	ZZZZĘ SELENIANIES VII MI INCO REALS E SESSENTA E OL
SERVICOS	<u>RUAJUSTINO GOMESIDE AMORINE. TO E</u>	RUA KAMUNDO REMIGIO DE ARETIAS	RUA CREMIEDIROSTERNE	ESTRADATURA SANTA TEREZINHA	HA O PRESENTE ORGANIENTO	STAGO REAIS E SESSENTÀ E OU
SOOMAS	RUA-IUSTINO/GOMES/DE/AMORIM	RUA RATMUNDO REMIGIO DE ARETTAS	RUA CREMIEDE OSTERNE	ESTRADA LEHA SANTA TEREZINHA	RHA O PRESENTE DROAMENTO	OZZZOWA SENENIAMINESKYNI MI CINCO REALS E SESSENTA E OL
SERIACOS	KUKJUSTINO GÖMESIDE AMORIM	RUARAMUNDO REMIGIO DE ARETAS	"IRUA GREMEDIROSTIERNE"	ESTRADATIONA SANTA TEREZINHA	ORTA O PRESENTE ORGAMENTO	CTNCO REALS E SESSENTA E OU
SERVICES	RUATUSTINO/GOMESIDE AMORIM	RUA RATMUNDO REMIGIO DE FRECTAS	"IRUA CREMITOROSTERNE	ESTRADATIONASANTATERIZINIA	ORTA O PRESENTE ORCAMENTO	ROINCO REAIS E SESSENTÀ E OU
SERVICES	RUANUSTINOGOMESIDE AMORIM	RUA RATMUNDO REMIGIO DE FRECTAS	INTROA CREMIEDE OSTERNE	ESTRADATION SANTATEREZINHA	PORTA O PRESENTE ORGAMENTO	ECTNO REALS E SESSENTA E OU
F. SERVICOS	KUANUSITING GOMES DE AMORIM	I RUA RATMUNDO REMIGIO DE AREGTAS	AND RUA CREMIEDIROSTERNE	ESTRADATION SANTATERIZANIA	PORTA O PRESENTE ORCAMENTO	E E CINCO REALS E SESSENTA E OL
H ERMOS	O RUAJUSTINO GÖMESIDE AMORUM	OF RUARAMINDO REMIGIO DE FRETFAS	O HRUA GREMIEDIROSTERNE	ON CHESTRADA I LEAKSANIA JERIEZINII K.	MPORTA O PRESENTE ORGAMENTO	NA 1927 ON SELE MANYEST UN MI FE ECTNOO REATS E SESSENTA E OU
EM SERVICOS	HO RUAJUSTINO/GOMES/DE AMORIM	KO KIRUA KATMUNDO REMIGIO DE AREIDAS	5.0 ROAGREMIEDIKOSTERNE	S/O ESTRADA TEHA SANTA TEREZINHA	IMPORTA O PRESENTE ORCAMENTO	ITE E CINCO REALS E SESSENTÀ E OL
TEM SERVACOS	33.0 RUAJUSTINO GOMESIDE AMORIN	SAID: RUA RATMUNDO REMIGIO DE FRETIAS : 1	SP.O. TIRUA GREMILDE OSTERNE	6.0 Estradalihasantrjerezinha	IMPORTA O PRESENTE ORGAMENTO	NTE E CTNCO REALS E SESSENTA E OU
THEN SERVICES	33/O RUANUSITANOKGÖMESIDE AMORIA	34.0 RUA RAIMUNDO REMIGIO DE FRETFAS	35:00 RUA CREMIEDIROSTERNE	36/0: ESTRADA TERA SANTA TEREZINHA	IMPORTA O PRESENTE ORCAMENTO	INTE E CTNCO REATS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
ETEM SERVICOS	33.00 KUANUSTINO GOMES DE AMORIM	SAID RUA RATHUNDO REMIGIO DE FRETIAS	350 MUAGREMEDROSTERNE	3600 CHESTRADATEHASANTATEREZINHA	IMPORTA O PRESENTE ORGANENTO	TINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OU
SOOMAIS	33(0" RUANUSTINO GÖMESIDE AMORIM	SOLO SELLA RATHUNDO REMIGIO DE FRETIAS 💮	A 35.0 RUA GREMHDIR OSTERNE	36.0 ESTRADA LEHA SANTA TEREZINHA	IMPORTA O PRESENTE ORGANENTO	VINTE E CINCO REALS E SESSENTÀ E OL

Jose Laureano Maia, Engenero Cont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE ESTADO DO CEARA

PLANILHA DE ORCAMENTO - PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDO C/REJUNTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

SERVIÇO = 20,97%
INSUMO = 15,28%
TABAS SERVIRA Nº 34, Na DARBASSAS

OBJETO: LOCAL: RDI:

1

FONTE DE PREÇOS Tubais SELVIRA Nº 24.1 - Não Desperada Tubeis SIRARI do Jamén Desperada

PRECOTOTAL	があれる。	708:584:04		3,201,76	17.216.87	4.674,78		604 300 20	D. COCHOO		708 884 04	TO CONTROL OF		11 165 00	5.285,00	1.435,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	185 500 00	on'onciros		13.027.00	216.412,00	2077	2.781.68	1.316,72	357,52	M19, 50 3 3 1 1 1 1 1	46.216,00	The second second	4 056 98	54.728,90	179.571.04
GRECO TOYEN	The Part of the State of the St	7 × 082.780 × 1	00 000 0	20,000,00	14,252,38	3.876,65	S A STATE OF THE PARTY OF	499.517.24	Control of the Contro	THE PERSON NAMED IN COLUMN	585.780.41	TO SOUTH THE PORT OF THE PARTY		9.240.00	4.375,00	1.190,00	the street street and of the street street street	153,335,00	On the second second		00'99'01	00'906'97'		2,302,08	1.090,00	296,48	STATE OF STREET	38,202,32	345-442-4-20-24-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4	3.352.84	45.243,72	148.449.22
UNITAKIO CON	1081		0 POC	01 C	1,51	0,41	2	00.53	- University of the Contraction	A STANSON NAMED ASSOCIATION AS	70'OT		建筑级设计	3.19	1,51	0,41	Professional Control of the Control	00 53	N. Carlotte	13 D1	10'01	The state of the s		3,19	1,51	0,41	THE RESERVE AND ADDRESS.	53,00	The state of the s	18.61		A STATE OF THE STA
INTIARIO SEM	109		NZ 34C	2 84	1,25	0,34	A Property of the Section of the Sec	4	一般のできるのでは、一般のできる。	25 31	Op. / CT	10000000000000000000000000000000000000	中国抗党教士会(社会社会)	2,64	1,25	0,34	A Charles of the Land of the Control	43.81		0 t 1	OC IC T	Kr. Karaka Karaka Karaka		2,64	1,25	0,34	中国共享的	43,81	100 CO 100 CO	15,38		A STATE OF THE STA
QUANT			12.00	11.401.90	11,401,90	11,401,90	XXX.441844	11.401,90	TANK TOTAL STREET	2 280 38	2000	167 P. 188 P. 18	进"项内的	3,500,00	00'005'E	3.500,00	HELECT STREET	3,500,00	J. Printing Co. S. S.	00 002	70,000	The state of the s		872,00	872,00	872,00		872,00	STATE OF THE PARTY	218,00		
OINO			Š	MZ	잝	꾩		Ş	Secondary.	Σ		国际	逐步发	M2	M2	M2	40.252.20	MZ	SECURITY SE	×		新	8824	M2	M2	ZW	A CASES	¥	新山松	3		
SOURGES	RUA WITAL ALVES DE FREITAS-ROL FF TO STATE STATE	A CHARACTER SERVICES PREGIMINA RESTAN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLETTO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	PAVZMENTACACIDO SZSTEMAVZARIO MER WYWYKI WAR	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOLITATIO)	DRENAGEM	PEDRA GRANT			SERVICOS PRELIMINARIES NO SOLUTION DE LA COMPANSION DE LA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	RESULANIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM <u>DE ESPESSURA</u>	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	PAVIMENTACAODO SISTEMANTARIO		DRENAGEM	PEDRA GRANITICA		IRUA RATHUNDO PELIDE NETO SANTA EUZIA		RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	DE ESPESSURA		PAVIMENTACKO POSISTEMANTARIO DE SESTEMANTARIO DE SESTEMAN	IPAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO I(AGREGADO ADOUIRIDO)	DRENAGEMENT OF THE STATE OF THE	PEDRA GRANITICA	SUB-TOTAL	EKOASA OA WALANDER KARANDO SENIMORO KARANDA SANIMORO
5 Service 1- reguile	が高いるながれ	经验的	V)	S	S	S	With the Party of the	ß	A STATE OF STATE OF	S			英	s	S	ဟ	A CANADA	S	STATE OF THE PARTY			AND THE STREET	S. S	2	S	1	:44		中華の大学を	S	A P. S.	Selection of the contraction
eleg#1		"一种"的特别是	SINAPI	SEINFRA	SINAPI	SINAPI	FROM THE SA	SEINFRA		SEINFRA	VALUE AND ASSESSMENT AND ASSESSMENT ASSESSME		Secretary and the second	SEINTER	SINAPI	SINAPI	PAVIMENT	SEINFRA	建筑的新疆	SEINFRA		がない。	Section Section	SEINFRA	SINAPI	SINAPI	25000000	SEINFRA	Carlos Marianos	SEINFRA	A Contraction of the second	
osidos a	Ď.		74209/1	2102	72961	78472	2.F. (8.7)	C2893		C3097	And and Bullet of Street Sections		TO SECTION ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE PA	70177	72961	78472	计操作 医水红		後に	C3097		200 TO 100 TO 10		7,77	72961	78472	**************************************	C2893	100 A	C3097	JATOTALIA SUB-TOTAL	
TTEM	KARACINO AND	をはるない。	1.1,1	1,1,2	1,1,3	1.1.4		1,2,1	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	1.3.1	Control Same and Control			2,417	2.1.2	2.1.3	17 Sept. 12.12 (17.14)	2,2.1	(A) (CES) (C) (C)	2.3.1			25.65	3,4.4	3.1.2	3.1.3	8.3	3.2.1	別は 1000円 日本	3,5,1	10. K. A. C. K. A.	



ŀ

										2000
99 165 6	00 E80 C	18.61	15 24 15 38	135.50	2	CONTRACTOR OF DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF T		CCINCOA	7.35	SV CO
21.544,50	17.808,77		43,81	406,50	ž	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOLITRIDO)	so	SEINFRA	C2893	7.2.1
を発生のなる。	美国的	Trees, Apply Statement	SEPTEMBER STREET	Section 1	学校とな	PAVIMENTAC	A CONTRACTOR	A NEW YORK THE REST	SENSON NEWSTON	R. P. C. C. P. C. P.
	138,21	0,41	0,34	406,50	X.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SÉRVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	v	SINAPI	78472	7.1.3
613,82	508,13	1,51	1,25	406,50	ž	REGULARIZACAO E COMPACTACAD DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	S	SINAPI	72961	7,1.2
1.296,74	1.073,16	3,19	2,64	406,50	£	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	S	SEINFRA	C2102	7.1.1
86 65 1 0 7 8 3 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	471017					FUALTMEIRO OSTERNE-MONSENHIJRATIAVIO			7.0	0.2
674.247,65	557,390,61			30.00	7.00	SUB-TOTAL				
56.522,66	46,712,44	18,61	15,38	3,037,22	Z	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	3	1.		6.3.1
のまたない あっている	AN ACCOUNTS	CONTRACTOR	10年の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の	SEPOND SPIESTS	が経ち	DRENAGEM			**************************************	A SECTION AND A SECTION AND ASSESSMENT OF THE PERSON ASSE
563,404,31	465.712,13	53,00	43,81	10,630,27	MZ	EN PARALELEI CATRIDO)	ß	_		6.2.1
ACT CANADA TO THE ACT OF THE ACT	THE PROPERTY OF	的	MORNING CONTROL	ALE SALVESSAL	2 P	NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE DAVIMENTA CADA SENTITEMA VITABRICO POR ESTABLICA DE COMPANHAMENTO	c Constitution	TANALC .	2/10/	Carlo Carlo
						DE ESPESSURA				
16.051,71	13,287,84	1,51	1,25	10.630,27	MZ	REGULARIZACAD E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM		SINAPI	72961	6,1.2
33,910,56	28,063,91	3,19		10,630,27		RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		SEINFRA	C2102	6,1.1
600						RUKNAROLZAO NUNES MATA-SOCORRO			6.0	0.00
25	45,658,80									
	3,383,60	18,61	15,38	220,00	Σ	METO FTO DE PEDRA GRANTTI			73097	43.1
46.640,00	38,552,80	00'55	43,81	00'088	M2	HAVE SELLING ADOUR THOUSE THE CO. O. C.	S		5.2.1 C2893	5.2.1
West Artes Medical Control	The state of the s	(2007) (2007)	WEST PROPERTY.		X	THE STATE OF THE S	A		A 18 5 2 2 2 4 5	1- 212 F
360,80	299,20	0,41	0,34	880,00	M2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	מ	SINAPI	78472	5.1.3
1,328,80	1.100,00	1,51	1,25	880,00	M2		s	SINAPI	72961	5,1.2
2,807,20	2,323,20	3,19	1 1	880,00	M2		5	SEINFRA	C2102	5.1.1
5573100	45.658.80		U SAN TERMINA			RUK RAIMUNI SERVICOS PR			0.5	0.5
179,571,04	148,449,22					SUB-TOTAL				
13.311,36	3		15,38	715,28	M	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	S	SEINFRA	G3097	4.3.1
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	NAME OF STREET	A SOME SHOWING	ON THE PROPERTY OF THE PARTY OF	SOUTH CAMPAGE	Sec. 25.	(AGREGADO ADOURIDO)	SANGE OF STREET	_	West of the second	Contract of the Contract of th
151.639,36	125,345,67	53,00	43,81	2.861,12	WZ		S	1	a	4.2.1
THE STREET, SAN AND ASSESSMENT	STATE OF THE STATE	Charles Sam	Charles of the Land	TAX POST OF THE	100	PAVIMENTACA O DO SISTEMA VIARIORY SERVICES	25.13.25.25	***************************************	CALL CALL	
1.173,06	972,78	0,41	0,34	2,861,12	W2		s	SINAPI	78472	4.1.3
4.320,29	3.576,40	1,51	1,25	2,861,12	M2	REGULARIZACAO É COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	S	SINAPI	72961	4.1.2
9.126,97	7,553,36	3,19	2,64	2,861,12	M2	MSPAGEN E LI	S	۱.	L	3
のできるというできる	SHALL SHALL SHALL			Carl State Link	1.36 MAY	SERVICOSPRE	AS ASSESSMENT	No. of the State of	海のは日本の日本	では のませんから
COM BD1	TOB MAS	HO LOB				SWANDS	T-Trisding	Tabella	v iid	
PRECO TOTAL	PRECO TOTAL	OSBR	PRECO				Section		W.	

Sose Laurenno Maia, Engendino Chi



Y 37	2		à	贸	77	1 2	ķ		<u>5</u> 7	Ž.	Ŋ.	9	e la	3	8	l B	Si	Ŕ	J.	Ľ	امَالَ	J.	als.) =	<u> </u>	ğ	기오	F	, J.)io	17	2115	2 2	<u></u>	ŝ	19]
TON NO.	26.143.90	STATE OF THE PARTY	THE STATE OF THE PARTY.	803,88	380,52	103,32	Surface Surface State		13,356,00	語できた。	1.339.92	15.983,64		2,743,40	1.298,60	352,60	STATE OF STA	45.580,00	OF CHARLES	4.001.15	53.975.7	23,009	1 119 69	530,01	143,91	WILLIAM CONTRACTOR CONTRACTOR	18.603,00	The state of the s	76436	23.009,4	80,629,83		1 893 00	514,02	The state of the s	66,446,10	
TOB MAS &	21 612 26	ANA 37.21 3/44		665,28	315,00	85,68		C7 070 17	71.040,12	がない かんかん かんかん	1.707.38	13.413.44		2,270,40	1.075,00	292,40	A SPECIAL SECTION	37.676,60	TO SECURITION OF THE PERSON OF	3.306.70	44.621,10	19,021,39	926.64	438,75	119,34	STATE OF THE PARTY	15.377,31	CONTRACTOR OF THE PERSON	2 150 25	19,021,39	¥ ×66.855,06	3 200 5	1.567.13	426,26	CHARACTER STATE	54,924,60	
UNETA BIO COM		一世 の 日本	The second second	3,19	1,51	0,41		00 63	novec		18,01	S. To Secretary Secretary Secretary		3,19	1,51	0,41	The state of the state of	53,00	PARTIE STATES	18,61			3.19	1,51	0,41	2000年春年2000年]	CHECK TAXABLE PROPERTY.	18.61			3 10	1.51	0,41		53,00	
		THE PARTY OF THE P	Property and the second	7,54	1,25	0,34	A CONTRACTOR	43.84	2017	15 2 1 1 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	35,30	AND SALES OF THE PARTY OF THE P	THE STATE OF THE S	2,64	1,25	0,34	Market and Parket St.	43,81	RASSES ATTENDED	15,38				1,25	0,34	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		では、 できないできる。	15.38			2.64	1,25	AE,O	MANAGE CONTRACTOR	43,81	
		Company of the Same	100	00/252	252,00	252,00	TO SERVICE STATE OF THE SERVIC	257 00		72 00	1,400	大学のない 日本の大学の大学の大学の	***	00'098	960,00	860,00	55.5 P. 4.4.5	860,00	STORESTON OF	215,00	100		351,00	351,00	351,00	なできるなのみないの	351,00	No. of Contract of	140.40			1.253.70	1.253,70	1,253,70	ASSESSED OF	1.253,70	
		545,4457	200	ž	MZ	142	STATE OF	ž	1	2	-	ALCOHOL:	KA 1801 K	¥	MZ	¥2	123	¥2	Section 2	Σ	34 74 24 25		MZ	M2	ž.		Α2	がおお	Σ			M2	ž	22	W. Park	¥2	
SERVICOS OTRA DE LA COMPANION DE LA COMP	SUB-1U!AL	RUANOSE CASTROMANO-EUIZ ALVES	S RACDAGEM FILMDEZA DO TRODENO	REGULARIZACAO E COMPACIACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM	DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCIUSTVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	ON A PAVIMENTAÇÃO DOSISTEMAVIARIO DO ASTRACTORA		INDENTIFICATION ADVOINTING	EDRA GRANT		AND RUAMINICOMMONATION OSESTA OBSTRACTOR AND RESERVED OF THE PROPERTY OF THE P		RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	NEGOLANIZACAO E CUMPACIACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA		PAVIMENTACAO DO SISTEMA VIARIO SE SESSIVIA DE COMPOSITO D	PAVIMENTALAD EM PAKALELFIFEDO CZ REJUNTAMENTO ((AGREGADO ADQUIRIDO)	rea.	EDRA GRANII	SUB-TOTAL	* SERVICOS PREITHINARES	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	CONTRACTACIONO SISTEMAVIARIO	O EM PARALEL POUTRIDO)	DRENAGEM	PEDRA GRANIT	SUB-TOTAL	FITHTNADES CONTRACTOR	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLETTO ATE 20 CM DE ESPECIDA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREDO	PAVIMENTÁCÁGIOGOSTSTEMANTARIO PERSONA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJURTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	
T The Unit	Call Control of the C		S		٩	5	ながれたのである	IJ	1	S		(C)	1	,	S	S	1000	S		<u></u>	SESSECTION OF STREET	\$ 10 m	S	s	W		s	心をはずなる	S	STATE OF THE PARTY		S	w	ιγ	200	S	
	As Principle Principle State Section		SEINFRA	CTRIAIN	370	SINAPI	Long Age of the	SEINFRA	Control of the Control	SEINFRA		多数数据数据	大公子	SEINTKA	SINAPI		Ĺ	SEINFRA		SEINTRA	STATE	1.57	SEINFRA	SINAPI	SINAPI	SAMPLE AND	SEINFRA	经营 医医	SEINFRA			SEINFRA	SINAPI	SINAPI	F155 F155 F155	SEINFRA	
001000	1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	200	C 102			78472	A. 7-80 3 12 18 1-10	C2893	2. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	C3097		1.00 P. 1.00	ğ	7,777	72961	2				12021	A20101010 20 20	101	C2102	72961	78472	54 S. 10.2 P. S.	_	j	C3097	TO THE PARTY OF THE	A WILLIAM	C2102	72961	78472	1. (1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	C2893	
	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		8.1.1	817		813"	A48.852.25	8.2.1	大学 10 B 10	8.3.1		72. CO.60		3.4.4	9.1.2	9.1.3	AVERS ZENERAL	9.2.1		2:3:4	S. 0.01	À	10.1.1	10.1.2	10.1.3	2010	10.2.1	25.00 S	10,3.1	を のできる 日本 日本のできる	MALL STATES	11.1,1	11,1,2	11.1.3	S. C. L.	11.2.1	

Jase Lauredho Maia, Escarbo Maia, Court Maia, Court Maia, Court Maia, Court Maia, Court Michael Court Michael Maia, Maria Mari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOÉIRO DO NORTE

				2 2 2 2 2 2	100	200		S ASSESSMENT OF THE SECOND	PARTY SECTION STATES
1000	CETATOR	,	DREINAGEM CARGO COMO CATALON CONTRACTOR CONT	×	417.90	15,38	18,61	6.427,30	7,777,12
120	2		1					66.655,06	80.629,63
21 (7.12.10 JA 25.15)	A CONTRACTOR		1143		3			32.085,53	38.BT195
学	No. of the last of		SERVICOS PRELIMINARES CARACTAR SERVICES CONTRACTAR DE L'AMBETA DO TEDDEMO	M2	02 223	2,64	3.19	1.657.13	2.002.36
72961	SINAPI	r S	REGULARIZACAO E COMPACIAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	¥2	627,70	1,25	1,51	784,63	947,83
78472	SINAPI	s	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	MZ	627,70	0,34	0,41	213,42	257,36
W. 19292	11-14-15 P	100 May 100 Ma	PAVIMENTACACIOSISTEMA-VIARIO (1774)	ではある。	· 放出 《	が近める場合を表	Salat Control Man	NEW PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW	(1) 10 14 14 14 14 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16
	1		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	MZ	627,70	43,81	53,00	27,499,54	33.268,10
WEST STORY	A 100 MARK					2 2 3 4	1781	19 050 1	0E 9EE C
C3097	SEINFRA	25	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	E	172/24	OC'CT	40/07	32.085,53	38.811.95
3) \$275/A2344	TOWNS TO SECURITY OF THE PERSON NAMED IN	SHOWLING THE REAL PROPERTY.	RIA SOLO CHAGAS DOS RETS-JOSE STMOES STATE OF THE SOLO CHAGAS DOS RETS-JOSE STATE OF THE SOLO	100000	是是大型	ALGOVERS MAN	A CONTRACTOR OF STATES	142 33 936 94	28 -2 41 051,70
13.0	A STATE OF	権がある。	SERVICOS PRELIMINARES	100	AST. SUSTAIN		0 X X X 40		
1	SEINFRA	S	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	ZW	654.08	2,64		-	2,086,52
1367	SINAPI	S	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	654,08	1,25	1,51	817,60	987,66
78472	SINAPI	s	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	654,08	0,34	0,41	222,39	268,17
Carlo	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	NAME OF TAXABLE PARTY.	PAVIMENTA				Supplied to the second	がなまるなかを	おった。一個なる
C2893	SEINFRA	S	PAVIMENTAC (AGREGADO)	M2	654,08	43,81	53,00	32	34,666,24
会员会社会员工经验	The Part of the Part of		DRENAGEMENT		1100 TS-20	TOTAL STATE OF THE STATE OF	Page 18 Sept		
C3097	SEINFRA	S	MEID FIO DE PEDRA GRANTIICA		163,52	35,41	19'91	24 926 98	41.051.70
S C 120 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	A STATE OF THE PARTY OF	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	DIRECTED AT STATES AND REPORTED AND STATES OF THE STATES O	X 25 12	TANK TANK TANK	TO SERVICE STATES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2 P 180 950 6F	218885/28
The second second	The second second	表现是表	SERVICOS/PREIZIMINARES.		P. SEL-PHISON SHIP	をおれるないない。	では影響がある		ないないのでは、
C2102	SEINFRA	S	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERREND	MZ	3,540,00	2,64	3,19	9.345,60	11.292,60
72961	STNAPI		REGULARIZACAO E COMPACTACAD DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	MZ	3.540,00	1,25	1,51	4.425,00	5.345,40
78472	SINAPI	S		¥2	3.540,00	0,34	0,41	1,203,60	1,451,40
3.00 Car.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		A PAVIMENTAGAO DO SISTEMA VIARIO						THE PARTY OF THE PARTY.
C2893	SEINFRA	s		M2	3,540,00	43,81	53,00	155.087,40	187,620,00
The state of the s	S. W. S. C. S.	经验的	DRENAGEMENT	Section 1	THE PROPERTY OF THE PARTY.	1. 2月 4月 4月 4月 4月 6月	をからないのかない はいの	のある。日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日	
C3097	SEINFRA	Ŋ	MEID FIO DE PEDRA GRANITICA	Σ	708,00	15,38	18,61	10.889,04	13.175,88
			SUB-TOTAL				Calculation I was to construct to	180.950,64	218.885,28
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	100 March 100 Ma	Towns of	RUA JOAQU					AFOIL RC	to see or
23	2000		SERVICOS PASPAGEM 6	72	1.123.84	2,64	3,19	2.966,94	3.585,05
72961	SINAPI	s	REGULARIZÁCAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM	M2	1.123,84	1,25	15'1	1,404,80	1.697,00
78472	SINAPI	တ	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE MOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1,123,84	0,34	0,41	382,11	460,77
		Contract to the second	THE PARTY OF THE P	A. 15. P.	Salah Company of Salah	STATE OF THE PARTY	100000000000000000000000000000000000000		Contract to the second contract to the second



PRECONDIAL COMBOX	59.563,52	31 Kee	5.228,67	70.535,01	74,451,91	3.841.08	1.818,19	493,68		63,817,30	公司	4,481,66	74.451.91	2104501.23	5,301,27	2.509,38	681,35	A 20 CH 20 CH	88.077,52	はなるないのでは	7,731,71	104.301,23	40.000	2,014,10	953,38	258,87	をおける	33,463,14	STATE OF THE PARTY.	3,916,66	40,606,15	17.74	6.922,30	3.276,70
REGOTOTAL PAGE	49.235,43	Salvan de La Falleton	4.321,16	58.310,44	26154877N 1	3.178.82	1.505,13	409,39		52.751,62	经济的人的	3,703,81		86,224,57	4.387.26	2,077,30	565,03	SERVICE STATES	72,805,21	がなるとなると	22.6	1	75.200.50	1.666,84	789,23	214,67	Market Market	27.660,76	SHANDERS SHANDS	3,236,87		27/178 012	5.728,80	2,712,50
UNITABLICON PUBE	53,00	A STATE OF THE STATE OF	18,61		2	3.19	1,51	0,41	THE PERSON NAMED IN COLUMN 1	23,00	这种人的一种,这种的	18,61			1_	1,51	0,41	发展的基础表现	53,00	A STATE OF THE PARTY.	18,61	100000		3,19	1,51	0,41		53,00		18,61	The second secon		3,19	1,51
UNITABLO 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	43,81	SECTION NOT	15,38	_	· 在 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2.64	1,25	0,34		43,81	国际基本的基本的	15,38			2,64	1,25	0,34	AND	43,81	は一般の一個のない。	15,38	1 200		2,64	1,25	0,34	を の の の の の の の の の の の の の の の の の の の	43,81	tion that the second	15,38	The second second		2,64	1,25
OUANG UNE	1,123,84	A CASA MANAGEMENT	280,96		の記念を表現したが	1.204.10	1.204,10	1,204,10		1,204,10	经的代码 医玻璃	240,82			1,561,84	1,561,84	1,661,84		1.661,84	STATE OF THE PARTY	415,46			631,38	631,38	631,38	CONTRACTOR SERVICES	631,38		210,46	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		2.170,00	2,170,00
THE STATE OF THE S	H2	1111	Ŧ			M2	¥2	MZ		¥	大学等于	¥			MZ	¥2	¥2	100	72	*	N			7,5	M2	MZ	Section 1	M2		Σ			472	ž
SCOLUMN	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	PARTY SOLD INCENDED TO THE SOLD SOLD SOLD SOLD SOLD SOLD SOLD SOLD		SUB-TOTAL		SERVICOS PREFININARES (C.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA			PAVIMENTAÇÃO EN PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	SALVEDIAL DRENAGEMENT STREET, WITH STREET, STR	EDRA GRANTTICA		SERVICES BELINING BEST	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	REGULÁRIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLÚSIVE NOTA OE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	** PAVIMENTAGAO DO SISTEMA VIARIO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	DRENAGEM TO THE TANK	YEDRA GRANITICA	SUB-TOTAL	HAVESPANDRE BOSTA-CENTRO	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRATICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	FAVIMENTACÃO DO SISTEMA VIARIO CARACTORA DE	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (ACRESADO ADOURTO)	DRENAGEM	METO FIO DE PEDRA GRANITICA	SUB-TOTAL	RUA CEL SINDUEOKHAVES-BROTOLANDIA	RASPAGEM E	REGULARIZACÃO E COMPACTACÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA
S. Sables Transfer	s	40.00	·\$-			S	s	တ		w	的是由他,但然	S			S	S	S.	SANTAGE.	ຜ	200 XX	S			S	S	S	South States			S	1000		2	S
Olives S Septiment	SEINFRA	N.	SEINFRA		TO SERVICE STATE	SETNERA	SINAPI	SINAPI	TANKS IN		公司的 经过过的	SEINFRA			SEINFRA	SINAPI	SINAPI	AND CREWING THE	SEINFRA	大学のないないので	SEINFRA	370 43. 372. 512.		SEINFRA	SINAPI	SINAPI	第12年前	SEINFRA	的祖母的意思	SEINFRA			SEINFRA	SINAPI
coloco.	C2893	100 CO			17 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	C2102	72961	78472	SPANOZER WANTERSKIE SKRUDEN	C2893	100 St. 10.3 St. 10.5	C3097		0.00	C2102	72961	78472	AND TO THE PARTY	C2893	京の世界との行われている。				C2102	1967	78472	0.5511812.750 11/0.51812.10 14/0.12/0.20	C2893		C3097		190 3 190	C2102	72961
100	15.2.1	W. 7. 15.31. V.	15,3.1		'n.	16.1.1	16.1.2	16.1.3	Sec. 610.25	16.2.1	公告での1916年から	16,3,1		12.0	17.1.1	17.1.2	17.1.3	Z 172	17.2,1	公司的一个公司的	17.3.1		18.0	18,1,1	18.1.2	18.1.3	QX:18.2 0	18.2.1	2.4.18(3)	18.3.1		19.0	19.1.1	19,1.2

Jose Lauteano Maia, Englishes Off.



																																		_	-	
PRECOTOTAL COMBDI	889,70	多。这种种种的基础的	115.010,00	人名 人	8,076,74	134,175,44	241.002.98		12 249 34	5.798,28	1.574,37	からないのであるから	203.515,76	Section of the second	17,865,23	241,002,98	116437.80	2 050 5	2.817,66	765,06	Carlo Contract Contra	98.898,00	The State of the S	7,704,54	116,137,80	292465/36		15.088,70	7.142,30	1.939,30	SECTION OF SECTION	250,690,00	10年代の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の	17,605,06	292.465.36	TOTAL PROPERTY
PRECOTOTAL SEMBOL	737,80	NATAS INTERNATION	95,067,70	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	6,674,92	110,921,72	B0.452.891		10,137,39	4.799,90	1.305,57	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	168.226,90	No. of the Party o	14.764,49	199,234,25	96.600.96	A 925 24	2.332,50	634,44	METAL CONTRACTOR	81.749,46	1000年の大学	6.367,32	96,600,96	241778:68		12,487,20	5.912,50	1,608,20	PACIFICATION STATES	207,221,30	Post of the party	14.549,4B	241.778.68	A CONTRACTOR OF COMPANY
INTERFORMATION OF THE PROPERTY	0,41	A. 12	53,00	对于一个工作工作,	18,61				3.19	1,51	0,41	The state of the s	53,00		18,61			3.10	1,51	0,41	STATE	53,00	The second second	18,61			\$ 500 March 18 (19 Carlo)	3,19	1,51	0,41	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	00'85	AND MAKE THE	19,61	Charles and Application	AND REPORT THE NEWS TO
UNITALIO SEN	0,34	THE PERSON	43,81	A Company of the Company	15,38			かる 本はなる 大きの 神経	2,64	1,25	0,34	工作 经公司 医克里氏	43,81	The Party of Table 1	15,38			2.64	1,25	0,34	Charles Services	43,81	THE REAL PROPERTY.	15,38			AND	2,64	1,25	9E'0	Sec. 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	43,81		15,38	The state of the s	The second secon
Hyrib	2.170,00	克里斯斯克斯	2.170,00	THE STATE OF SELECTION	434,00			Carried Control (No.	3.839,92	3.839,92	3,839,92	NAME OF	3.839,92	のなるない	959,98			1.866.00	1.866,00	1.866,00	NAME AND DESCRIPTION	1,866,00	Transfer of the space	414,00			は大きない。	4.730,00	4.730,00	4.730,00	The second second	4.730,00	Section of the	946,00	A PARTY COLOR	Walter Strange Williams
Q N	¥2	200	ž	が記念	М			ながるで	M2	M2	M2	10.124	M2		Σ			MZ	ZZ	MZ	大学	MZ	F-84	Σ	. A. 10 C. C.		多なな	χŽ	M2	MZ	S. 100	MZ	3 80 50	Σ	40.00	2 2
Schahas	= -	嫝	- PAVIMENTA, AD EM PARALETEPIPEDO CY REJUNTAMENTO [(AGREGADO ADDURIDO)	DRENAGEM S. P. C.	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SUB-TOTAL	RUA PICANCSCO DAS CIACAS CELEDONIC-MONSENHOR	SERVICOS PRELIMINARES		REGULARIZACAO E COMPACTACÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TDPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	PAVIMENTAC	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUINIDO)		MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SUB-TOTAL	KUASUAOLUDES DEAKS ISELUIZATIVES	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	REGULARIZACAO É COMPACTACAD DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	PAVIMENTACAO: DOSTSTEMA WIARRIO CARACTES SOURCE	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (ASREGADO ADOURIDO)	Le.	METO FTO DE PEDRA GRANTTICA	SUB-TOTAL	RUMERANCISCO AUGUSTO OLNETRA BROTOLANDIA	SERVICOS PRELIMINARES	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO É GREIDE	PAVIMENTAGÃO DO SISTEMA VIARIÓ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUTRIDO)	50.0	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	RUN ANTONIO JERONIMO MICHENHOR DIAVIE	
S Sarrico Transfer	w	A. S. S. S.	S	Ž	S	The second second		医阿斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯	S	S	v	XXX IS TAKE	w	1.00 E	s	1000		S		vs	1000	S		S	Cold attachment		8	S	S	w	語が水水管	8	8	S	E STATE OF THE STA	
Scales S-Saratgo	SINAPI		SEINFRA	A CONTRACTOR	SEINFRA	Total Section		の子はなべて	SEINFRA	SINAPI	SINAPI	A File of the first	SEINFRA	劉	SEINFRA		Company of the Compan		SINAPI	SINAPI	建筑建筑	SEINFRA		SEINFRA	Transference (Sept. 2)		2000	SEINFRA	SINAPI	SINAPI	AND THE PERSON NAMED IN	SEINFRA		SEINFRA	ACCOUNTS OF	
0 0 0 0	78472	THE TOTAL PROPERTY OF THE PROP	C2893		C3097	3	002	13 4 July 20:18 20:18	C2102	72961	78472	- 4-20/2 PM	C2893	125	C3097	TO STATE BUILDING STATE OF	12 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C2102	72961	78472	A 4. 42 L/2 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	- 1		C3097	Control of the Contro	229	Senting Selection	70775	72961	78472	- C- 22.2 W	C2B93		C3097	25 0 Pro Ruk Anton	
Ē	19,1.3	10.5 CH	19.2.1	10.10.37.40.00	19.3.1	Same of the Control o	20023	\$5550 MERSON	Z0.1.1	20,1,2	20,1.3	7. 7.20.X	20.2.1	7 0 20 C	20.3.1	Service of the service of the service of	2.521.19	21.1.1	21.12	21.1.3	V. 1.21.2.4	21.2.1	表带 (F) (C) (P)	21,3,1	October Section	3.22	Sec. 22.12	77.11	22.1.2	22.1.3	× 27.2	22.2.1	St. 52.3	22.3.1	0.82	

José Lauredno Mala, Engelselo Cist.



	potogo	Tabala			a.	OUANT	NT POST	UNERACIO CON BELLOCOLO	ign was Presented	PRECO TOTAL COMING
72010000	A 10.00	A COLUMN	2			高い 大学	第一个人的现在分词,	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	1000 A	
73,111	CKINK	SCHNERA	o	RASPAGEM E LIMPEZA DO (ERREND	72	567,18	2,64	3,19	1,497,36	1.809,30
23.1.2	72961	SINAPI	S	DE ESPESSURA	¥	567,18	1,25	1,51	708,98	856,44
	78472	SINAPI	_S	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTÓ É GREIDE	M2	567,18	0,34	0,41	192,84	232,54
1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C	W0.029.25.00	10.00		ROTHER BAVIMENTACÃO DO SISTEMA VIARIO CARACTER SE	40.55	Property of the second	Sec. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18	外公本、中国大学、大学	BOY HOUSE AND EX	変を変われる。
23.2.1	C2893	SEINFRA	ιū	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOLITADO)	¥2	567,18	43,81	23,00	24.848,16	30,060,54
0.00	计约约2.37 3	The State of the State of	A SCHOOL SERVING		教育教育	TO BE SEED OF THE	THE PERSON NAMED IN	NAC STATE	Telegraphy and the second	100 mg
23.3.1	C3097	SEINFRA	S	EDRA GRANITICA	Σ	94,53	15,38	18,61	1.453,87	1.759,20
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Carlotte Carlotte Control	S SPECIAL DE SELECTION	1	SUB-TOTAL					28.701,21	84,718,02
				SERVICOS PRHIININARPS				100 Care 100	149.124.64	180/387/62
_	C2102	SEINFRA	S	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	H2	2.898,00	2,64	3,19	7.650.72	9.244.62
24.1.2	72961	SINAPI	s	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	Ç.	2,898,00	1,25	1,51	3.622,50	4.375,98
24.1.3	78472	SINAPI	S	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	¥2	2.898,00	0,34	0,41	26,332	1.189,18
**************************************	FF C T T T T T T T T T T T T T T T T T T	の対対対対対対	经共产的	PAVIMENTACAD DOSISTENAVIARIO TELENIO	STATE OF THE PARTY.	TREE THEFT	TANK DEPARTMENT	"欧山东省"(95.11年)	The second second	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
24,2.1	C2893	SEINFRA	s	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO	M2	2,898,00	43,81	53,00	126.961.38	153.594,00
2430	24.3	N. S. P. C. B. S.	金の 大きなのは	DRENAGENE	100	A COUNTY OF	District Control of the	395 ta 05.05 (\$42)6 540 540	40.40	Salar Sa
	C3097	SEINFRA	S	EDRA GRANITICA	Σ	644.00	15.38	18.61	9.904.72	11 084 84
				SUB-TOTAL					149.124,64	180,387,62
25.0	*		A. 4. 4. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10	KUIS DE PREFTAS-BO	经办理	THE RESERVE	をはいる。	地名美国克里	C.	Sept. 1.5537.42
7.00	21.03	CCTUCOA	2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	DANDA TOUR DE L'ANDEZA DO TERRETAD		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	では はないのう	Fred 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	\$ 18 m	2000年中央 1000mm
	200	THE PERSON		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLETTO ATÉ 20 CM	1	2,210,00	707	3,19	5,834,40	7.049.90
777.67	1967/	SIMME	'n	DE ESPESSURA	MZ	2.210,00	1,25	1,51	2.762,50	3.337,10
		SINAPI	s	Servicos to Nota de ser	M2	2,210,00	0,34	0,41	751,40	01'906
2520E	Section Section	《西北斯》中 前沿	文献建筑水	PAVIMENTAGAO DO STSTEMA VIARTO POR TOTAL SE	410	AND STATE	大型化社会社会	は がん 大大 大 大	THE REAL PROPERTY.	NAME OF TAXABLE PARTY O
25,2.1	C2893	SEINFRA	s	o en paralelepts Doutrido)	MZ	2,210,00	43,81	53,00	96.820,10	117,130,00
25.35	25.36 P.	ા	2	DRENAGEN	10 A	大学の世界のという	SAMPLE CONTRACTOR	电影机器以影响	48.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1,5-62) (Soo	SEINFKA	2	MEIU IIO DE PEDRA GRANITICA		812,00	15,38	18,61	12.488,56	15,111,32
25.00 Par	\$5000 BEAUTION	The State of the S	THE STORE OF	MENDES-CENTRO	CA 100 CA	100	A PARTY OF THE PAR	SAN THE PROPERTY OF	96'9C9'8T T	143.534.42
И	AC 226 13/27	100		袋	不管整	A Property of the	DESCRIPTION OF THE PERSON	NAMES OF STREET	13	
46.1.1	CZ102	SEINFRA	S	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	2	3.400,00	2,64	3,19	00'926'8	10.846,00
26,1.2	72961	SINAPI	s	NEGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLETTO ATE 20 CM DE ESPESSURA	Ã	3,400,00	1,25	1,51	4,250,00	5.134,00
	78472		5	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3,400,00	0,34	0,41	1.156,00	1.394,00
	26.2		A STATE OF THE	PAVEMENTAC	S. Care	The state of the state of		THE SAN THE PARTY.	10 Per 20 April 10 Nov.	
		SEINFRA		OUIRIDO)	M 2	3.400,00	,43,81	53,00	148,954,00	180,200,00
26.3 (See e)	C3097	SETNERA	S CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	MEIO ETO DE DEDDA COANTICA	京社会	00 030	SAMPLE AND A CONTROL	Service of the servic	(15.) Qu	
						00,000	BC'CT	18,61	13.073,000	15.818,50

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 - Centro



ķ

113.102,00	93,490,54	53,00	43,81	2.134,00	<u>2</u>	RAVIMENTAÇÃO EN PARALECEPTIFICO O REJUNTAMENTO ((AGREGADO ADOURIDO))	S	SEINFRA	C2893	30,2,1
CHEST STATES OF THE STATES	Mary State State	(3) 地名美国	SECTION SECTION	AND STREET	の	PAVIMENTÁGA O DO SISTEMA VIARIO SE SERVIDA DE SERVIDA D	in the second	Appropriate the second	2012 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2000年
874,94	725,56	0,41	0,34	2,134,00	¥	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	σ	SINAPI	78472	30.1.3
3,222,34	2.667,50	1,51	1,25	2.134,00	¥2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	s	SINAPI	72961	30.1.2
6,807,46	5,633,76	3,19	2,64	2,134,00	ΝZ	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	S	SEINFRA	C2102	30.1.1
923638	3077/01/3					SERVICOS PRELIMINARES		4 W. C. S. S. S. S.	2.110cv	0.06
98.070,18	81.073,42		A CASA CASA CASA CASA CASA CASA CASA CA		370)53345	SUB-TOTAL	46-4-96-38-5-1-0-38-5-5-5-1-0-38-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-			
7.269,81	6.008,04	18,61	15,38	390,64	Į	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	3	SEINFRA	C3097	29.3.1
The second state of the se	September 18 Mary 18 Contraction of the Contraction	1000	224000000000000000000000000000000000000	Contract Contract	Š	(AGREGADO ADOUMUDO)	Carlo Contract Contra	_		Control of the Control
82.815,68	68,455,75		43,61	1,562,56	72	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO	S	_	C2893	29.2.1
のでは、大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大学の大	A SEPTEMBER OF THE SEPTEMBER	ACCRECATION SPOCKS	英语文字符字	建筑全部建筑	が変	AN EL PAVIMENTACAO DO SISTEMA VIARIO PER PER ENTRE PARA	多家	A SAME AND SAME	4.01.29.2 Section (\$2.29.2 Cont.)	6.01 (29.25 N.A.
640,65	531,27	14'0	be'o	1.562,56	M2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	S	SINAPI	78472	29.1.3
2.359,47	1.953,20	1,51	1,25	1.562,56	W 5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	S	SINAPI	72961	29,1.2
4,984,57	4,125,16	3,19	2,64	1.562,56	MS		Ŋ	SEINFRA		29.1.1
47 - 98.070,18	TA (181:073)42					RUA ANTONIO GERONIMO E SILVA			29.1	29.0
666.215,07	550.754,45					SUB-TOTAL	Н			
40.103.06	33.142.67	18.61	15.38	2.154.92	¥	DRENAGEM	5	SEINFRA	(3097	28.3.1
571.053,80	472.035,23	53,00	43,61	10,774,60	Ψ5	o eri paraleleta Journido)	S	SEINFRA	C2893	28.2.1
TO SECTION SECTION	W00800000	AND SEPTIMES OF	STATE OF STATE OF	mark and Water	W. 18.40	PAVIMENTACKO DO SISTEMANTANO, PORTE PARA PROPERTY	10 mm	NAME OF STREET	28.2 % 328.2%	- 2812.IN
4.417,59	3,663,36	0,41	6,34	10.774,60	M2		vs	SINAPI	78472	28.1.3
16.269,65	13.468,25	1,51	1,25	10.774,60	MZ	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	S	SINAPI	72961	28.1.2
34,370,97	28.444,94	3,19	2,64	10.774,60	M2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	5	SEINFRA	C2102	28.1.1
20121310X						SERVICOS PRELIMINARES			1000	28 41
206.262,68	170,514,87	100000000000000000000000000000000000000	Activities And Market Land September 1	The Control of the Co	200	SUB-TOTAL	The state of the s	2000	Control of the second second second	
15,289,98	12,636,21	19'81	15,38	621,60	Σ	M	S	SEINFRA		27,3,1
ないのでは、一般ないのでは、	大学 は は は ない	的社会教育。 10年20年 10年 10年 10年 10年 10年 10年 10年 1	· 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 10	经验的基础的	ながない	DRENKGEMEN WITH A YEAR TO THE SEARCH WAS A SECOND OF THE RES	Service County	he through the	在1000mm200mm2	4.5.27 S. C.
174.179,20	143.977,18	53,00	43,81	3.286,40	M2			SEINFRA	CZ893	27.2.1
	The second second	C. C. Sandalland	4.0 miles		医多 经	SAN BAVIMENTACKOPOSISTENAVIARIOSSIES MANTENES	S. Colores	NAME OF STREET	S. S	N 27.2
1.347,42	1.117,38	0,41	0,34	3,286,40	M2		\$			<u>z7.1.3</u>
4.962,46	4.108,00	1,51	1,25	3,286,40	M2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	S	SINAPI	72961	27.1.2
10,483,62	8,676,10	3,19	2,64	3.286,40	M2	RASPAGEM E LIM	S	SEINFRA	1	27.1.1
1206.262.68	170,514.87				となった。	REPORT OF THE RAIN OF THE PROPERTY OF THE PROP			27.0	3-4-22 C
213.392,50	176,409,00					-TOTAL				
CONTRIBIT	SEMBOL						(intermediately and other			
BRECO TOTAL	PRECO TOTAL	PRECO	Object	1			1917 S		1	25.65 (7.55)

José Laurenno Mila, José Laurenno Mila, Grand Al Common Co



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Column of the Co	The Control of the Co	The area would be of the work of the second	Shoot and the state of the stat							
1.071,64	889,68	0,41	0,34	2.613,76	M2	SINAPI S SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	S	SINAPI	78472	34.1.3
3.946,78	3.267,20	1,51	1,25	2.613,76	MZ	REGULARIZACAD E COMPACTACAD DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	s	SINAPI	72961	34.1.2
8.337.89	6.900,33	3,19	2,64	2,613,76	M2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	5	SEINFRA	C2102	34.1.1
104.046.11	Co bio cet				2000	SERVICOS PRI	1		**************************************	2. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
104,261,06	86.191,36	Constitution and the second	10 OF	100 mm	N KOKA	SUB-TOTAL	164153	A STATE OF THE STA	A 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	A
7.728,73	6,387,31	19'81	15,38	415,30	Ξ	METO FIO DE PEDRA GRANITICA	S	SEINFRA	G997	33.3.1
2017年の大学の大学の大学の大学	PRINCH SERVE	AND DESCRIPTION OF SECULAR		建造工程等	0.18×0	emidrenagement results in the property of the property of the	T-MI	なるとのできない	New Y	3.3.4B7E2/48.6.6
88.043,60	12,777,17	00'65	43,81	1.661,20	MZ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUTRIDO)	ß	SEINFRA	C2893	33.2.1
はないのでは、	STATE OF THE PARTY	Section Cont.		200	E WAR	PAVDMENTAGÃO DO SISTEMA VIARIO	1	2. TO THE R. P. LEWIS CO., LANSING, MICH.	35.2	33,2(*)
681,09	564,81	0,41	0,34	1,661,20	MZ	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA OE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	v	SINAPI	78472	33.1,3
2.508,41	2.076,50	1,51	1,25	1.661,20	MZ	KEGULAKZACAU E COMPACIACAU DE SUBLEITU ATE 20 CM	S	SINAPI	72961	33,1,2
5.299,23	4.385,57	Ш	2,64	1.661,20	MZ	I₹I.	S	SEINFRA	C2102	33,1,1
104,261,06	8619136					SERVICOS PRELIMINARIES DE AMORIJA		47 61	33.15.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
28	233.866,33					SUB-TOTAL	2000			11 Co. 12
18 795 36	15.533.18	18.61	15,38	1.009.96	X	DRA GRANITI			C3097	32.3.1
240.875,46	199.108,56	00'55	43,81	4.544,82	M2	OURIDO)		SCHUTCH	CCO20	Transfer and the state of the s
	The state of the s	300000	SOLVEN SOLVEN	4.50	S. 45.00.	PARTMENTACE OF SISTEMANIARIO SECURIORISMO DE PROPERTO				10 32 12 5 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
1.863,38	1,545,24	19'0	4£'0	4.544,82	#2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NDTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	S	SINAPI		32.1.3
6.862,68	5.681,03	1,51	1,25	4,544,82	M2	REGULANIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	ß	SINAPI	72961	32.1.2
14,497,98	11.998,32			4.544,82	M2	RASPAGEM É LIMPEZA DO TERRENO	S	SEINFRA	C2102	32.1.1
282.894.86	733.866.33					RUMAJOS PREEZINTINARES			3201 000	1028
180.509,97	149,225,41					SUE-TOTAL				The State of the S
13 380 06	11 058 53	18.61	15.38	719.07	Σ	ORA GRAN	S	SEINFRA	G097	31,3,1
152,432,24	126,001,06	00,62	43,81	2,876,08	X		S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	SEINFRA	C2893	31.2.1
のまたのでは、大大大大		ALTERNATION OF THE PARTY OF THE	を できない できる できる	ALCOHOL: WAY	No. of the last	DAVIMENTACIÓ EN DADA EL ESTICIO CLOSTOTA METALOS			は 100mm 10	2 2 1 COS
1.179,19	78,778	0,41	0,34	2.876,08	M2		S	SINAPI	78472	31.1.3
4.342,88	3.595,10	1,51	1,25	2,876,08	MZ	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20-CM DE ESPESSURA	þ	-SINAPI	72961	31712
9.174.70	7.592.85	3,19	2,64	2,876,08	M2		S	SEINFRA	C2102	31,1,1
180/509/97	149.225.43					SERVICOS PREMIMARES	A CONTRACTOR	Total Control of	146	**************************************
133,935,18	110.722,59						10 Enterior (10 En	1000 Carlo Car	The second secon	Control of the second
9.928.44	8.205.23	18,61	15.38	533,50	Σ	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	S	SEINFRA		30,3,1
		BDI.	Ida			OBENAGEMENT		E CONTRACTOR	3013	43 (S0(3) 14
WRECO TOTAL	PRECOTOTAL	UNETARIO COM	HAS DITUYLIND	ίνγηδ	905	SHANOS	Table 1 Traumo	Table 1	osido	THE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

	ম	200	G	1	E	i K	Ĭ,	8	8	Ÿ	8	Ŕ	2	1	96	T.	۲į	84	Ŕ	32	9	K	%	56	ij.	*
TOP HOS	138,529,28	を成れる。	12.160.53	1	Sheep of	STATE OF THE PARTY OF	5 299 7	4.962,46	60,189	医型性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性性	88.043,60	はまない。 ひかんまん	7.728.7	100			49.900,23	23.620,48	6.413,51	はおりなける。	829.063,10	A STATE OF THE STA	116.444.26	1,025,441,5	7	1 Com BD1
PRECO TOTAL SEMBOT	114,508,83	A SALAR SAME SALAR	10.049.91	135,614.95	2 AR 022 RF	ではない かんかいかん かんかいかん	4.385.57	4.108,00	564,81	AND ASSESSED FOR SAME	72.777,17	をはためのいないのはなるの	6.387.31	88,222,86	**************************************	建筑建筑	41,296,73	19.553,38	5.318,52	地では一個ないがある	685,306,69	A STATE OF THE STA	96,233,89	847.709,21	5,787,909,14	100 Oes 4
NTENTO SEM ONTENTO COM	53,00	おからなから 中国 大学 はまたり	18.61		を表現るない	10 Carlot 10 Car	3.19	1,51	0,41	大学 のからない のからなる	53,00	CANAL SECTION OF SECTI	18,61		A. 1884 A. S.	20 X X X	3,19	15'1	0,41	THE PROPERTY OF	53,00	THE PERSON NAMED IN	18,61		VINTEE	13 (A. X.
UNITARIO SER BOL	43,81	は、大学の対象がある。	15.38		CALL STATE OF THE PARTY OF	はなるというで	2.64	1,25	0,34	Control of the Contro	43,81	は最後の記述を	15,38		1307-150	进入到的被影响以为	2,64	1,25	0,34	A STATE OF THE PARTY OF	43,81	THE PERSON NAMED IN	15,38		IN MIL TREZENTOS EVINTEE	
OWN	2,613,76	THE PARTY OF THE P	653,44		年,在完全流流	では、日本の	1.661.20	3.286,40	1.661,20	State of the State	1,561,20	最後な変な変いる。	415,30			THE STATE OF THE S	15.642,70	15,642,70	15.642,70	はいのの対抗が	15.642,70	TO SERVICE SERVICE	6.257,08		UM MILS TI	
	ZW	教育者	Ŧ			10 min	ZΨ	147	234	作品的	M2	ACC.	я		是是不是	がはない	ZW.	M2	M2	中央公共	142	100	Z		OES	ŝ
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	DRENAGEM AND	METO ETO DE PEORA GRANTICA		A THE WAY REMIT DE OSTERNESS OF THE CONTRACT O	4.52		REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUTRIDO)		PEDRA GRANITICA	SUB-TOTAL				REGULARIZACAD E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	PAVIMENTAGAODOSISTEMA VIARIO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUTRIDO)		MEIO FIO DE PEORA GRANTICA	SUB-TOTAL	OVAUORIDERS 7,001,325,64 (SETENTIHOES)	CTNOG REATS ESESSENTA FIQUATRO CENTAVOS)
(Abelia) (Astronyo)	S	*************************************	S		数字版文文	1775-14-02-15	S	s	W	2011年6月1	ស	WELL STREET	5			TARK STATES	S	s			ß	建	S		AMENTO	CI
	SEINFRA		SEINFRA		A	公外44%多个部	SEINFRA	SINAPI	SINAPI	Transfer of the	SEINFRA	は一般を発	SEINFRA			A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	SEINFRA	SINAPI	SINAPI	CHE CO. P. S. S. C. SANS	SEINFRA	対方というなる	SEINFRA		TE ORC	
copigo		343 343 M	C3097		12/W/35/04/16	100 Sept 25 11 No. of 100 Sept 25 Sept	C2102	72961	78472	THE STATE OF THE S	C2893		C3097		BEO WHILE SOUTH THE TOWN THE STRADAY	5436.1.34.44.44.43.86.1.34.44.44.44.44.44.44.44.44.44.44.44.44.	C2102	72961	78472	*/42×2.9E	C2893	19803 A. H. H. H. 1863 E. H. H.	C3097		IMPORTA O PRESENTE ORCAMENTO D'VALOR	
i i	34.2.1	34.3 3.	34.3.1		(35)0种区	李寶男乳 经银币	35,1,1	35.1.2	35,1,3	13522	35.2.1	350 StS (55)	35,3.1		36.0	*36:1	36.1.1	36.1.2	36.1.3	362%	36.2.1	336 Care	36.3.1		HROR	

P.S. CO.





objeto: execução de pavimentação em paralelepido c/ rejunte em diversas ruas do municipio de limoeiro do norte

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE BDI: SERVIÇO #20,97% INSUMO #15,28%

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1.0 1.1 1.1.1	1.0 1.1 74209/1	RUA VITAL ALVES DE FREETAS ROA'FE SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EN CHAPA DE ACO GALVAN	1997 10 40 50 10 10 10 10 10							
3.4.4	74209/1	FORCE DE CORVE EN CHAPA DE ACO CALVAN	Comorimento	×	Altura	×	Ouantidade	-	Área	
l			2.00	Ÿ	1,50	ì	4,00	-	12,00	MZ
				-	••		Tetal	=	12,00	H2
1.1.2	CZ102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERREND								
1			Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	=	Ārea	
ĺ			1140,19	×	10,00	×	1,00	×	11401,90	M2
i							Total	=	11401,90	M2
1.1.3	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBL					A	_	Area	
ĺ		i	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	m	11401,90	M2
1		r	1140,19	×	10,00	x	1,00 Yetai	=	11401,90	H2
	****	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTA	CAO INCLUENTE NOTA	חם כם	DAGGER ACCUMENT	WAME		•	11-102/50	174
1.1.4	78472	SEKATOOS TONOGRAFICOS NAVA NAVINERTA	Comprimento	VE SE	Largura		Quantidade	_	Area	
l			1140,19	â	10,00	•	1.00	-	11401,90	M2
ĺ		_	1140,13	^	10,55	•	Total	-	11401,90	542
165 CA	aunio no co	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIANTO	TSANSANDER LA CERTA	Sec. 45.	CONTRACTOR CONTRACTOR	y or	TANK BURE		ROMAN STREET	W. Carlotte
1.2.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ RE	IUNTAMENTO (AGREGA	DO ADO	(UIRIDO)					
			Comprimento	X Ì	Largura	×	Quantidada	-	Āres	
		1	1140,19	x	10,00	x	1,00	•	11401,90	MZ
L		p			. James Charles and M. J	de la companya de la	Total		11401,90	H2 EPGEGLAND
781,3 ≃		DRENAGEM	·鲁尔·加基加索。在2016年	T.	Prince Control of the Control		South States		Amelia de Vilande Bull	Contract Contract
1.3.1	C3097	MEIO FID DE PEDRA GRANITICA			Comprimento	×	Quantidade	_	Area	
ì					1140.19	Ŷ	2,00	-	2280,38	м
ı		i i			2540123	^	Total	=	2280,38	Ň
1										
2.0	2.0	RUA MANGEL SARAIVA-SANTA LUZIA	Section of the Control of the	18 28 2	150 mm 150 mm		or his less suit and it.	7.0		30 Val. (2) Val.
			No. of the Control		A Section of					
2.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO								
			Comprimente	×	Largora	×	Quantidade	-	Áren	
			350,00	x	10,00	×	1,00		3500,00	M2
i		ı			•		Total		3500,00	M2
2.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBI.	etto ate 20 CM De es	PESSUA			_			
			Comprimento	×	Largura	x	Quantidade	-	Área	
ı								-		
1			350,00	X	10,00	×	1,00 Total	-	3500,00 3500,00	M2 H 2







		Į.								
2.1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA	PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOT Comprimento			NHAME X	NTO E GREIDE Quantidade	_	Árez	
1		i	350,00	×	10,00	×	1,00	÷	3500,00	FI2
(Non-Park of the	Ac 2,2 16	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA	VINOTO SE A ANALES ANALES	rea Millio	estra esta esta esta esta esta esta esta est		Total		3500,00	112 133 (13)
2.2.1	CZ893		PEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGA		UTRIDO)		Perform Property of the party and	1,16.14/		
			Comprimento 350,00	×	Largura 10,00	×	Quantidade 1,00	-	Área 3500,00	H2
			320,00				Total		3500,00	M2_
2.3.1	C3097	DRENAGEM MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	The programme of the contract	77.32	ngga kan ciya	9	and the second	Contract Contract	The Notes and State of	10 10 Ca
					Comprimento	×	Quantidado	-	Área	
		ŀ			350,00	×	2,00 Total	=	700,00 700,00	M N
of State Bullion	2° 200	PHA DATAILINDO SELTOS NETA	Series and angular and the Series Series	August State	profesional and the second	on various	to track is distribut	of Const	Made to the same of the same of	gram most video
3.1	and the	RUA RAIMUNDO FELIPE NETO SERVIÇOS PHELIMINARES				(200			Activities and the second	4.4
3.1.1	C2102	RASPAGEN E LIMPEZA DO TERRE	:NO Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	_	Área	
Į			109,00	x	8,00	×	1,80	-	B72,00	HZ
3.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃ	O DE SUBLETTO ATE 20 CM DE ES	SPESSUR	A		Total	-	872,00	H2
İ			Comprimento 109,00	×	targura 8,00	×	Quantidade 1,00	=	Área	M2
			•	_	•		Total	=	872,00 872,00	MŽ
3.1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA	PAVIMENTACAO, INCLUSTVE NOT, Comprimento	a de sef X	(VICOS, ACOMPA) Largura	enakir X	NTO E GREIDE Quantidade		· Aree	
i			109,00	×	8,00	x	1,00		872,00	H2
2.2	Krista (2 %)	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA	VIARIO	an and an a	Arross and	the feet of a	Total		872,00	M2
3.2.1	C2093		'EDO C' REJUNTAMENTO (AGREGA	DO ADQ	VIRIDO)					
			Compriments 180,80	x	Largera 0,00	×	Quantidade 1,00	•	Áres 872,00	M2
⊱03.3°\\€	(at>3.3 ∈ 3	DRENAGEM	AND STANFARM OF THE STANFARM	rda lutera		3 W 187	Total	er Sandrage	872,00	M2
3.3,1	C3097	METO FIO DE PEDRA GRANITICA	Carrier to a Carrier State (10) is the second at the second of the secon		-	* 1000 10		********		
ľ					Comprimento 109,00	×	Quantidade 2,00	-	Área 218,00	н
		ŧ			103,00	•	Tetal	-	218,00	ĸ
35 4.0 953	4.0	RUA IDAO MARIA DE FREITAS	TOSE SIMOES	The street	Head comments	grade grade	en er som en en en en en en en en en en en en en		Aprenda de compando	roomaryeye.
A.0	441	SERVICOS PRELIMINARES	<u> </u>		deposit in the second	S. Tar	Sales All Control	* V 1		fin product
4.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRE	no Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	**	Área	
			357,64	×	8,00	×	1,00 Total	-	2861,12 2861,12	M2 M2
4.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃ	O DE SUBLETTO ATÉ 20 CM DE ES					_		
ŀ			Comprimento 357,64	×	Largura 8,00	×	Quantidade 1,80	=	Ares 2861,12	M2
		45 Total Col. (100 C	•	_	•		Total	-	2861,12	M2
4.1.3	78472	SERVICUS TOPOGRAFICUS PARA	PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA Comprimento	A DE SEH X	Largure	×	Quantidade	-	Ársa	
<u> </u>		_	357,64	×	8,00	x	1,00 Total	Ξ	2861,12 2861,12	M2 M2
4.2	4.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA	VIARIO 🚎 🔭 💮 💮	AND DESCRIPTION				Silay.		
4.2.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP	600 C/ REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento	DO ADQI X	Largura	X.	Quantidade	=	Área	
		ļ	357,64	×	8,00	×	1,00	-	2861,12	H2 H2
A 3 to a	4.3	DRENAGEM . A CONTRACT	· 在16年7月 1880年 1885年	KAN MESER	346.00 Ch	6.6	Total		2861,23	
4,3.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA			Comprimento	×	Quantidade		Área	
		l			357,64	×	2,00		715,28	H
							Total	-	715,28	м
5.0	5.0	RUA RAIMUNDO MENDES GUE	RREIRO BOAFE	W. (*)				- T		
5.1.1	C2102	SERVICOS PHILLIMINARES: A RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRE	No	William Cont.	. The Second Stews No. 12		The committee of the time.	.a≠ 10g	4000 (4.0) (1.1) Mag (1.1) 447 (1.1)	area (in the second
			Comprimento	×	1.ergura 6,00	×	Quantidade 1,00	=	Área 880,00	M2
			110,00			^	Total	=	880,00	H2
5.1.2	72981	REGULARIZAÇÃO E COMPACTACA	O DE SUBLETTO ATÉ 20 CM DE ES Comprimento	Pessuri	A Largura	×	Quantidade		Área	
		l l	110,00	â	9,00	×	1,00	-	80,08	M2
5.1.3	78472	SERVICOS TUPOGRAFICOS PARA	PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA	A DE SER	VICOS, ACOMPAN	HAME	Total NTO E GRETDE	_	\$80,00	M2
3.5.4	10172		Comprimento	×	Lurgura	×	Quantidade	•	Área	M2
		i	118,00	x	8,00	×	1,00 Total	Ξ	880,00 880,00	M2
512	352	PAVINENTAÇÃO DO SISTEMA	VIARTO EDO CY REJUNTAMENTO (AGREGA	DO ADO	impo)	a profession		فها منز و و و و	医线性检验性 医线性 医线性	
5.2.1	C2893	NATIVE UNION BY MINORES END	Comprimento	X TO VOO	Largura	×	Quantidada		Área	
			110,00	x	a,00	×	1,00 Total	=	680,80 680,00	M2 M2
	%3- 5.3 . ≤	DRENAGEM		54 LE	e egel timber a ve	100	STATE OF STATE	15027		NZ A
5.3.1	C3097	METO FID DE PEDRA GRANITICA			Comprimente	×	Quantidada	=	Compriments	
					110,00	×	2,00	-	220,00	м
							Total	-	220,00	м
6.0 ° ''	6.0	RUA NAPOLFAO NÚNES MÁIA: SERVICOS PRELIMINARES	SOCURRO	7.7.10.3		1				
6.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRE	N/O	Addition	81 (1 104 <u>108 201)</u>					
			Comprimento 1510,61	×	Largura 7,00	×	Quantidade 1,00	=	Área 10630,27	M2
					-	-	Total	=	20630,27	M2
6.1.2	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACA	O DE SUBLETTO ATÉ 20 CM DE ES Comprimento	PESSUR/ X	targumi	×	Quantidade	_	Árez	
			1518,61	×	7,00	×	1,00 Total	•	10630,27 10639,27	M2 M2
6.1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAPICOS PARA	PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA	A DE SER	VICOS, ACOMPAI	IHAME	NTO E GREIDE	-		MÁ
		I	Comprimento 1518,81	×	Largura	×	Quantidade 1,00	=	Área 10630,27	M2
			1210,01	×	7,00	^	Total	-	10630,27	M2
									-	





6.2		PATRIMENTAL	O DO SISTEMA VIARIO			Alambi di sebagai	8. · · 3a	Dente de la Constitución de la C	N 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	alan de electrona.	A english tribis
6.2.1	C2893	PAVINENTAÇÃO	EM PARALELEPIPEDO C	REJUNTAMENTO (AGREGAL		RIDO) Largura		Quantidade	_	Área	
į .		¥		Comprimento 1518,61	x	7,08	x	1,88	-	10638,27	MZ
S 6.30 v.	+ - 6.3	DRENAGEM	androgenesis		e Stanton	31:10 A	** (Sp	Teta)		10630,27	M2
5.3.1	C3897	HEIO FIO DE PE	EDRA GRANITICA		C	omprimento	×	Quantidade	*	Área	
Į.						1518,51	×	Z,00 Total	=	3037,22 3037,22	H
500 pg 1600 to	· Partecheración	ontial theres	OCTEDNE MONETONO	ation of action of	e transfer de de	ৰক্ষত প্ৰ কৰিছে ক	of wing	in a state of the state of the	egration and		
7.1	7.0 7.1		OSTERNÉ-MONSENHOR LIMINARES		1.5	CONTRACTOR) X		1.4	io in Alexanda	11 130 00
7.1.1	C2102	RASPAGEM E LI	MPEZA DO TERRENO	Comprimento	×	Largura	¥	Quantidade		Área	
1				67,75	×	6,00	×	1,00 Total	*	406,50 405,50	M2 M2
7.1.2	72961	REGULARIZACA	O E COMPACTACAO DE SI	JBLETTO ATE 20 CM DE ESI			_	Quantidade	_	Агеа	
ļ				Comprimento 67,75	×	Largura 6,00	×	1,00		406,50	M2
7.1.3	78472	SERVICOS TOPO	OGRAFICOS PARA PAVINE	NTACAD, INCLUSIVE NOTA	DE SERVI	COS, ACOMPAI	NHAME	Total NTO E GREIDE	₩	406,50	N2
				Comprimento 67,75	×	Largura 6,08	×	Quantidade 1,00		Area 406,50	M2
207,230	10 Sep 12 313	O DAIMMENTACĂ	O DO SISTEMA VIANTO		energieza	98.2 va. 5 65.0	, . (e ² /2) = e	Total		406.50	M2
7,2,1	C2893	PAVIMENTAÇÃO	EM PARALELEPIPEDO C	rejuntamento (agregal	XX ADQUE				_		
ĺ		•		Comprimento 67,75	×	6,08	×	Quantidade 1,08	:	Ārea 406,58	H2
8.E 7.3 5000	. 37.9	DRENAGEM		57. 526.038.476.04g	Artegran and	184 NG 196	SAF NAVA	Total	en de la companya de	406,50	M2
7,3,1	C3097		DRA GRANITICA		~	mprimento	×	Quantidad=		Área	
Į.					_	67,75	×	2,08	•	135,50	н
				V - 11-20-12		115p		Total	44 	135,50	М
8.0 8.1	8.0 8.1	RUA 10SE CAS SERVIÇOS PRE	TRO MANO-LUIZ ALVES LIMINARES					5. 公会相关	i in cir		爱量以
8,1,1	C2182	RASPAGEM E 11	NPEZA DO TERREND	Compriments	x	Largure	×	Quantidade	=	Área	
				36,00	x	7,00	×	1,00 Total	=	257,00 252,00	H2 H2
6.1.2	72961	REGULARIZACA	O E COMPACTACAO DE SU	BLETTO ATE 20 CM DE ESP		_			-		""
				Comprimento 36,00	×	7,08	x	Quantidade 1,08	=	Área 252,00	M2
B.1,3	78472	SERVICOS TOPO	GRAFICOS PARA PAVIME	NTACAO, INCLUSIVE NOTA	DE SERVI	COS. ACOMPAI	HANE	Total NTO E GREIDE	•	252,00	M2
"				Comprimento 35,00	×	1.argura 7,00	×	Quantidade 1,08	<u> </u>	Área 252,00	M2
		-				7,00	^	Total		252,00	M2
6,2.1	C2893		O'DO SISTEMA VIARIO. EM RARALELEPIPEDO C/	REJUNTAMENTO (AGREGAD	O ADQUI			el e elektristije i Georgise G	an iz menige		
		ř		Comprissents 36,00	×	7,00	×	Quantidade 1,00	<i></i>	Area 252,00	M2
had B. B. barre	8.3	DRENAGEN	Same out to the late of the self of		i ki go gaji Dire.		di Yay	Total	= 3 500 (180)	252,00	42 (260 / 190
8.3.1,	C3097	MELO FLO SE PE			Co	mprimento	×	Quantidade	ж	Área	
1		•			-	36,00	×	2,00	•	72,88 72,09	M M
		ı				in a constant	'e 11	Total		72,00	
9.0. 9.1	9,0 9,1	RUA MIXICU N SENVICOS PRE	DNATO-JOSE SIMÕES LIMINARES								
9,1.1	C2102	RASPAGEM E LU	MPEZA DO TERRENO	Comprimento		Larguta	×	Quantidade		Área	
		E		107,50	×	8,00	×	1,00 Total	=	560,80 8 60,00	И2 M2
0.1.2	72951	REGULARIZAÇA	O E COMPACTACAO DE SU	BUETTO ATE 20 CM DE ESP					-		
		1		Comprimento 107,50	X X	8,08	x	Quantidade 1,00	•	Area 860,00	M2
9.1.3	78472	SERVICOS TOPO	GRAFICOS PARA PAVINE	TACAO, INCLUSIVE NOTA	DE SERVI	COS, ACOMPAN	HAME	Total NTO E GRELDE	*	860,00	H2
				Comprimento 107,50	×	Largura 8,00	x	Quantidade 1,00	*	Aren 860,00	M2
.00g.por.	97	endoral electric	O DO SISTEMA VIARIO			STANTONIA		Total		860,00	M2
9.2.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO	EM PARALELEPIPEDO C/ I	rejuntamento (agregad	XO ADQUIE	ADO)					TOWNSHIP TOWNS
		•		Comprimento 107,58	x	8,08	X X	Quantidade 1,00	:	Area 860,80	M2
9.3	9.1	DRENAGEM	AND THE STATE OF THE STATE OF		Vicinities	See Cheviso?		Total	gg kuse	860,00	1/2
9.3.1	C3097	NEID FIO DE PE				morimento	- <u>-</u>	Quantidada		Comprimento	
ĺ					•	107,50	x	2,00 Total	×	215,00 218,00	N N
		8			rist war to the	ann ann a dùr ann ann		1 OCM	4 20 40 40 40	415,00	
10.0 10.1	10.1 10.1	RUA ANTONIO SERVIÇOS PRE	CARNEIRO SOBRINHO- LIMINANES	JOSE SIMOES	40.						
10.1.1	C2102	RASPAGEM E LIP	upeza do terreno	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	2	Área	
				70,28	x	5,88	×	1,00 Total	•	351,00 3 51,00	H2 H2
10.1.2	72961	REGULARIZACAO	DE COMPACTACAD DE 5U	BLETTO ATE 20 CM DE ESP			_		_		
				Comprimento 70,28	×	5,00	X	Quantidade 1,80	=	Area 351,00	M2
10.1.3	78472	SERVICOS TOPO	GRAFICOS PARA PAVIMEN	ITACAO, INCLUSTVE NOTA	DE SERVI	OOS, ACOMPAN	HAME	Total ITO E GREEDE	**	351,00	MZ
				Comprimento 70,20	x	Largura 5,08	×	Quantidade 1.00	~	Área 351,00	MZ
Die Vandere		DAIL TO BE A SECOND	o no sterebe trave	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Tainest Constitution of		Total	= 	331,00	жì
10.2.1	C2893	PAYIMENTAÇÃD	O DO SISTEMA VIARTO EM PARALELEPIPEDO C/ I	refuntamento (agregad	O ADQUIF	UDO)		Ouentidade		Área	
									_		
ļ				Comprimento 70,29	X	Largura 5,00	x x	1,00 Total	-	351,00 351,00	H2 M2







10.3		DRENAGEM	PARKET OF A PORT STATE OF	The second section of the second	ing interpreta	graf de kan		80.00 EX 50.00		TO STREET, TO STO	, 12, 20 s
10.3.1	C3097	METO 120,01	E PEDRA GRANITICA		•	Comprimento 70,20	×	Quantidade 2,00 Total	-	Area 148,40 140,40	M H
11.0	11.0	kua antoi	NIO NOGUETRA DA'STI VA-70S	E SIMOLS	1701 247						
11.1.1	C2182	INSTRUCTOR	PINEIRIMINARES E LIMPEZA DO TERRENO	22 (20) (80) (10) 25 (10) (40) (10) (20)	a geographic	148 18.00 M	, mary error	Tarker March 1985	1.00		son regular
				Comprimento 208,95	x x	6,00	×	Quantidade 1,00 Total	-	Area 1253,70 1 253,70	M2 M2
11,1,2	72961	REGULARIZA	ACAO E COMPACTACAO DE SUBLI	Comprimento 208,95	SPESSURA X X	Largura 6,00	×	Quantidade 1,00 Total	:	Área 1253,70 1253,70	M2 M2
11,1,3	78472	SERVICOS T	OPOGRAFICOS PARA PAVIMENTA	CAD, INCLUSIVE HOTA Comprimento 208,95	A DE SERV X	ICOS, ACOMPA Largura 6,00	NHAME X X		-	Area 1253.70	M2
11.2	11.2	· PAVIMENT	ACAD DO SISTEMA VIANIO	secondary contribution		Mara resolvaria	100	Total	15-15	1253,70	M2
11.2.1	C2893	PAVIHENTAC	ÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ RE)	UNTAMENTO (AGREGA Comprimento 208,95	X X YDO VDÓU	RIDO) Largura 6,00	×	Quantidade 1,00		Area 1251,70	M2 M2
:15:3				138 M 178 Sec. 2570	AND A CO	e Policia de Santo de Co	and the same	Total	6Wes	1253,70	
11.3.1	C3097	METO HO DE	DEDRA GRANITICA		ď	zempetmento 288,95	x x	Quantidade 2,00 Total	# = =	Area 417,90 417,9 0	×
2012203	12.0	ERUA TENEN	TE SEBASTIAO-JOSE SIMOES		1000		6.46	ar one ext	Marie de la companion de la companion de la companion de la companion de la companion de la companion de la co		5 - 1850 A.
12.0 12.1 12.1.1	C2102	SERVICOS	PRI CIMINARES LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento	×	Largura	×	Quantidada		Area	9-4-9-3X
12.1.2	72961	REGULARIZA	ICAO E COMPACTACAO DE SUBLE			10,00	×	1,00 Total	=	627,70 6 27,7 0	M2 M 2
12,1,3	78472	SEDVICOS II	Opograficos para pavinenta	Comprimento 62,77	X X A DE SERV	LArgura 10,00	X X Xwawf	Quantidade 1,09 Total	:	Aren 627,70 627 ,70	M2 M2
			of Control of Control	Comprimento 62,77	×	Largura 19,00	×	Quantidade 1,00 Total		Aren 627,70 627,70	M2 M2
12.2.1	C2893	PAVIMENTAC	GOODO SISTEMA VIALIONA ÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REI	UNTAMENTO (AGREGA	DO ADQU	RIDO)	E STORY OF		modern asse	694 4756 (Jugada, 1967)	
 		i L		Comprimento 62,77	×	Lergura 10,00	×	Quantidade 1,80 Total	-	Áres 627,70 627,70	M2 M2
12.3.1	C3097	METO FIO DE	PEDRA GRANITICA	The second second second second second second second second second second second second second second second se			Salanda.	e di Santi Albania (Carania)		to jindiya milan il da bili iliyota miladan	10 m
		H			C	62,77	×	Quantidad e 2,08 Total	=	Comprimento 125,54 1.25,54	M
13.0 13.1	13.0 - 13.1	√RUA"ĴĐΛŒ (SERVIC O S I	HAGAS DOS REJS-JOSE SIMO PRELIMINARES	ES		V					
13.1.1	C2102	RASPAGEN P	LIMPEZA DO TERREND	Comprimento	x	Largura		Quantidade		Ares	
				01,76	×	8,00	×	1,00 Total	=	654,08 684,08	M2 M2
13.1.2	72961	REGULARIZĀ	CAO E COMPACTACAO DE SUBLE	TTO ATE 20 CM DE ES Comprimento 81,76	PESSURA X	Largura 8,00	x	Quantidade 1,00	11	Area 654,08 654,08	M2
13,1.3	76472	SERVICOS 1	DPOGRAFICOS PARA PAVIMENTA	CAD, INCLUSIVE NOTA	DE SERV	COS, ACOMPAI	HAME	Total NTO E GREIDE	=	_	M2
	***************************************		CAO DO SISTEMA VIARIO	Compriments 81,76	×	8,00	x	Quantidade 1,00 Total	=	Are= 654,08 634,08	M2 M2
13.2.1	C2893	PAVIMENTAC	ÃO EN PARALELEPIPEDO C/ REIL	INTAMENTO (AGREGA	DO ADQUI	RIDO)	4. 35 E			Area	Argelines
13.3	. Austra	(Comprimento 81,75	X X	Largura 8,08	X X	Quantidade 1,00 Total		654,08 654,08	M2 M2
13.3.1	C3097		PEDRA GRANITICA		0	omprimento		Quantidade		Área	
					·	81.76	x	2,09 Total	Ē	163,52 163,62	M
14.0 14.1	20000	<u> </u>	OVIS ALEXANDRINO-LIMOEIR RELIMINARES	INHO							
14.1.1	C2102	KASPAGEM E	LIMPEZA DO TERREND	Compriments 354,80	x x	Lèrgure 10,00	×	Quantidade 1,00 Total		Arem 3540,08 3 540,00	M2 M2
14,1,2	72 96 1	REGULARIZA	CAO E COMPACTACAO DE SUBLE	ITO ATE 20 CM 08 ESI Comprimento	PESSURA	Largura	×	Onantidade		Area	
14,1,3	78472	SERVICOS TO	Opograficos para pavimentac	354,00	×	30,00	×	1,00 Total (TO E GREIDE	-	3540,00 3540,00	M2 M2
				Compriments 354,00	X X	10,09	×	Quantidade 1,00 Total		Area 3540,00 3540,00	H2 M2
14,2.1	C2693	PAVIMENTAÇ	OTO DO SISTEMA WAR OU. S AO EM PARALELEPPEDO C/ REIL	INTAMENTO (AGREGAL	DO ADQUI	RIDO)					- Alice Assessed
			E50	Comprimento 354,00	×	Largura 10,00	×	Quantidada 1,00 Total	2 2 11	Arem 3540,00 3540,00	M2 M2
14,3,1	C3097	MEIO FIO DE	PEBRA GRANITICA				er (Ste	在 2012年1月2日 1月2日 1月2日 1日	o a se	Secret Attack School as	Service of
			,		C.	354,00	x	Quantidade 2,60 Total	=	Comprimento 708,00 708,00	н М
											

Jane Jarenno Majla,





Care and B. CO.		Ĭ		A-10 140 40 1 10 1 10 1		de maiore de l'Alle agres			W 4 1 7 5 PM		ar i i a a militar
15:0 15:1	15.0 15.1	STRVICUS	UIM EVARISTO GADELHA-CENT PRELIMINARES	RO (4)					1		
15,1.1	C2102	RASPAGEM	E LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento	×	Largure	×	Quantidade		Ārea	
				140,48	×	8,00	×	1,88 Total	=	1123,84 1 123,84	M2 M2
15.1.2	72961	REGULARIZ	ACAO E COMPACTACAO DE SUBLE	TTO ATE 28 CM DE ESI Comprimento	Pessura X	Largura	×	Quantidade		Área	
				140,48	¥	8,00	×	1,88 Total	-	1123,84 1123,84	M2 M2
15.1.3	78472	SERVICOS T	TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTA					NTO E GREEDE	-	<u>_</u>	H2
				Comprimento 140,48	X X	Engura 8,00	×	Quantidade 1,00	-	Āres 1123,84	M2
15.2	-15.2 ···	PRANTMENT	AÇÂD DO SISTEMA VIARIO		Color Color	12.94	- 60%	Total		1123,84	M2
15.2.1	C2893	PAVIMENTA	ÇÃO EM PARALELEPÎPEDO C/ REK	JNTAMENTO (AGREGAI	DO ADQU			Quantidade		Área	
		ı		Comprimento 140,48	×	8,00	×	1,00	=	1123,84	H2
		DRENAGE	Participation of the participa		4,2503	Service Service	i kora	Tota)	Sales of	1127,84	H2
15.3.1	C3097	METO FTO DI	E PEDRA GRANITICA		•	omprimento	×	Quantidade		Área	
		i				140,48	×	2,00 Total	-	288,96 280,96	M
16.0	√ 16.D ∰	entra en asso	COOK WANTERDADIO AND VERTE	CONTRACT CONTRACTOR CONTRACTOR	antobane i	and the second section of the	e Conse	en en en en en en en en en en en en en e	er Marie es	Commission and control	
16.1	16:1		CISCO BANDETRA-JOAO XXIII- PRELIMINARES								
16.1.1	C2102	KASPAGEM	e limpeza do terreno	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	•	Área	
				120,41	×	18,88	×	1,00 Total		1284,10 1204,10	M1 M2
16.1.2	72961	REGULARIZA	ACAO E COMPACTACAO DE SUBLE	ITO ATE 28 CM DE ESI Comprimento	Pessura *	Largura	×	Quantidade	_	Area	
				120,41	Ŷ	10,08	x	1,00	-	1204,10	M2
18.1.3	78472	SERVICOS T	TOPOGRAFICOS PARA PAVINENTA	CAO, INCLUSIVE NOTA				Total NTO E GREEDE	-	1204,10	ИЗ
				Compriments 120,41	×	10,00	×	Quantidade 1,00	:	Ārea 1204,10	M2
16.2	. 16.2	r Payrellenii	ACAO DO SISTEMA VIANTO	•	of Specialis	(distribution)	d d	Tetal		1204,10	M2
16.2.1	C2893		ÇÃO EN PARALELEPÍPEDO C/ REJU		UDGA OC	RIDO) Largues	×	Quantidade	-	Áres	
				128,41	×	10,00	×	1,00 Total	-	1204,10	M2
	16,3	DREMAGEM	Leaving at Charles	er in the second	18 A.	a Cultural Car	erro go			1704,10	M2
16.3.1	C3097	MEIO PIO DI	e pedra granitica		(omprimento	×	Quantidade	-	Área	
						120,41	×	2,00 Total		240,82 2 40,82	M
17.0	7.0	1011A CV 874	CISCO DA SILVA LUZ-CENTRO	e de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de	10.00	7. V.A&D (1.8) 15	in. es	and the second second second	in the grade	Para menganangan sega	anagranga.
17:1:00	1.17,1	SERVICOS	PRELIMINARES	Sumura Historia	in the a	Maria de la referência	Y-12 (7.00	A Company of the	
17.2.1	C2102	KASYAGEM I	E LIMPEZA DO TERRENO	Comprimente	×	Largura	×	Quantidade	-	Area	415
				207,73	×	8,00	×	1,08 Total	=	1661,84 1661,84	M2 M2
17.1.2	22 96 1	REGULARIZA	ACAO E COMPACTACAO DE SUBLE	TTO ATE 20 CM DE ESI Comprimento	Pessura X	Largura	×	Quantidade	-	Área	
		ı		207,73	x	8,08	×	1,00 Total	=	1661,84 1 661,84	M2 M2
17.1.3	78472	SERVICOS T	topograficos para pavimenta	AO, INCLUSIVE NOTA Comprimenta	DE SERV X	NCOS, ACOMPAI Largure	X X	MCESTO # CTM ababitnauQ	10	Area	
		_	_	287,73	x	8,00	x	1,00 Total	=	1651,84 1661,84	M2 M2
37.2. a		PAVIMENT	ACAO DO SISTEMA VIARIO					e go is is in	See Fred		esa Filipa
17.2.1	C2.893	PAVIMENTA	CÁO EM PARALELEPIPEDO C/ RE)(Comprimento	x	Largura	×	Quantidade	-	Ārea	
				207,71	×	8,00	×	1,00 Total	<u> </u>	1661,84 1661,84	H2 H2
17.3.1	C3897	DRIENAGEM	E PEDRA GRANITICA	er regretar på skallige i kritis		Mary Branch	g (c. j. s.	医 二次小型医疗生物		the state of the state of	
		11-01.10	1		•	competmento 207,73	X	Quantidade 2,00	=	Area 415,46	м
						20.,,0	•	Tetai	•	415,46	H
18,0	18.0	TRAVESSA	ANDRE COSTA-CENTRO								
18.1.1	C2102		PRELIMINARES E LIMPEZA DO TERRENO	And other contests with the	a su Tara	an and a second	and the same	gastije, spieserines		STATE OF THE PARTY	
				Comprimento 185,23	×	Largura 6,00	×	Quantidade 1,00	-	Area 631,38	M2
	72961		i ACAO E COMPACTACAO DE SUBLE	-		-7		Total		631,38	MZ
18.1.2	/2961	REGULARIZA	ACAO E COMPACIACAO DE SUBLE	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	=	Área 631,38	M2
			Ε	105,23	×	6,00	×	1,00 Total	-	631,38	HŽ
18.1.3	78472	SERVICOS 7	OPOGRAFICOS PARA PAVIMENTA	Comminanto	X DE SER	Largure	X	Quantidade	-	Áres	
			f ¶	185,23	×	6,00	×	1,00 <u>Yotal</u>	-	631,38 631, 38	M2 M2
1112	C2893	PAVIMENT	AGAO DOISISTEMA VIAGIO EX ÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ RER	INTAMENTO (AGREGA)	DO ADOL	ing the contract of the contra	5.900	ing the second section of the second	and the said	A Policy Contract	1900 17 340
18.2.1	C2033	LUATER IV.	En roomserved of REA	Comprimento 105,23	X X	Largura 6,08	×	Quantidade 1,00	:	Area 631,38	M2
				•	_			Yotal	- 	631,38	M2
18.3.1	C3097		E PEDRA GRANITICA	हिर्देश हुन क्षेत्र स्थापन हो । स्थापन हो ।				personal records	e en esca		
			†		•	iomprimento 185,23	×	Quantidade 2,00	=	Aren 210,46	м
			ł				.,	Total	-	210,44	H .
19,0	19,0	RUA CEL S	INDUFO CHAVES-BROTOLANDI PRELIMINARES	A Some of females	erië i de Nij				あら	CENTRAL COME	
19.1.1	CZ 102	RASPAGEN	E LIMPEZA DO TERRENO		American Service			Out and do do	_		
			•	Comprimento 217,00	×	Largura 18,80	X	Quantidada 1,08	=	Area 1178,00	MZ
				•				Total	-	2170,00	M2

José Laureano Mala Departer de Mala Departer de Mala Departer de Mala





19,1.2	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE S	SUBLETTO ATE 20 CM DE ES Comprimento 217,00	PESSURA X X	Largura 10,00	×	Quantidade 1,00	=	Árez 2170,00	M2
19,1,3	78472	SERVICOS TOPOGRAPICOS PARA PAVIN	•				Total	=	2170,00	M2
			Comprimento 217,00	×	Largura 10,00	×	Quantidade 1,00	=	Áren 2170,88	M2
19,2	19.28	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARI	One or facility where a little will	May de ano	general her years	New York	Total	41 0747807804	2170.00	M2
19,2,1	C2893	PAVINENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C	/ REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento	DO ADQUI	IRIDO) Lengura	×	Quantidade	=	Area	
			217,00	×	10,00	×	1,00 Total	M 22	2170,00 2170,00	M2 M2
5 1/8/1/8 19.3.1	C3097	DRENAGEM NEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	the Control of the Co	Company (September 1997)	100 医水果果(P)	ere e	14 在10年最初	1964年1964年		
				•	217,80	×	Quantidade 2,08	=	Aren 434,00	м
					,		Total	×	434,00	H
20.0 20.1	20.0 20.1	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS CELET SERVIÇOS PRELIMINARES	IQNIO-MONZENHOK DIV	VIO				64.5		
20.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento		Largura		Quantidade	=	Área	
			479,99	×	8,80	×	1,00 Total	12 M2	3839,92 3 439,92	M2 M2
20.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTACAD DE S	SUBLETTO ATÉ 28 CM DE ES Comprimente	PESSURA	Largura	×	Quantidade	æ	Area	
			479,99	×	0,00	×	1,00 Total	=	3839,92 3839,92	M2 M2
20,1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIM	ENTACAO, INCLUSIVE NOTA Comprimento	A DE SERV X	ICOS, ACOMPAI Latgaire	NHAME X		_	Área	***
			479,99	x	8,00	×	1,00 Total		3839,92 8839,92	M2 M2
20.2.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARI PAVIMENTAÇÃO EN PARALELEPIPEDO C	O SERVICIO ACCIONA		eter (Artista)	1000	CONTRACTOR	1. V. 10.	ng salarays	er since
20.2,1	C2033	PAYMENTAGAO EN PAOCEEPPEDO C	Comprisento 479,99	X X	Largura 8,00	×	Quantidade 1,00	=	Area 3839,92	MZ
202	20.5	DRENAGEM	·	nath an 18			Total		3839,92	H2
20.3.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR				Quantidade	M.	Área	
					omprimento 479,99	×	2,00 Total	*	959,98 959,98	И M
en ou acresi		1	A STATE OF STREET	asa salah	enteriore	estiti sati	A COLUMN TO A COLU	eu de Lorinia	929,00 Cara (n. 122,112,112,112,112,112,112,112,112,112	
21.0 21.1	19 W	HUA JOAO LOPES DE ASSIS-LUIZ AC SERVIÇOS PRELIMINARES	AES.	MARK.						W. M. 27
21.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERREND	Compriments	×	Largura	×	Quantidade	-	Area 1560,00	M2
		Ę	156,00 51,00	×	10,00 6,00	x	1,00 1,00	-	306,00	MZ M2
21.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE S					Total	-	1866,00	7 2
		<u> </u>	Compriments 156,80	×	10,08	×	Quantidade 1,00		Area 1560,00	M2
		Ĭ <u>.</u>	51,00	×	5,80	×	1,00 Total	=	308,00 1866,00	H2 M2
21.1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIM	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade		Area	
		E	156,00 51,00	×	10,00 5,88	×	1,00 1,00	=	1560,68 306,00	M2 M2
721 <i>0</i> 7	21.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARI	o ministrativa em tribado de	2.12.4	e wateren	4.5	Total	\$ 8 × 3.	1566,00	H2
21.2.1	C2893	PAVINENTAÇÃO EN PARALELEPÍPEDO C	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade		Area	
		•	156,08 51,80	X	10,90 6,00	×	1,00 1,08	=	1560,00 306,00	MZ MZ
				THE ALL	ં સ્કૂલ અને હું કરોકાં. વ	S. Sec.	Total		1860,00	M 2
21.3.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA		C	omprimento	×	Quantidade	-	Área	
		<u> </u>			158,00 51,08	×	2,00 2,00	=	312,00 182,80	M
		<u> </u>		A TAMBA SATA SAN	and the second second	, cores, sec	Total	8 	414,00	M
22.0 22.1	32.0	RUA FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIR SERVICOS PRETIMINARES	A-BROTOLANDUL	Killing William		0.596		SAL SOM		
22.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade	-	Area	
		ľ	473,08	X	10,00	×	1,08 Total	=	4730,00 4730,00	M2 M2
22.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE S	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade		Area	
		1	473,08	×	10,00	×	1,00 Total	-	4738,00 4730,00	M2 M2
22.1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFIÇOS PARA PAVIM	Comprimento	×	Largura	×	Quantidado		Area	
	_		473,08	×	10,08	*	1,00 Total	22	4730,00 4730,00	H2 142
22.2.1	7272# C1891	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C	/ REJUNTAMENTO (AGRÉGA		RIDO)		oral attitus Ford	diameters.		(June 1997 and 1997
		•	Comprimento 473,88	×	10,00	×	Quantidade 1,00	-	Área 4730,08	M2
22.3	7223	DRENAGEM	STANDARD STANDARD	Castoring St.)	File And Company		Total	SI PAGE	4730,00	H2
22.3.1	C3097	NEIO FID DE PEURA GRANITICA		c	omprimento	×	Quantidade	=	Área	
					473,00	×	2,00 Total	=	945,00 946,00	M
23.0	23.0	RUA ANTONIO JERONIMO+MONSENI	HOR OTAVIO	Winds.		S 2:		A		997 J. Ce
23,1,1	C2102	SERVICOS PRELIMINARES RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	a a transfer of the Section	PRIEKO.	sing a specific pr	70 - W.				
		CONTRACT SERVICES DE LEMENTO	Comprimento 94,53	×	Largura 6,00	×	Quantidade 1,88	=	Área 567,18	м2
73 1 7	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPĂCTAÇÃO DE S			-,		Total	=	567,18	M2
23.1.2	/4701	PERSONAL COMPACINGO DE S	Comprimento 94,53	X X	Largura 6,00	×	Quantidade 1,00	at 30	Ārea 567,18	И2
ng « ~	-01-m	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIH	-				Total	-	567,18	H2
23.1.3	78472	SERVICUS TOPOGRAFICUS PARA PAVIM	Comprimento	x	Largura	X X	Quantidade 1,00	-	Área 567,16	M2
			94,53	×	6,00		Total	:	567,18	MŽ

José Lunreano M





23.2.1		OF THE STREET	TACAD DO SISTEMA VI	AHIO	in the section of	96.0290e	المراجع والأراق	A Section 15	10,000		ar in the James
	C2893	PAVINEN	TAÇÃO EM PARALELEPÍPEO	O C/ REJUNTAMENTO (AGREG/	ado adqu	DRIDO)					
		į	į	Comprimento 94,53	×	Largura 6,08	×	Quantidada 1,88	-	Āres 567,18	M2
		j		•	_	•	•	Total	m	557,18	M2
沙 泽东路边		DRUNAG	М				a (Sa)		Mark Comment		
23.3.1	C3897	WETO LTO	DE PEDRA GRANITICA			Comprimento	×	Quantidade	21	Área	
						94,53	×	1,00	-	94,53	M
								Total	=	94,53	M
24.0	2.10	RUATOA	Ω ADOLFO		2.132	### 10 P. F.	G# 15 15 15	1980年1980年1980年	817 (X658)	5 8/5 8/5 6/40 to a	200
2-1	24.1		S PRELIMINARES	ton Franklich Wild was diese					Mary Mary		
24.1.I	C2102	RASPAGE	M E LIMPEZA DO TERRENO					O	_	Área	
			i	Comprimento 322.00	×	Largera 9,00	×	Quantidade 1,00	-	2898,80	M2
				,	-	•	^	Total	-	2898,00	N2
24.1.2	72951	REGULARI	ZACAO E COMPACTACAO !	DE SUBLETTO ATE 20 CM DE ES		٠				4	
				Comprimento 322,88	x	Largura 9,88	×	Quantidado 1,00	=	Area 2898,80	H2
				•	••			Tét≡l	-	2898,00	MZ
24.1.3	78472	SERVICOS	i topograficos para pa	NIMENTACAO, INCLUSIVE NOT						4	
				Comprimento 322,88	×	Largura 9,80	×	Quantidado 1.00	•	Area 2898,00	M2
				•		•		Total	_ <u>_</u>	2898,00	M2
24.2		PAVIHIN	ITAÇÃO DO SISTEMA VI	ARIO (1995) Propinsi (1994)		n egyme (7) e 🛊 ennes		and 1976年1月1日	31000		1
24,2,1	C2893	MANIMENI	AÇAD EN PARALELEPIPED	O C/ REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento	WU AUQU X	Largura	×	Quantidade	-	Áros	
				322,88	x	9,00	×	1,00	-	2898,00	MS
	16043		EMTS-APPARISHER REPORT	ar was the same of the same of the	dribt(10017.00	104.65.68	Sec. 21. 5	Tatal		2898,00	N2
24.3.1	C3897		DE PEDRA GRANITICA	ar voja se rejak iz bije 20. jedne o da c	September 1	1000	S	, The County of Grander's C	erdt meginin	and the first stange of the Con-	10000
271012	C3077	11.000	l .			Comprimento	×	Quantidada	=	Comprimento	
			-			322,00	×	2,00 Total	=	644,88 644,00	H
								Toral	-	044,00	
25.0 25.1	25.0	RUA MAN	IOEL LUIS DE FRETTAS-E S PRELIMINARES	OA FE	46.400						
	21581 C2 182	SERVICO	S PREDIMINARES M E LIMPEZA DO TERRENO		The grant of the state of	to a control of distress and the	Harrison.	garante de la companya de la company	0.000	The Alexander of the State of t	ers i generalisti de
25.1.1	C2 102	Markaci	A E CHARGEM DO ACAGEMO	Comprimente	×	Largura	×	Quantidade	=	Area	
			21	180,00	x	8,0B	×	1,80	-	1080,00	MZ
				226,00	×	5,00	×	1,00 Total	~	1130,00 2210,00	M2 M2
25.1.2	72961	REGULARI	ZÁCAO E COMPACTACAO !	DE SUBLEITO ATE 28 CM OS ES	PESSURA				_		
				Comprimento	x	Largura	×	Quantidade	-	Área	MZ
				180,80 228,00	×	8,00 5.00	×	1,00	-	1080,00 1138,00	MZ MZ
				· ·		•		Total		2210,00	ΜZ
25.1.3	78472	SERVICOS	TOPOGRAFICOS PARA PA	VIMENTACAO, INCLUSIVE NOT		ACOS, ACOMPAI	NHAME	NTO E GREIDE Quantidade	_	Área	
				Comprimento 180.88	×	Largura 6,08	x	1.00	-	1800,88	M2
				226,00	x	5,08	×	1,88	=	1138,80	112
25.2								Total			
43.44	44 1 44 10	44.73 1777737	TAPAN DA ENCYCUA SUL	NOTES TO SECURITION OF SECURITIONS	te i velition.	winese sila della				2210.00	M2
25.2.1	7552 C2893	PAVIMENT	TAÇÃO DO SISTEMA VIA AÇÃO EM PARALELEPÍPED	INTO O C/ REJUNTAMENTO (AGREGA	UDO ADQU	IRIDO)	-9 ¹ -2,			2210.00	
25.2.1	C2893	PAVINIER PAVIMENT	TAÇÃO DO SISTEMA VI AÇÃO EM PARALELEPÍPED	O C/ REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento	W ADQU	Largura	×	Ouantidade		2210,00 Area	MZ
25.2.1	C2B93	PAVIMENT	TAÇÃO DO SISTEMA VI AÇÃO EM PARALELEPÍPED	O C/ REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,80	UQQA OQD X X	Largura B,00	X,	Quantidade 1.88		2210.00 Ārea 1080,00	M2 M2
25.2.1	C2B93	PAVIMENT	AÇAO EM PARALELEPIPED	O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,89 226,88	UDGIA DGI K X	Largura B,00 5,80	K X	Quantidade 1,88 1,00 Total	•	2210,00 Årea 1080,00 1130,88 2210,00	MZ MZ MZ
25.2.1	C2B93	PAVIMENT	AÇAO EM PARALELEPIPED	O C/ REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,80	UDGIA DGI K X	Largura B,00 5,80	K X	Quantidade 1,88 1,00	-	2210,000 Åren 1080,00 1130,88	MZ MZ MZ
25.2.1	C2B93	PAVIMENT	AÇAO EM PARALELEPIPED	O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,89 226,88	X X X	Largura B.Q0 5,80	X X	Quantidade 1,88 1,00 Total	•	2210,00 Årea 1080,00 1130,88 2210,00	MZ MZ MZ
25.2.1	C2B93	PAVIMENT	AÇAO EM PARALELEPIPED	O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,89 226,88	X X X	Largura B,Q0 5,80 Comprimento 180,80	X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00		2210,00 Area 1880,00 1130,88 2210,00 Area 360,88	MZ MZ MZ MZ MZ
25.2.1	C2B93	PAVIMENT	AÇAO EM PARALELEPIPED	O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,89 226,88	X X X	Largura B,Q0 5,80 Comprimento	X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88	-	2210,00 Area 1080,08 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08	M2 M2 M2 M2 M2 M4
25.2.1	C2B93	PAVIMENT	AÇAO EM PARALELEPIPED	O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,89 226,88	X X X	Largura B,Q0 5,80 Comprimento 180,80	X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00	-	2210,00 Area 1880,00 1130,88 2210,00 Area 360,88	MZ MZ MZ MZ MZ
25.2.1 25.2.2 25.3.1	22893 2274 23087	PAVIMENT	AÇÃO EM PARALELEPIPED DE PEDRA GRANITICA	O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Compriments 180,89 226,88	X X X	Largura B,Q0 5,80 Somprimento 180,80 226,80	X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	Area 198,00 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00	M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3 25.3.1 26.0	25.3 25.3 23087 26.0 26.1	DISENAGE MEIO FIO RUE MAR SERVIÇO	AÇAO EM PARALELEPPED IN DE PEDRA GRANITICA INA MENDES-CENTRO 5 PRÉTIMINARES.	O CY REDUTTAMENTO (AGRESO Compriments 180,80 226,88	X X X	Largura B,Q0 5,80 Comprimento 180,80	X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88	-	2210,00 Area 1080,08 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08	MZ MZ MZ M2 M2
25.2.1 25.2.2 25.3.1	22893 2274 23087	DISENAGE MEIO FIO RUE MAR SERVIÇO	AÇÃO EM PARALELEPIPED DE PEDRA GRANITICA	O C/ REDUTTAMENTO (AGREES) Compriments 150,80 226,88	DO ADQU	Largura B.Q0 5,80 Competimento 180,80 226,80	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88 Total	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	Area 198,00 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00	M2 M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3 25.3.1 26.0	25.3 25.3 23087 26.0 26.1	DISENAGE MEIO FIO RUE MAR SERVIÇO	AÇÃO EM PARALELEPIPED TO PEDRA GRANITICA TO	O CY REDUTTAMENTO (AGRESO Compriments 180,80 226,88	X X X	Largura B,Q0 5,80 Somprimento 180,80 226,80	X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,88 Total		2210,00 Area 1080,00 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00	M2 M2 M2 M2 M2 M4 M4 M4
25.2.1 25.3.1 25.3.1 26.0 26.1 26.1.1	25.3 C3087 26.0 26.1 C2102	DISTENACE MEIO FIO RUE MAR SERVIÇO RASPAGEI	AÇÃO EM PARALELEPPED MEMORIA GRANITICA DE PEDRA GRANITICA TAN MENDIS CENTRO S PRETIMINARES NE LIMPEZA DO TERRENO	Compriments 180,80 226,88 Compriments Compriments 226,88	x x x	Largura B,00 5,80 Comprimento 180,80 226,80	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88 Total		2210,00 Area 1080,00 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,68 812,00	M2 M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3 25.3.1 26.0	25.3 25.3 23087 26.0 26.1	DISTENACE MEIO FIO RUE MAR SERVIÇO RASPAGEI	AÇÃO EM PARALELEPPED MEMORIA GRANITICA DE PEDRA GRANITICA TAN MENDIS CENTRO S PRETIMINARES NE LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento 180,80 226,88 Comprimento 180,80 226,88 Comprimento 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ES	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 Semprimente 180,80 226,80	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	Quantidade 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade Quantidade U,80 Total		Area 198,00 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area	M2 M2 M2 M2 M2 M4 M H M H
25.2.1 25.3.1 25.3.1 26.0 26.1.1	25.3 C3087 26.0 26.1 C2102	DISTENACE MEIO FIO RUE MAR SERVIÇO RASPAGEI	AÇÃO EM PARALELEPPED MEMORIA GRANITICA DE PEDRA GRANITICA TAN MENDIS CENTRO S PRETIMINARES NE LIMPEZA DO TERRENO	Compriments 180,80 226,88 Compriments Compriments 226,88	x x x	Largura B,00 5,80 Comprimento 180,80 226,80	X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total		Area 1080,00 1130,08 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3409,00 3400,00 Area 3400,00	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M3 M4 M M M M
25.2.1 25.3.1 26.0 26.1.1 26.1.1	25.0 26.0 26.1 2102 72961	PAVIMENT DIREMAGE MEIO FIO RUE MAR STRVIGO RASPAGEN REGULARI	AÇÃO EM PARALELEPIPED A PEDRA GRANITICA TAN MENDES CENTRO S PRÉTIMINARES 4 E LIMPEZA DO TERRENO 1. IZACAO E COMPACTACAO E	Compriments 180,80 226,88 Compriments 425,00 E SUBLEITO ATE 20 CM DE ES Compriments 425,88	X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 Comprimento 180,80 226,80 Largura 8,08	x x x x	Quantidade 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,90 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,88 Total		Area 198,00 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area	M2 M2 M2 M2 M2 M4 M M
25.2.1 25.3.1 26.0 26.1.1 28.1.2	25.3 C3087 26.0 26.1 C2102	PAVIMENT DIREMAGE MEIO FIO RUE MAR STRVIGO RASPAGEN REGULARI	AÇÃO EM PARALELEPIPED A PEDRA GRANITICA TAN MENDES CENTRO S PRÉTIMINARES 4 E LIMPEZA DO TERRENO 1. IZACAO E COMPACTACAO E	Comprimento 180,80 226,88 Comprimento 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ES Comprimento 425,88 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI.	X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 5,80 226,80 Largura 8,08 Largura 8,89	x x x x	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total		Area 1080,00 1130,88 2110,00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3400,00 Area	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M4 M M M2 M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3.1 26.0 26.1.1 28.1.2	25.0 26.0 26.1 2102 72961	PAVIMENT DIREMAGE MEIO FIO RUE MAR STRVIGO RASPAGEN REGULARI	AÇÃO EM PARALELEPIPED A PEDRA GRANITICA TAN MENDES CENTRO S PRÉTIMINARES 4 E LIMPEZA DO TERRENO 1. IZACAO E COMPACTACAO E	Compriments 180,80 226,88 Compriments 425,00 E SUBLEITO ATE 20 CM DE ES Compriments 425,88	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 Comprimento 180,80 226,80 Largura 8,08	X X X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,88 TOtal NTO E GREIDE Quantidade 1,88		2210,00 Area 1080,00 1130,98 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3400,00 Area 3400,00 Area 3400,88 3400,88	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M
25.2.1 25.3.1 25.3.1 26.0 26.1.1 28.1.2 26.1.3	25.3 C3087 26.0 26.1 C2102 72961	PAVIMENT DELINATE MEIO PIO RUDANAR SERVIÇO RASPAGEI REGULARI SERVICOS	TAN MENDES CENTROS PRETIMINARES VE LIMPEZA DO TERRENO LA COMPACTACAO E COMPACTACAO E TOPOGRAFICOS PARA PAR	Comprimento 150,80 226,88 Comprimento 425,00 DE SUBLETTO ATE 20 CM DE ES Comprimento 425,88 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI Comprimento 425,00	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 Compolimento 180,80 226,80 Largura B,08 Largura B,08 Largura B,08 Largura B,08	X X X X X X X X X X X X	Quantidade 1,00 Tetal Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,88 Total		Area 1080,00 1130,88 2110,00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3400,00 Area	M2 M2 M2 M2 M2 M3 M H H M M2 M2 M1 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3.1 25.3.1 25.3.1 26.1.1 28.1.2 26.1.3	26.0 26.1 2102 72961 78472	PAVIMENT DIREMANT MEIO FIO RUIN MAR STRVICO RASPAGEN REGULARI SERVICOS	AÇAO EM PARALELEPIPED THA MENDES CENTRO E BRIETIMINATES A HE LIMPEZA DO TERRENO ZACAO E COMPACTACAO I TOPOGRAFICOS PARA PA	Compriments 180,80 226,88 226,88 Compriments 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CN DE ES Compriments 425,00 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI Compriments 425,00	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 5,80 226,80 Largura 8,08 Largura 8,88 7,000, ACONPAL Largura 8,08	X X X X X X X X X X X X	Quantidade 1,88 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,88 TOtal NTO E GREIDE Quantidade 1,88		2210,00 Area 1080,00 1130,98 2210,00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3400,00 Area 3400,00 Area 3400,88 3400,88	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M
25.2.1 25.3.1 25.3.1 26.0 26.1.1 28.1.2 26.1.3	25.3 C3087 26.0 26.1 C2102 72961	PAVIMENT DIREMANT MEIO FIO RUIN MAR STRVICO RASPAGEN REGULARI SERVICOS	AÇAO EM PARALELEPIPED THA MENDES CENTRO E BRIETIMINATES A HE LIMPEZA DO TERRENO ZACAO E COMPACTACAO I TOPOGRAFICOS PARA PA	Compriments 180,80 226,88 Compriments 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CN DE ES Compriments 425,00 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI Compriments 425,00 VICTORIA COMPRIMENTO (AGREGA	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 Comprimento 180,80 226,90 Largura 8,08 Largura	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Quantidade 1,88 Total Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total		Area 1080,00 1130,08 2210,00 2130,08 2210,00 2400,00 2400,00 2400,00 Area 2400,00 A	M2 M2 M2 M2 M3 M H H M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3.1 25.3.1 26.0 26.1 26.1.1 28.1.2 26.1.3	26.0 26.1 2102 72961 78472	PAVIMENT DIREMANT MEIO FIO RUIN MAR STRVICO RASPAGEN REGULARI SERVICOS	AÇAO EM PARALELEPIPED THA MENDES CENTRO E BRIETIMINATES A HE LIMPEZA DO TERRENO ZACAO E COMPACTACAO I TOPOGRAFICOS PARA PA	Comprimento 120,80 226,88 226,88 Comprimento 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CN DE ES Comprimento 425,88 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI Comprimento 425,00 OF CREDITTAVENTO (AGREGA	X X X X X X X X X X X X X A DE SERV	Largura 8,00 5,80 5,80 compriments 180,80 226,80 compriments 8,08 comprime	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Quantidade 1,00 Tetal Quantidade 2,00 Z,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total		Area 108.0 00 1130,88 2210.00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,88 3400,00 Area 3408,88 3400,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,00 3400,00	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M3 M2 M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.2.1 25.3.1 25.3.1 25.0 26.1.1 26.1.2 26.1.3	26.0 26.1 26.1 26.1 72.961 78.472 26.2 72.893	PAVIMENT CHARACT MEIO FIO RUS MARS SERVICOS REGULARI SERVICOS PAVIMENT	AÇÃO EM PARALELEPIPEDO TATA MENDES CENTRO SE PRETITIONAMENO TATA MEN	Compriments 180,80 226,88 Compriments 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CN DE ES Compriments 425,00 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI Compriments 425,00 VICTORIA COMPRIMENTO (AGREGA	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 Comprimento 180,80 226,80 Largura 8,08 Largura 8,88 REDO) Largura 8,88	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Quantidade 1,88 Total Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total		Area 1080,00 1130,08 2210,00 2130,08 2210,00 2400,00 2400,00 2400,00 Area 2400,00 A	M2 M2 M2 M2 M4 M M M2 M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3.1 25.3.1 25.0 26.1.1 28.1.2 26.1.3	26.0 26.1 26.1 26.1 72.961 78.472 26.2 72.893	PAVIMENT ORENAGE RUANNAR SERVICOS REGULARI SERVICOS PAVIMENT ORENAGEI GRENAGEI	AÇAO EM PARALELEPIPED THA MENDES CENTRO E BRIETIMINATES A HE LIMPEZA DO TERRENO ZACAO E COMPACTACAO I TOPOGRAFICOS PARA PA	Comprimento 180,80 226,88 Comprimento 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CN DE ES Comprimento 425,00 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI Comprimento 425,00 NITO O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento 425,00	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 comprimente 180,80 226,90 Largura 8,08 Largura 8,08 Largura 8,08 Largura 8,88 Largura 8,88 Largura 8,88 Largura 8,88	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Quantidade 1,00 Total Quantidade 2,00 2,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total		Area 180,00 1130,88 2210,00 Area 360,88 457,08 652,00 3400,00 Area 340	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M3 M2 M2 M2 M2 M2 M2
25.2.1 25.3.1 25.3.1 25.3.1 26.1.1 28.1.2 26.1.3	25.0 26.0 26.1 26.1 22.102 72.961 73.472 26.2 26.3	PAVIMENT ORENAGE RUANNAR SERVICOS REGULARI SERVICOS PAVIMENT ORENAGEI GRENAGEI	AÇÃO EM PARALELEPIPEDO TOPOGRAFICOS PARA PARALELEPIPEDO TOPOGRAFICOS PARA PARALELEPIPEDO TACAO DO STATIENAVIO AÇÃO EM PARALELEPIPEDO	Comprimento 180,80 226,88 Comprimento 425,00 DE SUBLEITO ATE 20 CN DE ES Comprimento 425,00 VIMENTACAO, INCLUSIVE NOTI Comprimento 425,00 NITO O CY REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento 425,00	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Largura B,00 5,80 Comprimento 180,80 226,80 Largura 8,08 Largura 8,88 REDO) Largura 8,88	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	Quantidade 1,00 Tetal Quantidade 2,00 Z,88 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total Quantidade 1,80 Total		Area 108.0 00 1130,88 2210.00 Area 360,88 457,08 812,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,88 3400,00 Area 3408,88 3400,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,00 3400,00 Area 3408,00 3400,00	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M3 M2 M2 M2 M2 M2 M2

José Laureuno Mela, Eministro Cha CREANO INCOMES



TURA MUR.	/\'`\'J	AOLIAO DO V
S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S	CPL	<u> </u>
42 42		

27.1.1	27.0 27.1 C2 102	SERVICOS	INDO CRAVETRO-LUIZ PRELIMINARES LUMPEZA DO TERREND	ALVES				n in the second	12.0		
27.1.1		·		Comprimento 410,80	×	Largura 8,00	×	Quantidade 1,00 Total	-	Area 3286,40 3285,40	M2 M2
27.1.2	72961	REGULARIZA	ACAO E CONPACTACAO (DE SUBLEITO ATE 20 CM DE 25 Comprimento 410,60	PESSURA X X	Largura 8,00	×	Quantidade 1,00 Total	.	Area 3286,40	M2 M2
7.1.3	78472	SERVICUS T	opograficos para pa	/IMENTACAO, INCLUSIVE NOT: Comprimento 410,80	A DE SER' X X	VICOS, ACOMPI Largura 9,00	ANHAME X X		-	3296,40 Ārea 3286,40	м
27.2	27.2			RIO			and an a	Total	i Propins	3286,40	Mi Salata
17.2.1	C2893	PAVIMENTA		O C/ REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento 410,80	X X X	Lergura 8,00	×	Quantidade 1,00 Total	=	Área 3286,40 3286,40	Ni Hi
22,31 ss 7.3,1	C3097	MEIO FIO DI	PEDRA GRANITICA	(2000年)。中华的《唐军在南西西部》		Service Con	recor	A BUNCO PARA		alik it is is is said	N. 41. 1. 23
					,	Comprimento 410,50	x	Quantidade 2,00 Total	- - -	Área 821,60 821,60	H
8.0 a 8.1	.28.0 28.1	RUA SARGE SERVIÇOS	NTO FRANCISCO DE A PRELIMINARES	SSIS ANDRADE	10.0						
8.1.2	C2102	RASPAGEN E	E LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento 1077,46	×	Largura 10,08	×	Quantidade 1,00		Area 10774,60	×
8.1.2	72951	REGULARIZA	ACAO E COMPACTACAO O	É SUBLETTO ATE 20 CM DE ES Competimento 1877,46	PESSURA X X	Largura 10,80	×	Total Quantidade 1,00	-	10774,60 Ārea 10774,60	M.
8.1.3	78472	SERVICOS T	OPOGRAFICOS PARA PAN	AMENTACAO, INCLUSIVE NOTA				Total NTO E GREIDE Quantidade	-	18774,60	K
28,2 V-3	28/2	* PAVIMENT	IÇAO DO SISTEMA-VIA	Comprimento 1077,46	×	Largura 10,00	X X	1,00 Total	nabore	Area 10774,50 10774,60	M: M: Sirensis
9.2.1	C2893) C/ REJUNTAMENTO (AGREGA Comprimento		RIDO) Largura	×	Quantidade		Área	
	C3097	DRENAGEM	PEDRA GRANITICA	1077,46	×	10,00 Toping (80 %)	x Market	1,00 Total	e e energy (Signal	10774,60 10774,60	M H
3.3.1	C3037	HEO:12.01	. PEDAN GROUPICA		•	iomprimento 1077,46	×	Quantidade 2,00 Total		Compriments 2154,92 2154,92	H
9,0	29.0	RUA ANTON	ijo geronimo e'sily		H.	SAN A CAL	La Creation	Secretary Constitution of the Constitution of		Managara and	
).1.1	C2102	RASPAGEM E	LIMPEZA DO TERRENO	Comprimento	×	Largura	erenete ≭	Quantidade		Area	
7.1.2	72961	REGULARIZA	.CAO E COMPACTACAO D	195,32 E SUBLETTO <u>A</u> TE 20 CM DE ES		8,00	×	1,80 Total	*	1562,56 1 562,56	MI MI
.1.3	78472	EEDVACOS TO	ODOGDAFINOS DADA BAN	Comprimento 195,32 UMENTACAO, INCLUSIVE NOTA	X X	Eargura 8,00	X X	Quantidade 1,80 Yotul you a compa	=	Area 1562,56 1562,56	M:
		i		Comprimento 195,32	×	e,00	X X	Quantidade 1,00 Total	-	Área 1562,56 1962,56	M:
9,2,2 9,2,2	(2),(2) (2),893	PAVINIENTA PAVIMENTAÇ	ICAO DO SISTEMA VIA AO EM PARALELEPIPEOD	ETO C/ REJUNTAMENTO (AGREGA	DO ADQU	(RIDO)	ignage.			A	h sire
19/3	\$ 293 00	DRENAGEM	rest in the selfence and is in the little	Comprimento 195,32	X X	Largura 6,00	X X	Quantidade 1,00 Total		Area 1562,56 1562,56	M2 K2
9,3,1	C3 097		PEDRA GRANITICA		C	omprimento	×	Quantidade	3	Compriments	-
		_ 1				195,32	×	2,00 Total	:	390,64 390,64	M M
10.0 10.1	30.0 30.1		SPAR DE OLIVEIRA RELIMINARES						建模点		of the said
0.1.1	C2192	RASPAGEM E	LIMPEZA DO YERRENO	Comprimento 266,75	×	Largura 8,00	×	Quantidade 1,00 Total	-	Āres 2134,00 2134,00	M2 M2
0.1.2	72961	REGULARIZA	CAD E COMPACTACAO D	E SUBLEITO ATE 20 CM DE ESI Comprimento	PESSURA X	Largura	×	Quantidede	•	Area	
0.1.3	78472	SERVICOS TO	DPOGRAFICOS PARA PAV	268,75 IMENTACAO, INCLUSIVE NOTA	X DE SERV	8,00 ICOS, ACOMPA	X NHAMER	1,00 Total ITO E GREIDE	=	2134,00 2134,00	H2 H2
		•		Comprimento 266,75	x	9,00	×	Quantidade 1,00 Total	=	Area 2134,00 2134,00	M2 M2
0.2.1	CZ093	PAVINENTA PAVINENTAÇ	CAO DOISISTEMA VIAT ÃO EM PARALELEPÍPEDO	C/ REJUNTAMENTO (AGREGAI	O ADQUI	RIDO)		restant Miller Je.	er en en en en en en en en en en en en en		of the lines.
0.22.05.		· Datenacen	en en en en en en en en en en en en en e	Comprimento 266,75	×	Liugura 8,00	X X	Quantidade 1,00 Total		Area 2134,00 2134.00	M2 N2
0,3,1	C3097		PEDRA GRANITICA			omprimento	×	Quantidade		Comprimento	
		ı.				266,75	x	2,00 Total	;	533,50 533,60	H
1.1.1	31.0 31.1 C2.102	SERVICOS D	ISCO NUNES GUERREI RELIMINARES LIMPEZA DO TERRENO	A.				> 500 6 5			
]		Comprimento 359,51	×	8,00	×	Quantidade 1,00 Total	9	Area 2676,08 2876,08	M2 M2
1.1.7	72961	KEGULARIZA	LAU E COMPACTACAD DE	E SUBLEITO ATE 20 CM DE ESI Comprimento 359,51	PESSURA X X	Largura 8,00	×	Quantidade 1,00 Total	-	Arun 2870,08 2876,08	M2 M2
1.1.3	78472	SERVICOS TO	POGRAFICOS PARA PAVI	MENTACAO, INCLUSIVE HOTA Comprimento 353,51	DE SERVI X X	Lergura 8,00	NHAMEN X X	TO E GREIDE Quantidade 1.00	# 5	Area 2878,08	H2
		PAVIMENTA	CAO DO SISTEMA VIA	10		1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	ઇત્રુહ	Total		2876,08	H2
1.2.1	C2893			C/ RETUNTAMENTO (AGREGAD Comprimento 359,51	×	8,00	×	Quantidade 1,00 Total	-	Aren 2876,08 2876,08	N2 M2
COLUMN TO SERVICE	31.3		PEDRA GRANITICA	A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A	Variable.	Traped School	ill dec				





					359,51	×	2,00 Total	=	719,02 719,02	;
32,0 32,1	32.0 32.1	RUA JOAO CANDIDO DE SOUZ SERVICOS PRELIMINARES	and the second of the second o			(Z				
32.1.1	C2102	raspagen e limpeza do terre	Comprimento 504,98	×	Largura 9,00	×	Quantidade 1,00		Area 4544,82	м
32.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃ	O DE SUBLETTO ATE 20 OM DE E	SPESSURA			Tótal	=	4544,82	Ĥ
			Comprimento 504,98	×	9,00	x	Quantidade 1,00 Total	=	Area 4544,82 4544,82	M
32.1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA	PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NO Comprimento 504,98	×	VICOS, ACOMPA Largum 9,00	×	ENTO E GREIDE Quantidade	74	Área 4544,82	м
32.2 %		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA	VIARIO A PARA LA CARRA DE CARRA DE CARRA DE CARRA DE CARRA DE CARRA DE CARRA DE CARRA DE CARRA DE CARRA DE CAR	x Safet (1848)	order of the State Service	X WEE	1,00 Total		4544,87 4544,87	H
2,2,1	C2693	PAVIMENTAÇÃO EN PARALELEPIP	EDO C/ REJUNTAMENTO (AGREG Comprimento 504,98	IADO ADQU X X	/IRIDO) Largura 9,00	×	Quantidade 1,00	4	Área 4544,82	М
2.3.1		ODRENAGEM MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF		Sugar Sugar		Total		4544,82	
12,3,1	C3097	WEST LIO DE SEDIOS RIVANTÍTOS		•	Comprimento 504,98	×	Quantidade 2,00	-	Area 1009,96	,
33.0	5 2 3 D F	RUA JUSTINO GOMES DE AMO	RIM	era Service	10000000000000000000000000000000000000		Total	= Vilosifias	1009,96	1954-483
3,1.1	C21D2	RUA JUSTINO GOMES DE AMO SERVICOS PRELIMINARES RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRE	NO			0,460				140
			Comprimento 207,65	×	8,08	×	Quantidade 1,00 Total	-	Area 1661,20 1661,20	H
3.1.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACA	Comprimento	×	Langura	×	Quantidado	-	Area	
3.1.3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA	207,65 PAVINENTACAO, INCLUSIVE NOT	X FA DE SER\	8,00 ACOS. ACOMPA	X NHAME	1,00 Total ENTO E GREIDE	=	1661,20 1 661,20	M
			Comprimento 207,65	x	S,DC	×	Quantidade 1,00	# #	Area 1661,20	M
5,720 3,2,1	C2.893	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPID	JIARTO EDO C/ REJUNTAMENTO (AGREG/	ADO ADQU	IRIDO)	外的	Total		1661.20	H
		F	Comprimento 207,65	×	Largura 6,00	×	Quantidade 1,00 Total	=	Ārea 1661,20 1661 .2 0	M
.3.1	C3097	DRENAGEM HEIO FIO DE PEDRA GRANITICA				\$ (1)		e e ge	6. 3. 0. 0. 0. 0. 0.	E 5 /
				C	Comprimento 207,69	×	Quantidade 2,00 Total	Ξ	Área 415,30 416,30	ż
4.0 4.1	340	RUA RAÎMUNDO REMIGIO DE F SERVIÇOS PRELIMINARES	RETTAS*			West 20				1
.1.1	C21D2	RASPAGEN E LIMPEZA DO TERRE	Comprimento	×	Largura	×	Quantidade		Área	\$ 10 miles
	72064	n=====================================	326,72	×	8,00	x	1,00 Total	=	2613,76 261 5,7 6	M
,1,2	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACA	O DE SUBLETTO ATE 20 CM DE ES Comprimento 326,72	SPESSURA X X	Lergure 8,00	×	Quantidade 1,00	=	Area 2613,76	м
.1-3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA	-		ICOS, ACOMPAI		Total	a =	2613,76	Ä
			326,72	x	8,0D	X	1,00 Total	-	Arua 2813,76 2013,76	. M
.2.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPE		ADOM ADOM		×	Quantidada		Area	444
Programma	AND THE SECOND	DRENAGEM	326,72	×	8,00	×	1,00 Total	=	7613,76 2 613,76	H M
,3,1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	en la company de la company de la company de la company de la company de la company de la company de la compan La company de la company d		omprimento	X	Quantidade	_	Area	
		1		_	326,72	X	2,00 Total	=	653,44 653,44	,
.0 5.1	35,0 35,1	RUA CREMILDE OSTERNE SERVICOS PRULIMINARES								74.d) (A
.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRÊN	Comprimento 207,65	×	Largura 6,00	×	Quantidade 1,00	=	Area	M
.1.2	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO	DE SUBLETTO ATÉ 20 CM DE ES		0,00	×	Total	:	1661,20 1661,20	M
			Comprimento 41D,80	×	Largura 8,00	x	Quantidade 1,00 Total	=	Area 3286,40 3286,40	M: M:
.1.3	78472	6ERVICOS TOPOGRAFICOS PARA P	Comprimento	×	Largura	X	NTO E GREIDE Quantidade		Área	
5. 2 . 6.4	্ৰনী হয়ে নি	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V	207,65	X An identities	8,00	x Market	1,00 Total		1661,20 1661,20	M: M:
2.1	C2893	PAVIHENTAÇĂD EN PARALELEPÎPE	DO C/ REXINTAMENTO (AGREGA Comprimento	DO ADQUII *	RIDO) Largura	×	Quantidade	**	Area	
3	4.35,3	DRENAGEM	207,65	× ⊶ ×⇔ā	8,00	X Significant	1,00 Total		1661,20 1661,20	M M 동약한
3.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA		Cr	emprimento 207,65	×	Quantidade		Area	
		<u>l</u>			207,05	ж	1,00 Total	Ī	415,30 415,30	M
1.1	36.0 36.1 C2102	ESTRADA 11:HA SANTA TEREZIN SERVIÇOS PRI LIMINARES RASPAGEN E LIMPEZA DO TERREN	dA D					* (* *	A Section	
			Comprimento 3128,54	×	Largura 5,00	×	Quantidade 1,00	=	Area 15642,76	м2
1.7	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO			Largura	×	Total Quantidade	=	15642,70 Area	MZ
	70 ·	Croudon manage and a	3128,54	x	5,00	×	1,00 Total	=	15642,70 18642,70	M2 M2
1,3	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PA	AVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA Comprimento 3128,54	N DE SERVI	COS, ACOMPAN Lergura 5,00	HAMEN X X	TO E GREIDE Quantidade 1,00	:	Area 15642,70	M2
22 7 %	262 (2893	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VI	ARIO SE ALL SE SAME VOICE	Margine 1 Sp	Tricking to stand out		Total	- 100 Jac	15542,70	H2
2.1	-co33	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEI	DO C/ REJUNTAMENTO (AGREGA) Comprimento 3129,54	X X X	Largura. 5,00	×	Quantidade. 1,00	=	Area 15642,70	M2
		DRENAGEM 1					1,00 Total	=	15642.70	M2

José Lauréano Muia,



PLS CPL 33

36.3.1 C3097 MEIO MIO DE PEDRA GRANTIICA

Comprimento 3128,54 Quantidade 2,00

Comprimente 6257,08 6257,08 М

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 - Centro

José Loureano Malo; Checino internasion Checino internasion





COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS NÃO DESONERADO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	74.01
DF	Despesas financeiras	SERVICE
Ŕ	Riscos	0.56
		

,	Beneficio	
S+G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7.730

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65
	CPRB (\$,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	ISS I	2:00
	COFINS	3,00
	PIS !	0,65
}	Impostos	5,65

_			
	BDI =		20,70%
ł	BDI add	tado =	20,97%

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121

José Laureano Maia, Engenheiro Civil.

CREA-MG 140202044-9



Į



objeto: Execução de pavimentação em Paralelepido C/ Rejunte em diversas ruas do município de Limoeiro do norte

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE BDI: SERVIÇO =20,97% INSUMO =15,28%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ř

	RUA VITAL ALVES DE FREITAS-	10 504 04	RUA VITAL ALVES DE FREITAS- TOO EGE 64	90000	* Soloder 1	20.00	SOLOS.	Wido Gatt					_%00'001'	100,00%
	BOA FÉ	100,000,001		141,716,81	141,716,81	_	141,716,81	141.716,80						708,584,04
1	AIVA-SANTA	216 413 00			- Sold(0.5)	6 9600 dg								100,00%
ſ	LUZIA	200			43.282,40	173,129,60								216.412,00
	W NETO-	K4 728 00				100 00 to								100,00%
	SANTA LUZIA	200												54.728,90
	REITAS-	30 674 04			1.4E01096-81	\$120,0046								100,00%
	JOSÉ SIMÕES	73.27 £,04			89.785,52	89,785,52								179.571,04
L.,	S	221.00				100,000	7-7-							100,00%
	GUERREIRO - BOA FE	2,431,00				55,231,00								55,231,00
	RUA NAPOLEÃO NUNES MAIA-	59 2 5 C 5 C 5 C 5					3000e	1 20 00%	1 20 40 W	200'qz	3.20.00 to			100,00%
	SOCORRO	201/1774					134,849,53	134.849,53	134.849,53	134.849,53	134.849,53			674,247,65
L .		76 549 90					100,000	e de la						100,00%
_	MONSENHOR OTÁVIO	Contraction of					26.143,39							26.143,39
_	MANO-LUIZ	- FO COV 24					k strojedaka	33.						100,00%
_	ALVES	anagosto.					15.983,64							15,983,64
	ATO-30SÉ	E3 075 7E				900 OS	* 600.03							100,00%
	SIMORS	2012				26,987,88	26,987,87							53,975,75
		32 000 45				160000	ni:							100,00%
_	SOBRINHO-JOSÉ SIMÕES	Carreno Ca				23.009,45								23.009,45
_	- PA	SO GOO ES		*100,00%	(Q)									100,00%
	SILVA-JOSÉ SIMÕES			80.629,63										80.629,63
	STLÃO-JOSÉ	30 21 05	1200,00%											100,00%
-	SIMÕES	200	38,811,95											38,811,95
×	28 REIS-JOSÉ	41.051.70	100,004											100,00%
_	STMÖES		41.051,70											41,051,70
_	NDRINO-	20 300 01C	*25.00	25,00 6	13000	*0.50	20.							100,00%
_	LIMOEIRINHO		54.721,32	54.721,32	54.721,32	54.721,32								218.885,28
_	RUA JOAQUIM EVARISTO	20 E2E 04	100,009.				Ī							100,00%
_	GADELHA-CENTRO		70.535,01											70.535,01
_	RUA FRANCISCO BANDEIRA-JOÃO	7.4 451 01		* 2000	4 7550,00% A	Ž.								100,00%
_	XXIII	4.754.54		37,225,96	37,225,95									74.451,91
	SILVA LUZ-	104 301 23		100000	eu.									100,00%
_1	CENTRO	200		104.301,23										104.301,23
	TDAVECGA ANDDE COCTA-CENTRO	40.606 15	1000			_								100,00%
-		7	40.606,15											40.506,15
	AVES-	134.175.44		400000E	250					_				100,00%
_	SECTOR SADIA			124 175 44	_	_			_	_		_		





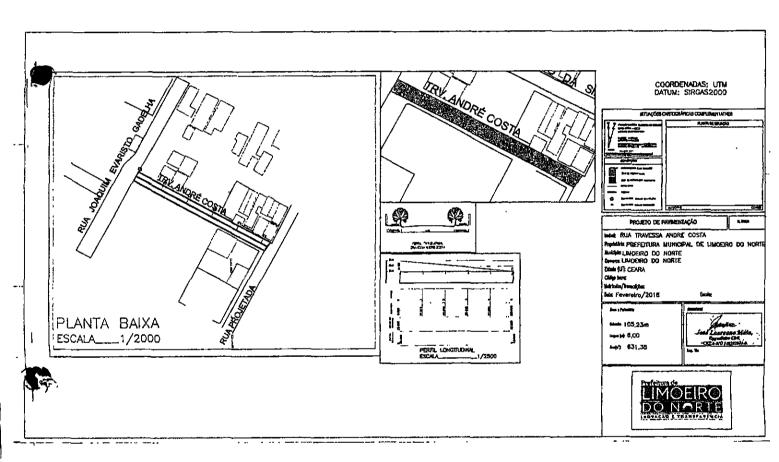




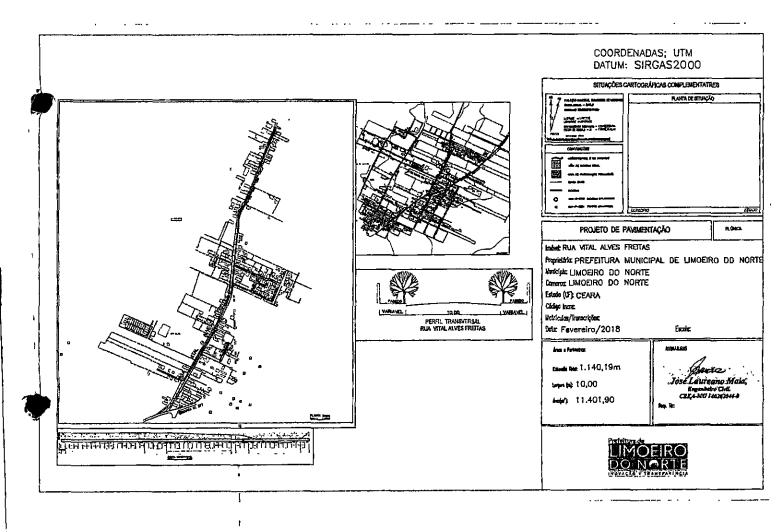
	SSIA COSEM. CARACTER CONTROL C	TOTAL CONSEDI	WES IN		a ar	MES 4	MESS	MESIG	7. NES 7.	MES 8	NES 9	MES 10	. MES 11	MES 5 MES 6 MES 7 MES 8 MES 9 MES 10 MES 11 MES 12	- ACUM	100
0.0 0.0	CENTRAL MANAGEMENT AND CONTRACT TO CONTRAC	241,002,98			20000	-4	#00GE	2500%							100,00%	
	CELEBOARD HOMBERHOOK OF MALO				60.250,75	60.250,75	60.250,75	60.250,73							241 002 08	_
21.0	RUA JOAO LOPES DE ASSIS-LUIZ	116.137.80					100,000								100 00%	,
	ALVES						116,137,80								116 137 80	-y-
2	RUA FRANCISCO AUGUSTO	292,465,36						100 00 W							100.00%	 -
	DELVERA-BROTOLANDIA				-			292,465,36							207 748 36	_
ğ	RUA ANTONIO JERONIMO -	34,718,02							190,00%						100.00%	_
	DIAMON CONTRACT								34,718,02						34.718.02	_
24.0	RUA JOAO ADOLFO	180,387,62	L Si		1	DOGUMENT		10000	1 St. 100 Oct.						100.00%	_
								90.193,81	18'261'06						180.387.62	,
25.0	RUA MANOEL LUIS DE FRETTAS-	143,534,42						1,5000004	* 750 (days)						100.00%	_
	ar 400							71.767,21	71.767,21						143.534,42	_
26.0	RUA MARINA MENDES-CENTRO	213,392,50							3 O 1	3.8	25,00%	28,000g.			100,00%	, -
	The state of the s								53,348,13	53.348,13	53.348,13	53.348,11			213,392,50	·
27.0	ALVES ALVES	206,262,68					1		125,00%c	25,00%	25,00%	120094 (F			100,00%	
									51.565,67	51.565,67	51.565,67	51.565,67			206,262,68	_
28.0	KUA SAKEENIO FRANCISCO DE	666,215,07							200002	48.00000	20,0046	20,009,05	35 9500 OZ 1		100,00%	,-
									133.243,01	133.243,01	133,243,01	133,243,01	133.243,03		666,215,07	
29.0	RUA ANTONIO GERONIMO C SILVA	98.070,18										W	C- \$0,00%	6 PEO, 009-04-04	100,00%	,
							1						49.035,09	60'550'64	98.070,18	,
30.0	RUA DR. GASPAR DE OLIVEIRA	133.935,18			1							EPF.	*500000	** *** *******************************	100,00%	
	DITA EDARCTOON NIVES				†								65,736.39	66.967,59	133,935,18	
31.0	GUERRETRA	180,509,97			1	1						c. 1869	\$ 50,000 P	1 2 2 0 to to to to to	100,00%	, -
1					†								90.254,99	90.254,98	180.509,97	_
32,0	RUA JOÃO CANDIDO DE SOUZA	282.894,86			1			1				\$2.5	50 0046	4.250,000.cd.	100,00%	
					1								141.447,43	141,447,43	282.894,86	_
Д 0.	RUA JUSTINO GOMES DE AMORIM	104,261,06			†	1	1	1				ei)	20000g	50,40% s	100,00%	_
	RUA RAIMUNDO REMICTO DE					T						19	52.130,53	52,130,53	104.251,06	
34.0	FREITAS	164.046,11			1	1	†					40	1. 50,00%	20000mm	100,00%	_
							1		1				82,023,06	82,023,05	164.046,11	
9 9 9	RUA CREMILDE OSTERNE	106,715,11			1		1					ent.	50,00%	50,009a	100,00%	_
	1-				1		1						53.357,56	53.357,55	106.715,11	_
36.0	ESTRADA ILHA SANTA TEREZINHA	1.025,441,56			1							ecti.	-50,00 4 0,0-	6.49.000 days	100,00%	_
	PORCENTAGEM	100 008	20,0	1,000	100								512.720,78	512.720,78	1,025,441,56	_
Alia E	ACHMIII ADO	###/DO.78	3,7170	205,	0,10%	2,71%	7,46%	11,30%	8,14%	5,33%	5,33%	3,40%	16,87%	14,97%	100,00%	_
			3,31.70	11,7170	-	477/77	34,68%	45,98%	54,12%	59,45%	64,78%	68,18%	85,05%	100,00%	•	
The same of		7,001,325,64	245.726,13	245.726,13 552.770,39 426.982,75		679.561,23	679.561,23 522.069,79 791.243,44 569.685,38	791.243,44	569.685,38	373.006,34	373,006,34	238,156,79	1.181.180,06	373.006,34 373.006,34 238.156,79 1.181.180,06 1.047,937,00	7,001.325,64	_
							1									۰,

José Laureuro Maia, Encerte Cet.



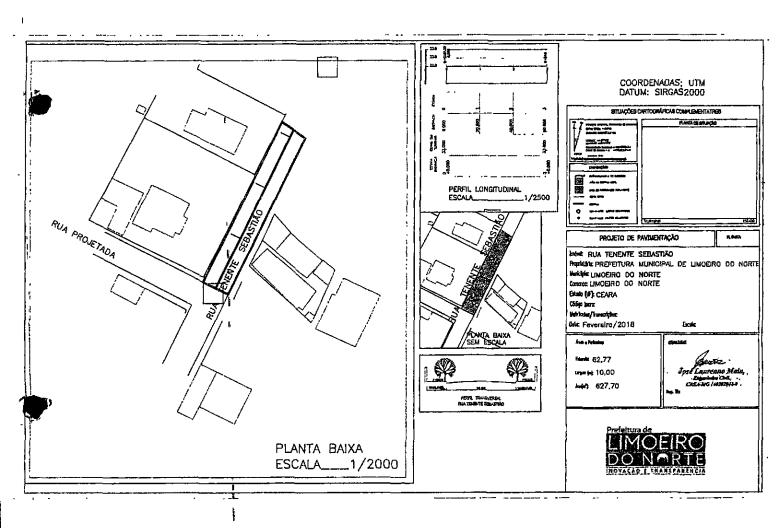




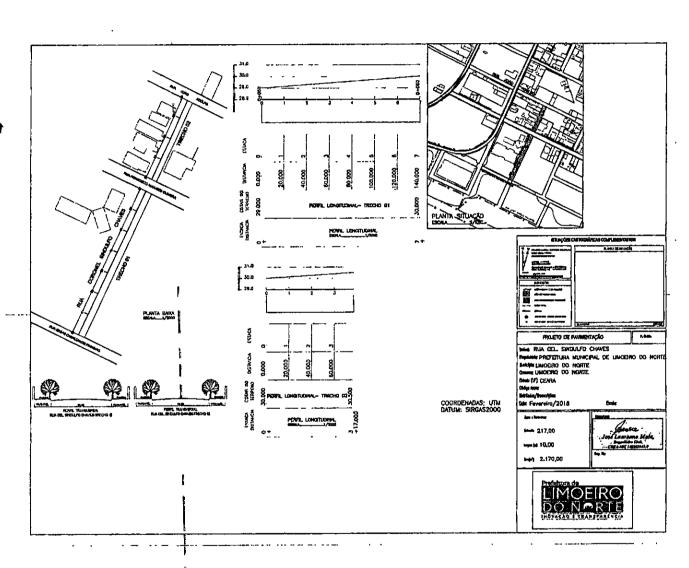


,





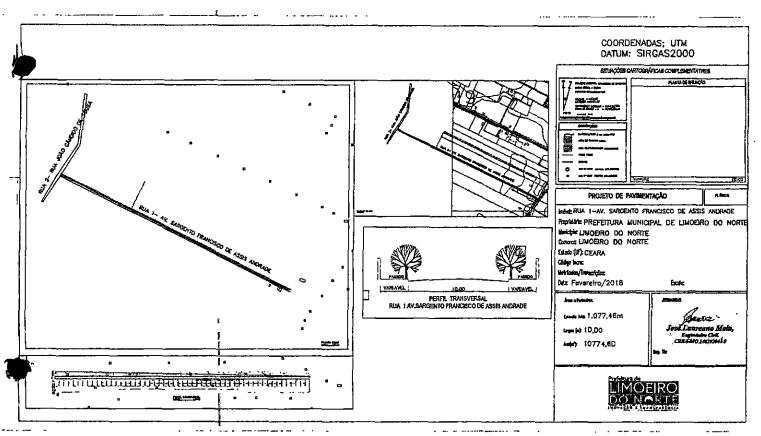




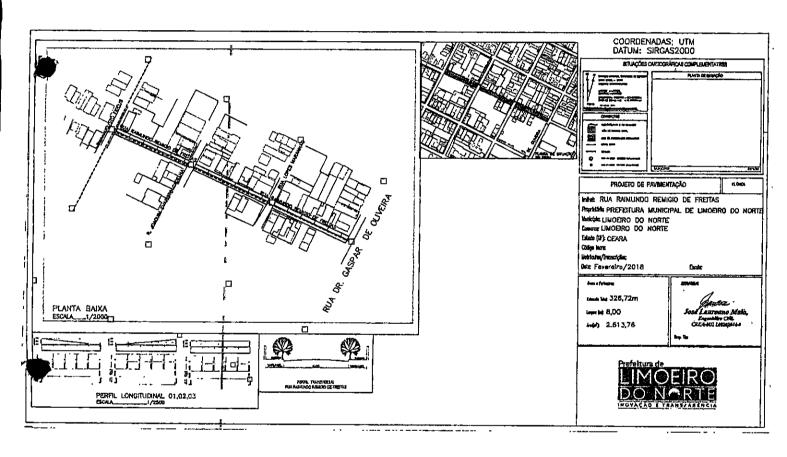
.

ţ





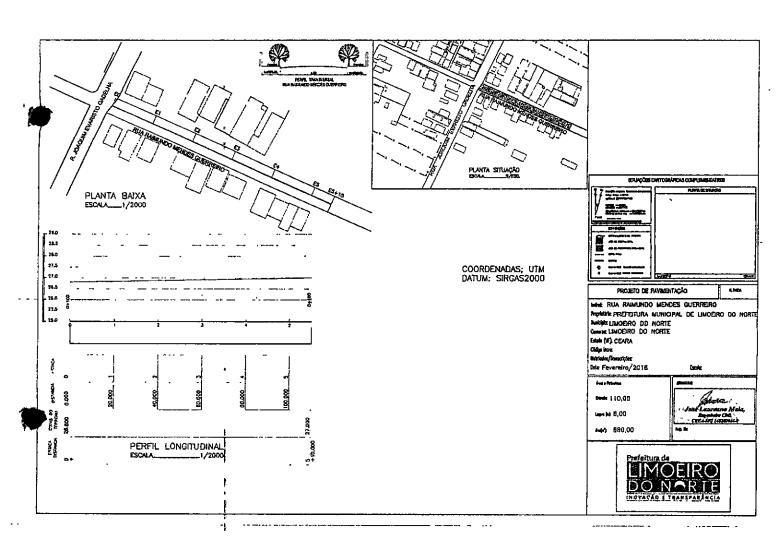




.

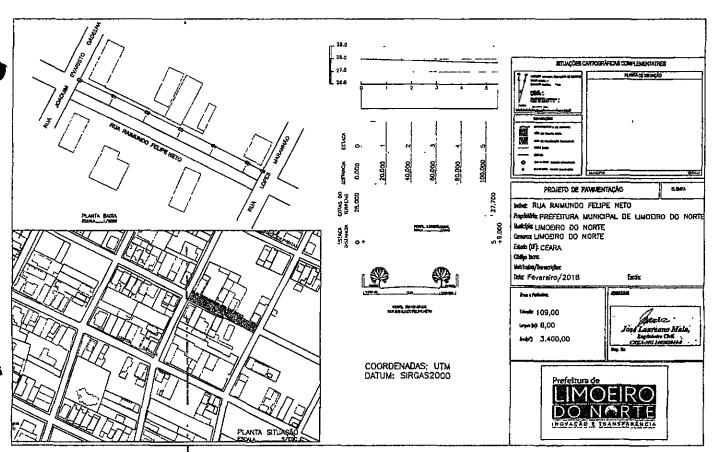
i





I



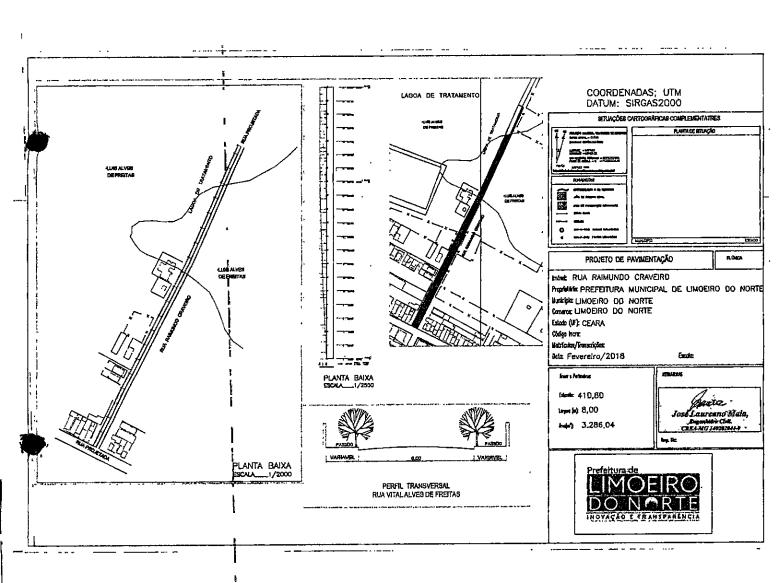


P

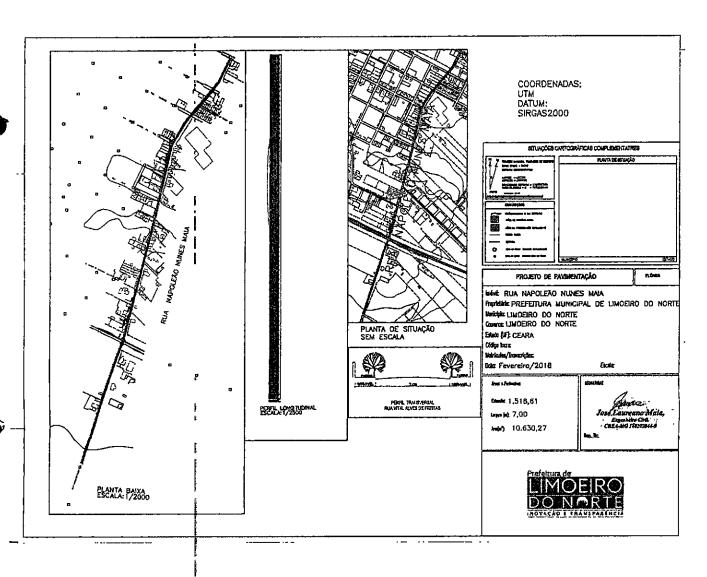
ı

,





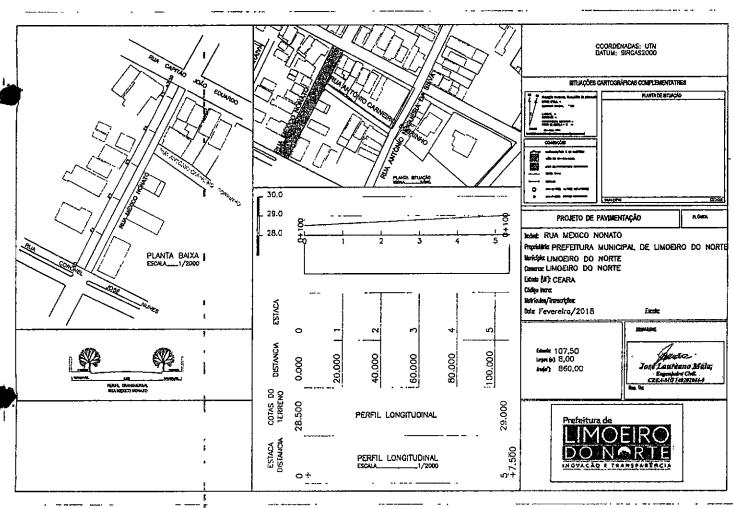




5

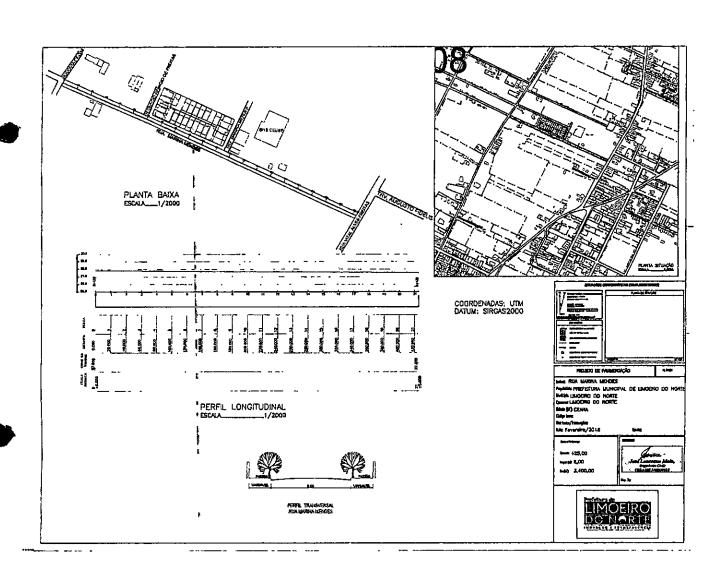
|





.

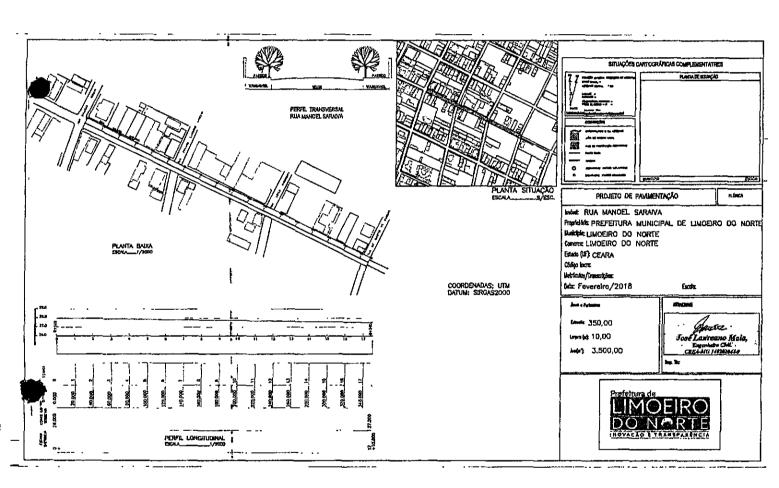




ı

1

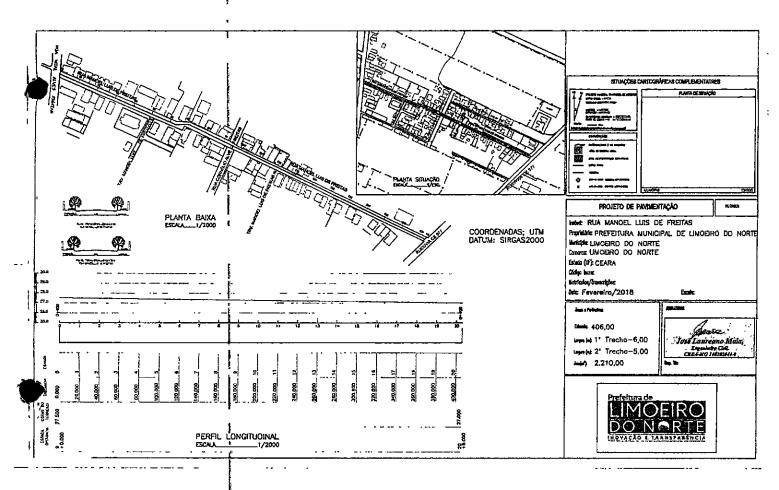




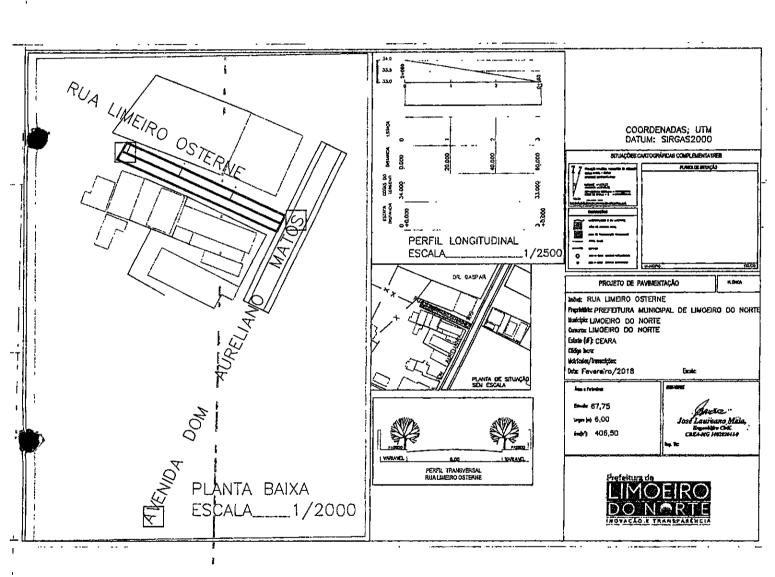
į

;

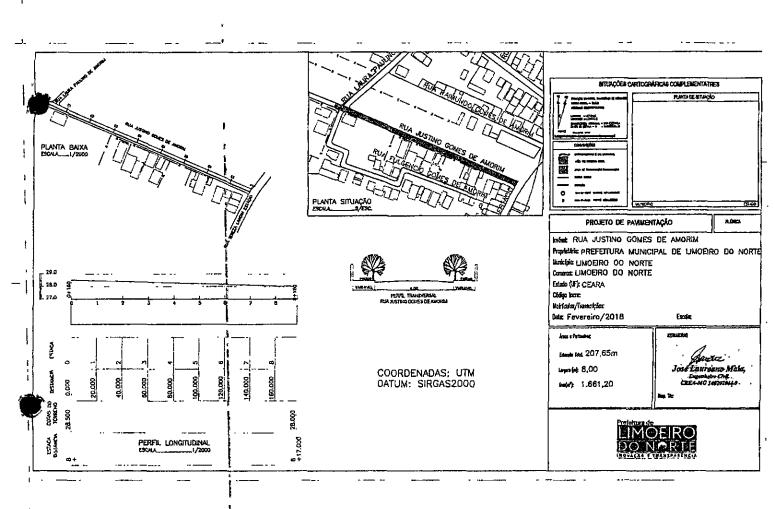




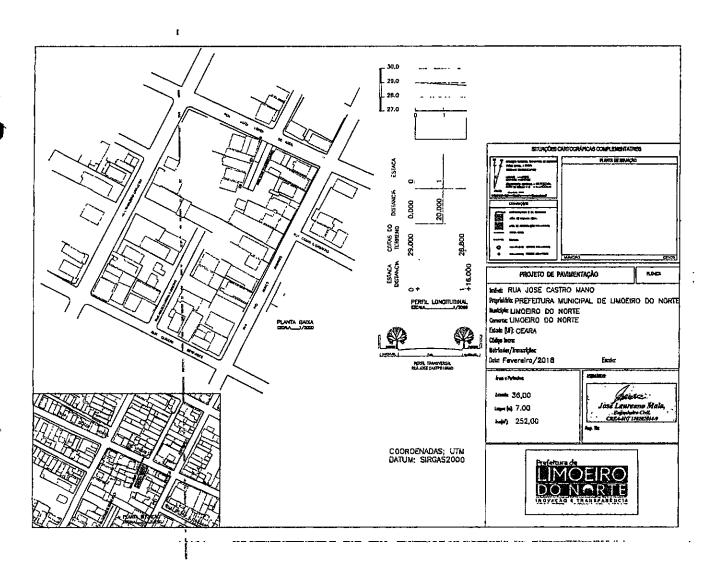










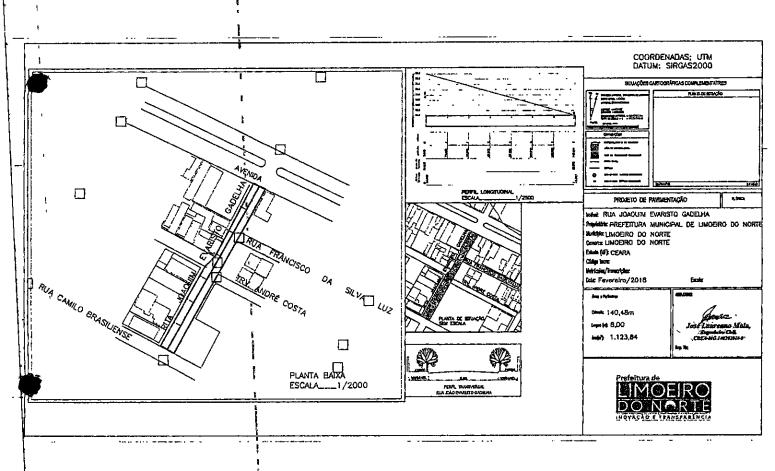


ł

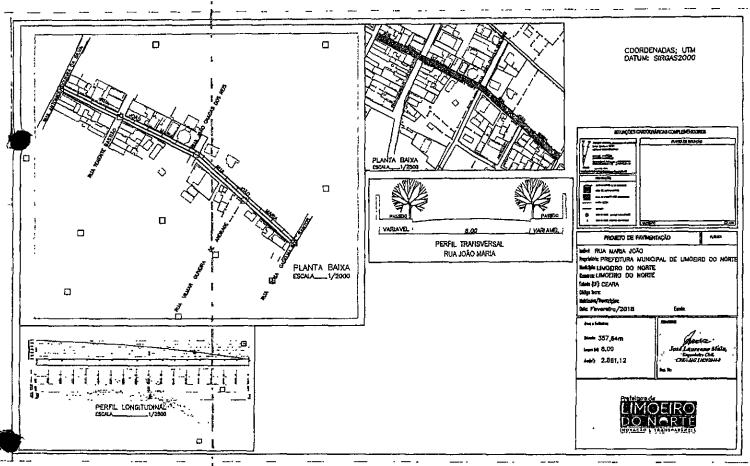
1

ì

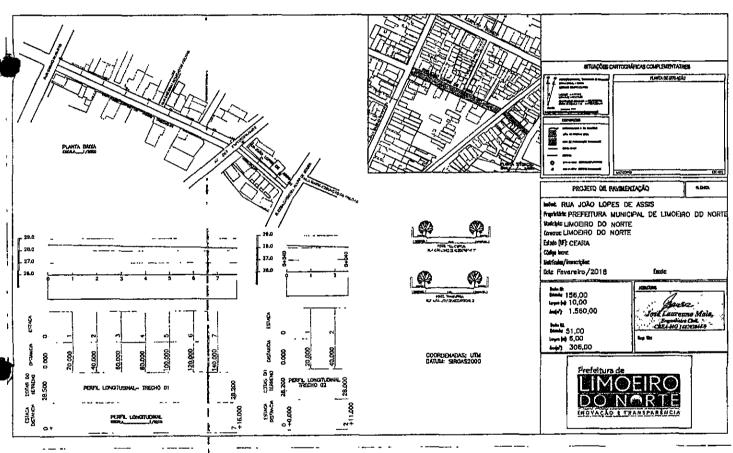




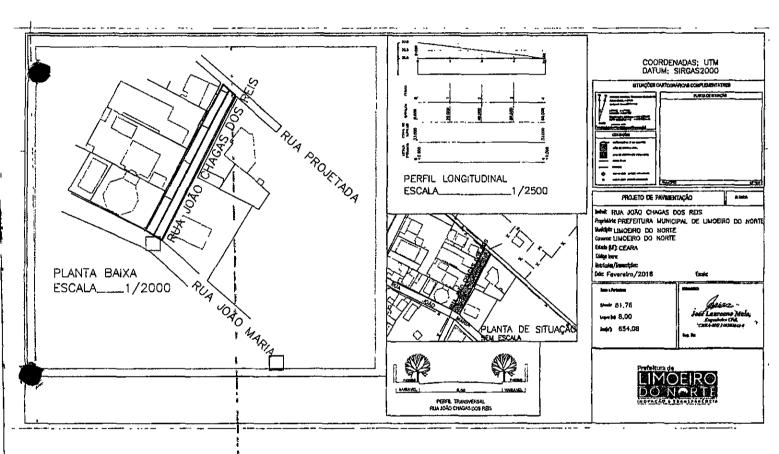




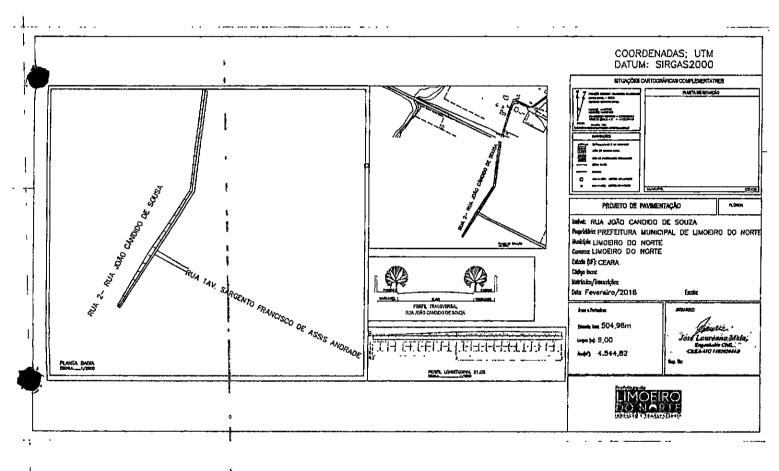




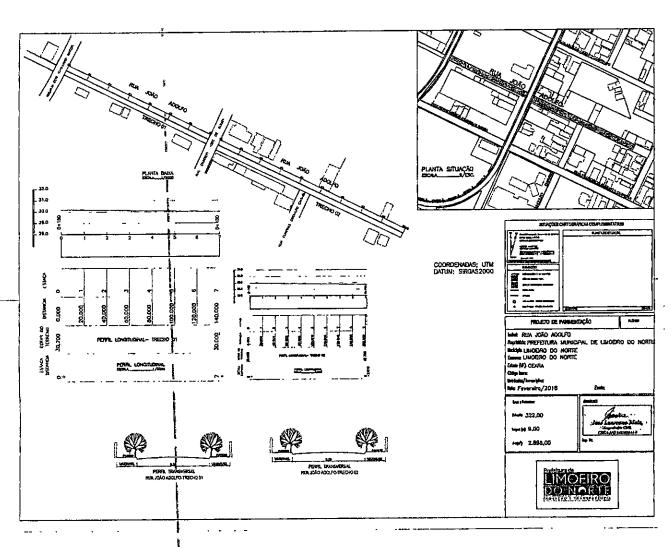










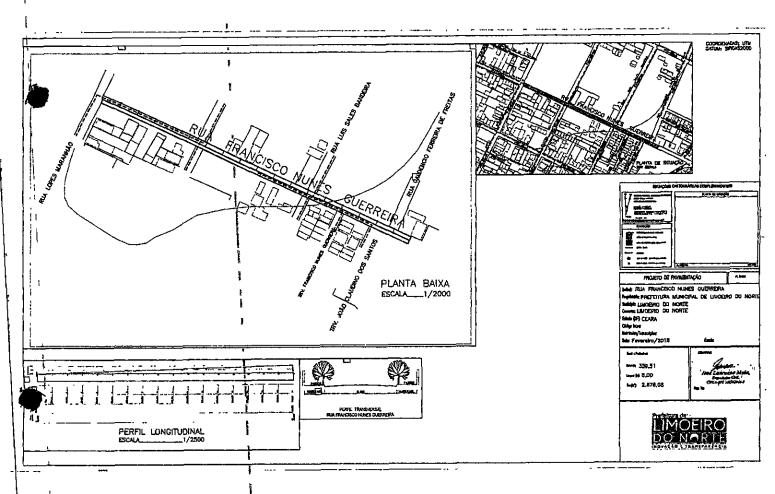


ļ

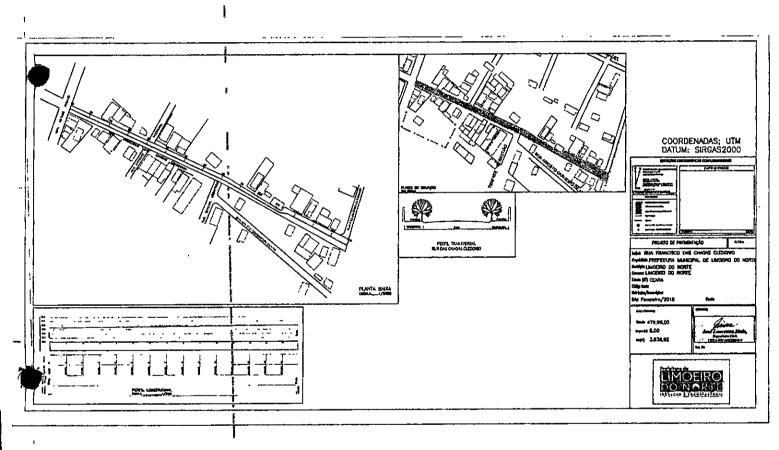
1

! |

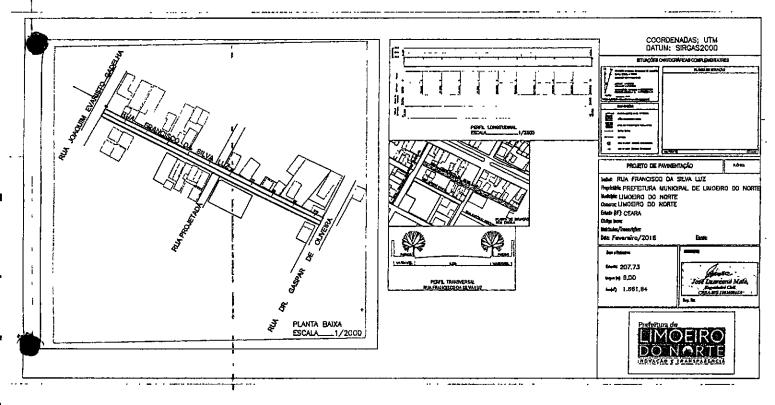




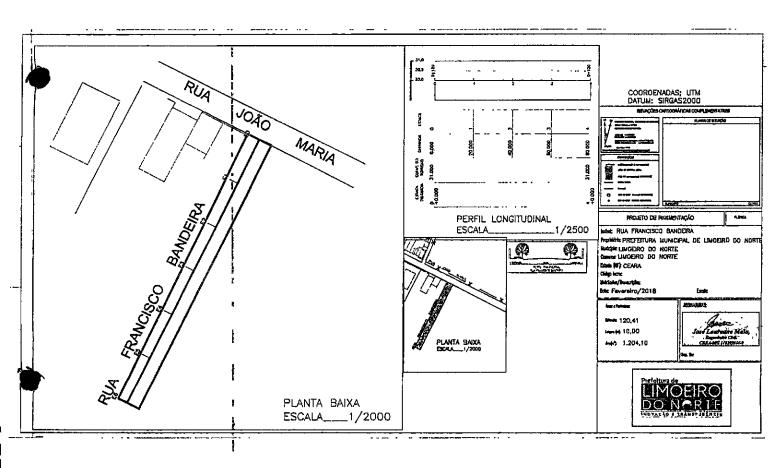






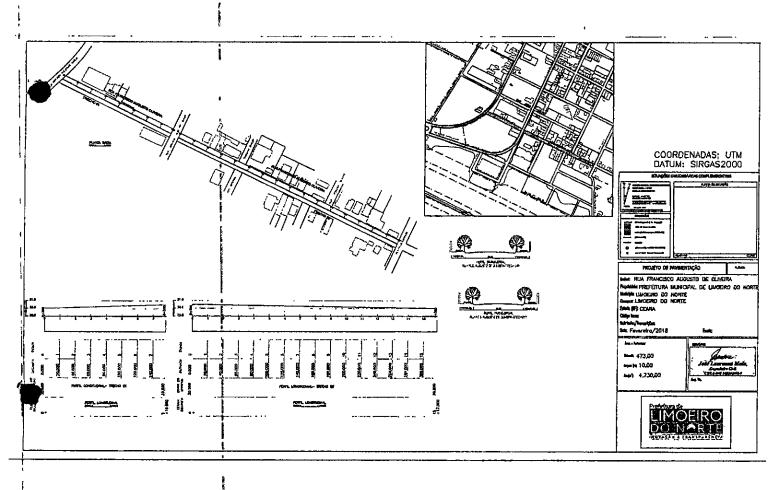




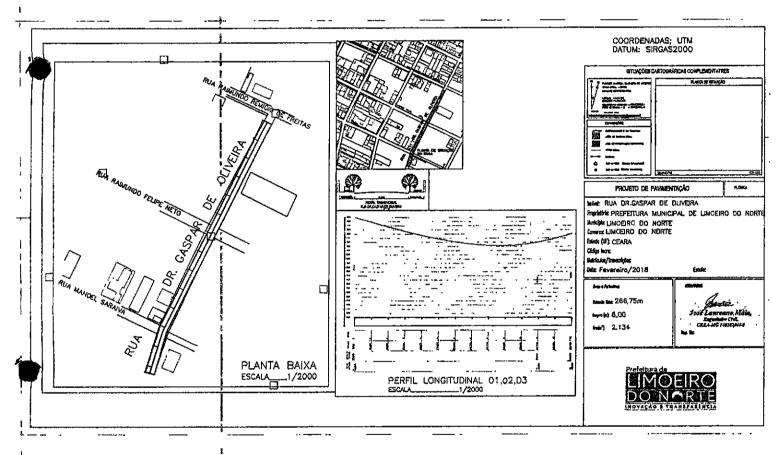


,

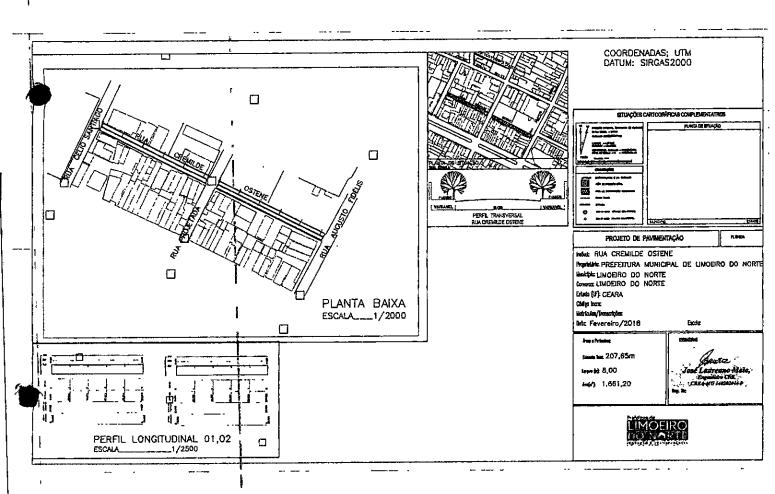




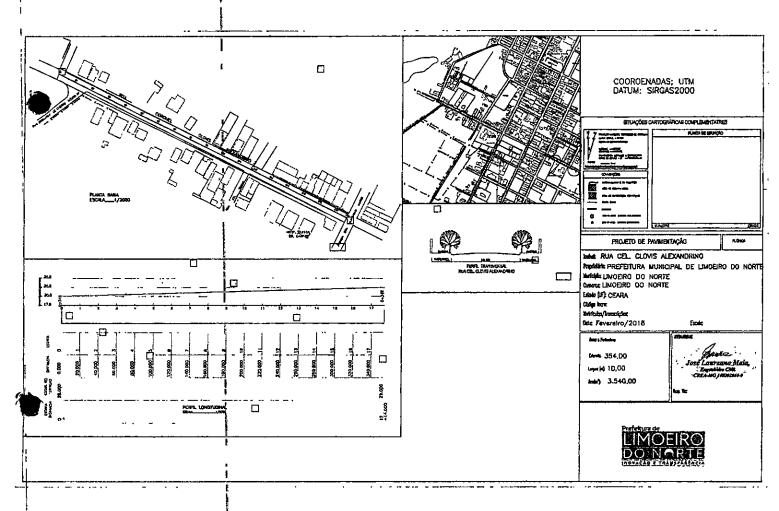




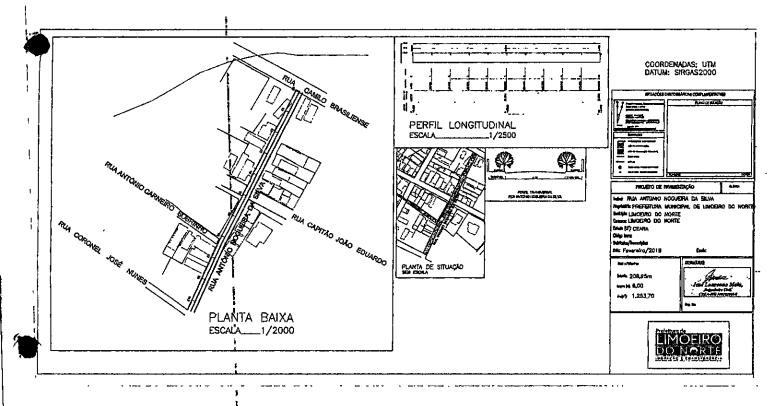








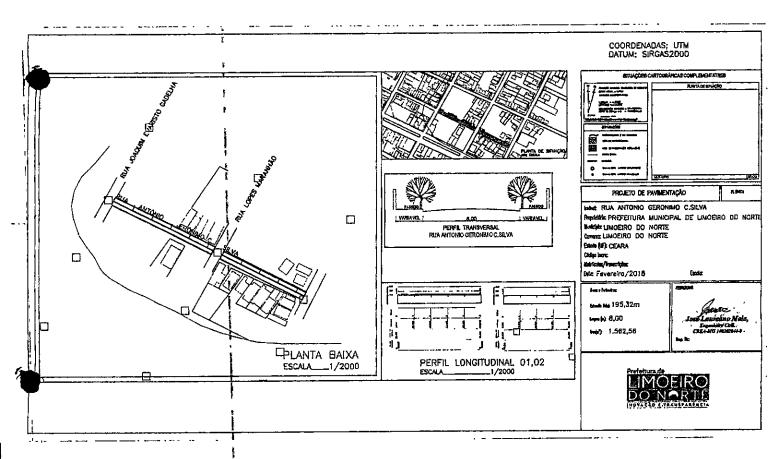




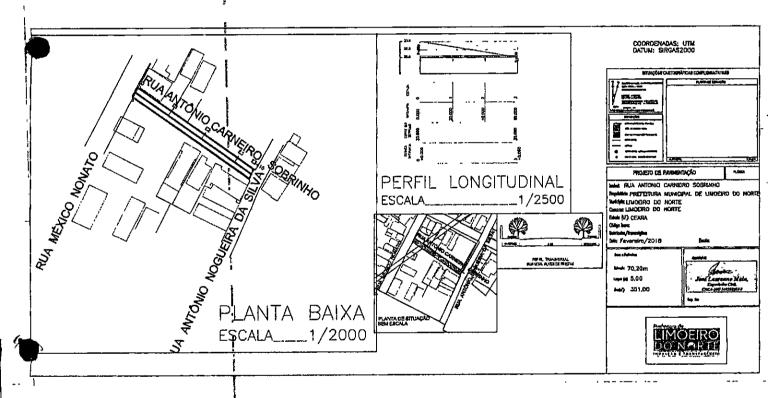


TRV. ANDRE COSTA	RUA ANTONIO JERONIMO	PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA	COORDENADAS; UTM DATUM: SIRGAS2000 SITUAÇES CARROCHEAS COMPLISHED THE SITUACION CONTROL CONTR
	PLANTA BAIXA ESCALA1/2000	PERFL TRACSERSAL PLA AUTO SO JEPAT CACO	EMOEIRO DO NORTE GYALDAMADARAR

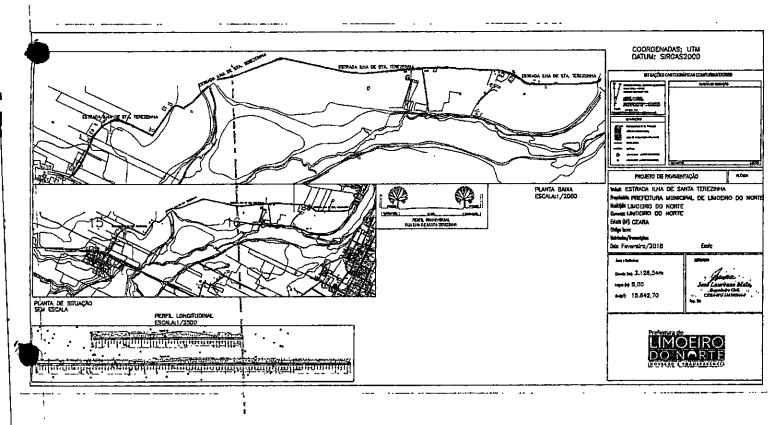














Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia é Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO Nº CE20180307847

				INICL
				/31
				Sarch C
				<u>رة</u> ع
1. Responsável Técnico JOSE LAUREANO MAIA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			TE 9
Título profissional: ENGENHEIR	O.COTI		RNP: 140202044-9	The state of the s
·	OCIVIL		1.011. 1-10-0-0-1-0	No.
2 Contrafante				
Contratante: MUNICIPIO DE LIM			CPF/CNPJ: 07.891.674	/0001-72
RUA CEL ANTÓNIO JUAQUIM,	2121 CENTRO	_	Nº:	
Complemento:		Balno:	AFD, ennegatio	
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE		UF: CE	CEP: 62930000	
País: Brasil				
Telefone: (88)34231873	Email:			
Achier can debassiones	Chicalana prof marana in			
Valor: R\$ 2,000,00	Tipo de contratante: PESSO)A JURIDICA		
Ação Institucional: NENHUMA - ((AO OPTANTE			
3. Dados da Obre/Serviço ,			***	
Proprietério: MUNICIPIO DE LINE	DEIRO DO NORTE		CPF/CNPJ: 07.891:674	0001-72
RUA CEL, ANTÔNIO JOAQUIM	ŧ		Nº: 2121	
Complemento:	•	Baino: CENTRO		
Gidade: LIMOEIRO DO NORTE		UP: CB	CEP: 62930000	
Telefone:	Email:			
Coordenadas Geográficas: Latit				
Data de Início: 28/02/2018	Previsão de término: 28/02/2	2019		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO				
4. Atividade Técnica				
A7 - FISCALIZACAO			Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESO	LÚÇÃO 1025 🧈 OBRAS, E SERVIÇO	s - construcão civil →	1;00	än.
INFRA-ESTRUTURA TERRITO	RIAL → PAVIMENTAÇÃO → #1476 - EN	M PEDRA		
	1		14- APPT	
Após :	a conclusão das atividades técnicas o pr	rofissional deverá proceder a Dabo	B:06513'ARI	
5. Observações	l, ,		·····	
FISCALIZAÇÃO DO PROJETO DE	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE L	JMOEIRO DO NORTE.		
6. Declarações:			×	
	gras de acessicilidade previsida nas rio	rimes récricas de ABNT, na fenisi	ncão específica e no decreto	n.
5296/2004.				
	Į.	ينتني ا		
7. Entidade de Classe		/·/	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
SINDICATO DOS ENGENHEIROS	NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	(A)a	NATURAL S	
8. Assinaturas		- Syn		
Declaro serem verdadelras as inform	nacões acima	joše ľauréan	OMAIA-CPF: 104.845.313-07	
LIM. DO NORTE ON do	margo de 2018.		- Mille	
Local	dáta	MUNICIPIO DE LIMONI	CONCENSOEMO DO HORY	/0001-72
			camina mas Bandattife S.A. ilazz (S.	
9. Ihformações		Jos	e Maria de Oliveira Lucena.	
AART e valida somente quando q	ultada, mediante apresentação do comp	rovante do pagamento ou conten	ana Pielello des.	drotanto
* Somente e considerada válida a A	RT quando estiver cadastrada no CREA	, quiada, possur;as assinaturas (oriêmena do biograzionen a cou	watans,
10. Valor	1		,	
		Nosso:Número: 8212434468		



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



<u>ANEXO II</u> **MODELO DE CARTA CREDENCIAL** (Papel Timbrado da Empresa)

AO MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO				
CONCORRÊNCIA №				
Assunto: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.				
A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a), portador da Cédula de Identidade nº, e do				
CPF n°, vem pela presente, informar que o Sr. Cédula de Identidade nº				
é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes "A" e "B" da Concorrência nº, outorgando ao preposto ou representante poderes para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazos recursais e assinar atas.				
Local e data,				
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)				
ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUIDO POR PROCURAÇÃO PUBLICA OU PRIVADA, ESTA ULTIMA COMFIRMA RECONHECIDA.				



ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ANEXQ III **MODELO DE DECLARAÇÃO** (Papel Timbrado da Empresa)

AO i	
MUNICIPIO MUNICIP	AL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE	LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº	
A Empresa	, inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a).
	, portador da Cédula de Identidade nº , e do
CPF n°	, vem pela presente, informar que o Sr.
	Cédula de Identidade nº
	DECLARA que tomou conhecimento de todos os termos e condições
estabelecidos no edit com os mesmos.	al de licitação Concorrência, e que ACEITA e CONCORDA integralmente
1 1 1	Local e data,
ار	accinatura o carimbo do recnoncával legal nela empresa)



MOEIRO ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO (Papel Timbrado da Empresa)

	IICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE D DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA №			
	CONCORRENCIA N			
Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO, FEDERAL.				
A Empresa	, inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).			
	por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador da Cédula de Identidade nº, e do			
CPF n°	DECLARA, para os fins desta licitação, e do disposto no inciso V, do			
art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().				
	Local e data,			
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)				



MOEIRO ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



<u>ANEXQ V</u> MODELO DE DECLARAÇÃO (Papel Timbrado da Empresa)

AO MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA №		
Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO		
A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador da Cédula de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal		
Local e data.		

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ANEXO VI **MODELO DE PROPOSTA**

A
Comissão de Licitações e Pregões
Município de Limoéiro do Norte Ceara.
The state of the s
REF: Concorrência Publica
01. A Empresa, inscrita no CNPJ sob no
, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a)
, portador da Cédula de Identidade nº, e do
CPF n°, apresenta, abaixo, sua proposta para – Lote xx
(especificar os lotes cotados), declarando que estar de acordo com as condições estabelecidas no
edital da concorrência pública acima indicada, bem como com as Normas Gerais da Lei Federal n
8.666/93, e suas alterações.
02. PREÇOS
02.01. Esta proposta importa em R\$ (escrever neste item o valor do preço total proposto
por extenso).
03. O prazo total para execução do Objeto é o estabelecido no Cronograma Fisico Financeiro anexo
desta carta.
04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
05. DECLARAMOS que em nossos preços estão inclusos todos os custos incidentes de forma direta e
indireta sobre os serviços a serem executados, inclusive impostos, tributos, encargos, despesas
administrativas e operacionais, lucros e ganhos.
06. Estamos cientes de que se esta licitação for adjudicada em nosso nome, deveremos, no prazo de 2
(dois) dias, apresentar a nossa proposta desmembrada, conforme Item PROPOSTA DE PREÇOS.
Reafirmamos que o não cumprimento deste requisito acarretará na celebração do contrato de acordo
com o estabelecido na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na
Legislação Previdenciária.
! !
Local e data,
(apolinatura a garimbo do rospanofost logal nela empresa)
. (assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa) ,
t
, k



MOTRO ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



<u>Anexo VII</u>

MINUTA CONTRATO

O MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos - SEINFRA, CNPJ nº 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, doravante denominado Município, por seu gestor e ordenador de despesas, Sr				
Cláusula Primeira L Do Objeto 1. O Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA				
Cláusula Segunda - Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação				
2.1 O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.013/2017, Lei do Orçamento Anual para o exercício 2018. 2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:				
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 0701 15 451 1508 1.019 – Abertura, pavimentação e recuperação asfáltica de vias e logradouros públicos ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.51.00 – Obras e ínstalações, FONTE DE RECURSOS: Convenio/Repasse da União e Recursos Próprios.				
Cláusula Terceira - Do Valor Contratado, Medição e faturamento				
3:1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (valor global da proposta de preços por extenso), com os preços de mão-de-obra, de equipamentos utilizados e de materiais empregados, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue:				
Preco Maitaro (RIS)				
Itens Descrição des Servições de la Macide-obra % Equipamentos % Materiais % (RS)				
3.2 MEDIÇÃO E FATURAMENTO				
3 2 1- MEDICÃO				

- 3.2.1.1. De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após execução dos serviços o contratado fara a apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, à Contratante que realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação pela contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.
- 3.2.1.2. O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento do cronograma físico-financeiro, para providencias de pagamento.
- 3.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município,

ì



MOFIRO 'ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município

3.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município, de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.

3.2.1.5. Somente depois do "DE ACORDO" da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital e no cronograma físico-financeiro.

3.2.1.6. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante realizará a conferência desse material adquirido, entregue e aceito no canteiro de obras. somente liberando o pagamento após constatação de que são de excelente qualidade.

3.2.2- FATURAMENTO

 3.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentos de regularidade fiscal, no Protocolo da SEINFRA ou da SEGEF ambas secretarias do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

3.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra e dos materiais empregados, conforme consta no subitem MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdêricia Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

3.2.2.3. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar:

 a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, <u>datilografada, ou emitida por sistema informatizado</u>, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);

b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias, das Folhas de Medição.

3.2.2.3.1. Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bern como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado, e ainda a documentação de regularidade fiscal da contratada.

3.2.2.4. O pagamento das faturas que sucederam à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.

3.2.2.5. Constitui ônus exclusivo da Contratada quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

 3.2.2.6. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item. 3.2.2.2, a base de cálçulo da retenção, para efeito dos itens a seguir, será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

3.2.2.7. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Municipio:

3.2.2.7.1. de 5% (cinço por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;

3.2.2.7.1.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título "ISSQN NA FONTE".

3.2.2.7.2. Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.

3.2.2.7.2.1) quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".

3.2.2.7.3 de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

3.2.2.7.3.1) guando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE".

3.2.2.7.4 Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago, e recolhidos ao tesouro municipal através de talão de recita, e transferência para conta de arrecadação do contratante.



IMOEIRO ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



3.2.2.8. FATURA DE SERVIÇOS

3.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.

3.2.2.8.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas n'este edital por seu descumprimento.

3.2.2.8.3. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

Cláusula Quarta – Dos pagamentos e do reajustamento

- 4.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30°) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada, no Protocolo do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea "a", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 4.2. O Município manterá vínculo abenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito, relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.
- 4.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastró Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária.
- Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado "pro rata die". desde o dia do vencimento do pagamento; conforme o Calendário de Pagamento; até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

 $EM = [(1 + I/100)^{n/30} \times VP], Onde:$

EM = encargos moratórios:

I = Indice escolhido pelo Município;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

4.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

4.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas neste contrato, na execução dos serviços ou das obrigações de responsabilidade da contratada, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura. ou ainda, por desatendimento da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.

4.5.2. Na ocorrência de um dos fatos descritos no item 4.5.1, a respectiva documentação será devolvida à Contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo hayer novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o Município.

4.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

4.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação final dos serviços mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2.1. Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.

4.6.2.2 - Será de responsabilidade do contratado a correção de qualquer defeito detectado por sua falha ou irregular operacionalização dos serviços ou materiais utilizados, desde que, não recebido o serviço definitivamente.



ERO ESTADO DO CEARA REFE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



4.7. REAJUSTAMENTO

- 4.7.1. O saldo do valor proposto e contratado será poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido no mínimo 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta da Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituto que o suceda.
- 4.7.1.1. Entretanto o l'reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalicias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor e aos termos deste contrato.
- 4.7.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta da Licitação.
- 4.7.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade.
- 4.7.4. O requerimento do reajustamento, deverá ser por escrito dirigido ao gestor da SEINFRA, deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, e será entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 Centro Limoeiro do Norte Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.
- 4.7.4.1. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o "recebido" ida Contratante.
- 4.7.5. Fica estipuladó que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.7.6. FATURA DO REAJUSTAMENTO

4.7.6.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

FR= FP x I, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.

4.7.6.2. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente, conforme Item FATURAMENTO.

Cláusula Quinta - Do Regime de Execução e Ordem de Serviços

5.1. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O Objeto contratado é executado sob a forma de <u>execução indireta</u> no regime de <u>EMPREITADA</u> <u>POR PREÇO GLOBAL</u>, conforme incisos e alíneas do artigo 10º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

5.2. SUBEMPREITADA

5.2.1 A subempreitada do Objeto somente será admitida para serviços especiais, tais como locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, etc, com a expressa autorização escrita do Município, sempre sob integral responsabilidade da Contratada.

5.3. ORDEM DE SERVIÇOS

- 5.3.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO
- 5.3.1.1. O Contratante emitira as ordens de serviços a serem executados de acordo com sua programação, por rua, de forma a facilitar a execução.
- 5.3.1.2. Dar-se-á nova ordem de Serviço após a verificação da execução dos serviços da rua anterior e de sua conformidade.
- 5.3.1.3. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.
- 5.3.2. A Obra será executada com o emprego de mão-de-obra, maquinas e equipamentos necessários à sua completa execução, inclusive com fomecimento de todos os materiais necessários, por conta do contratado.



IMOEIRO ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Cláusula Sexta - Da garantia contratual

- 6.1. No ato da assinatura deste contrato, deverá a Contratada apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no parágrafo 1°, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.
- 6.1.1. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em pelo menos 180 (cento e ditenta) dias, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra.
- Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo Município, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.
- A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pelo índice de reajuste utilizado pela instituição bancaria a qual tenha recebido os recursos da obra, ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data final da garantia.
- A caução será devolvida e o seguro ou a fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Município, após a data final do prazo garantido, em ates 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização, que deverá ser realizado no Setor de Protocolo as SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceara.
- 6.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.

Cláusula Sétima - Dos Prazos

- 7.1. O prazo total para execução da Obra será o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.
- 7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico estabelecido no projeto de engenharia, anexo I do edital, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANCÕES E MULTAS.
- 7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução da Obra.
- 7.4. O prazo total para execução da Obra poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.
- 7.4.1. Na ocorrência da hipótese acima, a Contratada deverá elaborar novos cronogramas físicofinanceiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante.
- O prazo total já considera que poderá ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisivel, estranho à vontade das partes.
- 7.6. Já considerado o tempo necessário para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no múnicípio, que é de 03(três) dias, a Contratada disporá de, no máximo, 06 (seis) dias após a ordem de início, emitida pelo Município, para efetivamente iniciar os trabalhos. Tal prazo, porém, está incluído no prazo total da execução da obra.
- 7.7. A contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, lhe sendo facultado até 3(três) dias para concluir as instalações.

Cláusula oitava - Das Sanções e das Multas

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas ålterações:
- I advertência;
- II multa, nas formas previstas no item a seguir;
- III suspensão temporária de participação em lícitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;



MOJERO ESTADO DO CEARA NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 8.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a Contratada:
- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Contratante;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município;
- c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- d) desatender as determinações da Contratante;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços deste Contrato no prazo fixado;
- g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado:
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou máfé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada de reparar os danos calisados.
- i) não der baixa de matricula no Cadastro Específico do INSS.
- 8.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 8.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.
- 8.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 8.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IGP-M, ou Indice oficial, que venha a substituí-lo.
- 8.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.
- No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.
- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente edital.

Cláusula Nona – Do'Recebimento do Objeto

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 9.1.1. O Recebimentó Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do Objeto, pela Contratada, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Contratante e pelo Responsável Técnico pela obra.
- 9.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 9.2.1.O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela Contratada, após vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos
- 9.2.2. A Comissão designada pelo Município fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.
- 9.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.



MONRO ESTADO DO CEARA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



- 9.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeita à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.
- 9.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do Objeto contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.6. Também constitui obrigação da Contratada comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específica no INSS (CEI), conforme legislação vigente.
- 9.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

Cláusula Dez - Das Obrigações

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 10.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da Contratante.
- 10.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.
- 10.1.3. À Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.
- 10.1.4. Deverá ser mantido num local de fácil acesso um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através! de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra), indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 10.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-geral, durante todas as horás do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.
- 10.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.
- 10.1.7. A Contratada obriga-se, sob sua responsabilidade e sem ônus para o Município, a:
- Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante.
- Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.
- Efetuar a sinalização adequada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503 de 23 de setèmbro de 1997.
- Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de "EM h) OBRA".
- 10.1.8. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências e normas de segurança do trabalho.
- 10.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus empregados, quando em serviço.
- 10.1.10. Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 10.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Municipio o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.
- 10.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa deste Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais.
- 10.1.13. É obrigação da contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



MOEIRO ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



- a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos servicos:
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações e documentos, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento;
- d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;
- e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando; requerido pela contratante.
- 10.3 Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Onze - Da Rescisão

- A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes importará na rescisão do mesmo.
- 11.1. À parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, além das penas e multas estabelecidas no edital, parte integrante deste independente de transcrição.
- 11.2 Paralisação da obra, sem previa justificativa aceita pela contratante.
- 11.3 Não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

Cláusula Doze - Da documentação para assinatura do contrato

A Contratada, para assinatura deste, deverá comparecer ao local indicado pelo contratante, a saber, sala da Comissão de Licitações e Contratos do município de Limoeiro do Norte -- Ceara, munido de toda documentação referente a sua regularidade fiscai, dentro do prazo de validade na data da

Cláusula Treze - Outras obrigações e informações

13.1. ATESTADO

13.1.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela Contratada no Objeto, somente será emitido pelo Município, após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

13.2. **DANOS**

13.2.1 Serão de responsabilidade da Contratada os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade da Contratada o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 13.3.1. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.
- 13.3.2. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fomecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

13.4.1 Todos os funcionários da Contratada deverão obrigatoriamente portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que identifique ser o profissional pertencente ao seu quadro, durante a execução dos trabalhos do Objeto contratado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.5.1 O(s) Engehheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao Município, 3(três) dias, no máximo, após a ordem de início), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o Mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua



IRO ESTADO DO CEARA REFERENCE PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

13.6. DIÁRIO DE OBRA

16.6.1. Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela Contratante. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela Contratante e pela Contratada, através de seu responsável técnico e ou co-responsável, indicado pela respectiva ART.

13.7. CADASTRO DA OBRA

- 13.7.1. Na conclusão do Objeto será obrigação da Contratada a entrega do cadastro dos serviços executados na Obra à Contratante, em papel, conforme padrão usual do Município, ou a seu critério quando não existente no município.
- 13.7.2. O Município fornecerá à Contratada, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do Objeto, caso o tenha.

13.8. LICENÇAS:

13.8.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas, pela Contratada, junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

Cláusula Quatorze - Das Disposições Gerais

- 14.1. Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo, a CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.2704-002 SEINFRA, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da Contratada, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações aplicáveis aos serviços contratados.
- 14.2. A Contratada deverá apresentar para assinatura deste termo, Garantias contratuais conforme estabelece a CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.2704-002 SEINFRA e este termo.
- 14.3. A Contratada que, no prazo estabelecido, não apresentar as Garantias, ficará impedido de assinar o contrato, sendo imediatamente convocado o segundo colocado.
- 14.5. É eleito, para fins legais, e para questões derivadas deste Contrato, o Foro de Limoeiro do Norte Ceara, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 14.6. Do que, pará produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.

Limoeiro do Norte - C	E, de de 2007
1	
,	
CONTRATANTE	CONTRATADO